DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA 3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE 9
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE 14
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP 15
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC 22
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG 25
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP 26
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL 30
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT 34
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES 40
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN 40
POLÍCIA MILITAR - PM 47
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM 54
POLÍCIA CIVIL - PC 59
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS 60
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC 67
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU 67
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP 121
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II 123
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD 124
HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO 125
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON 125
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON 130
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA 131
FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSÃO DE ENTORPECENTES - CONEPODFESPREN 131
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO 133
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC 135
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP 283
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL 283
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS 284
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE 293
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON 293
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM 294
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC 296
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR 301
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP 302
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER 302
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER 310
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM 312
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN 312
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER 326
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON 328

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD..... 330
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH..... 330
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ..... 331
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA..... 332
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES..... 332
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO..... 334
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO..... 334
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ..... 335
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO..... 336
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA..... 336
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO..... 337
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA..... 338
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI..... 339
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS..... 339
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS..... 340

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 10 de julho de 2026 Edição 132

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de julho de 2026 publicado no diário oficial nº.126 de 2 de julho de 2026 que nomeou, a contar de 1 de julho de 2026, SIRLEY ROSARIO CORSINO DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Gerente de Acompanhamento e Permanência Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 6 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em exercício

Protocolo 74130923

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2026, SIRLEY ROSARIO CORSINO DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Acompanhamento e Permanência Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 6 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em exercício

Protocolo 74131762

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de junho de 2026, MAIRA TAMIRES LUJAN RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenadora de Desenvolvimento e Carreiras, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 6 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em exercício

Protocolo 74132601

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2026, NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretora Executiva, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 8 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em exercício

Protocolo 74226527

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2026, FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenadora Administrativa e Financeira, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 8 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em exercício

Protocolo 74227062

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2026, RIAN CASTRO MESSIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 8 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em exercício

Protocolo 74228114

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2026, NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretora Executiva, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 8 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em exercício

Protocolo 74229544

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2026, FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenadora Administrativa e Financeira, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 8 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74229943

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2026, RIAN CASTRO MESSIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 8 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74230080

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2026, CLENIO CARLOS PEREIRA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 7 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74153436

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de julho de 2026 publicado no diário oficial nº.126 de 2 de julho de 2026 que nomeou, a contar de 1 de julho de 2026, ALINE AVALO HASHINOKUTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora XV, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74153648

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2026.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 30 de junho de 2026, publicado no diário oficial nº 125 de 1 de julho de 2026, que exonerou a pedido a partir de 1 de julho de 2026, CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor XV, da Casa Civil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 1 de Julho de 2026	a partir de 3 de Julho de 2026

Rondônia, 7 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74154654

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2026, ALINE AVALO HASHINOKUTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora XV, da Casa Civil.

Rondônia, 7 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74155473

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 30 de junho de 2026 publicado no diário oficial nº.125 de 1 de julho de 2026 que nomeou, a partir de 6 de julho de 2026, ELIZEU FERREIRA DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Rondônia, 6 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74131356

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 1 de julho de 2026 publicado no diário oficial nº.125 de 1 de julho de 2026 que nomeou, a partir de 6 de julho de 2026, CRISTIELI CORREA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Nova Brasilândia D'oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 6 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74131446

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2026, CRISTIELI CORREA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Casa Civil.

Rondônia, 6 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em exercício

Protocolo 74131510

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de julho de 2026 publicado no diário oficial nº.127 de 3 de julho de 2026 que nomeou, a partir de 6 de julho de 2026, SUELEN DAIANE LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 3 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 74078010

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de julho de 2026, ANA VITÓRIA DOS SANTOS MAIA BEZERRA MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 6 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em exercício

Protocolo 74131595

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de julho de 2026 publicado no diário oficial nº.126 de 2 de julho de 2026 que nomeou, a partir de 6 de julho de 2026, RELDSON AUGUSTO SOUSA DINIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 6 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em exercício

Protocolo 74131713

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de julho de 2026, HELLEN VICTORIA GOMES TEXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Casa Civil.

Rondônia, 6 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em exercício

Protocolo 74131773

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de julho de 2026, KELVIN FERREIRA BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Rondônia, 6 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74131818

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de julho de 2026, BARBARA VIANA MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Casa Civil.

Rondônia, 6 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74131866

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de julho de 2026, OVINELZIO ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor XV, da Casa Civil.

Rondônia, 6 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74131920

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de julho de 2026 publicado no diário oficial nº.127 de 3 de julho de 2026 que nomeou, a partir de 6 de julho de 2026, CHRISTOPHER QUINTINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74163574

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Nomear, a contar de 6 de julho de 2026, MIGUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 7 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74163876

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de julho de 2026, PÂMELA GALVÃO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 7 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

Protocolo 74165693

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 21.2.0341.1. **2-VINCULANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. **3-VINCULADO:** BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, CNPJ/MF Nº: 33.657.248/0001-89. **4-OBJETO:** As Partes acordam em prorrogar a vigência do CONTRATO por 12 meses, fixando-se o termo final em 28 de junho de 2027. **5-PROCESSO:** 0041.148093/2021-17. **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2026.

Protocolo 74277907

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 408/2024/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF Nº: 84.744.994/0001-40. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio, por mais 365 dias, a contar de 09/07/2026. **5-PROCESSO:** 0029.023209/2023-28. **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2026.

Protocolo 74301635

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 339/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MAMORÉ, CNPJ/MF Nº: 04.393.245/0001-87. **4-OBJETO:** Realização do evento "RODEIO 31ª EXPOAGUM 2026", a ser realizado nos dias 09 a 12 de Julho de 2026, no Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia **5-VALOR:** R$ 1.341.400,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 13 392 2093 4211 421101, 27 812 2094 4212 421201 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07401 - Natureza da Despesa: 33.50.41.05. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 20.000,00. **8-VIGÊNCIA:** Até 12/08/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.001801/2026-62 **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2026

Protocolo 74302663

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 341/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL. **3-VINCULADA:** SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E FILANTRÓPICA NOVA JUNINA DO ORGULHO, CNPJ/MF Nº: 30.613.725/0001-16. **4-OBJETO:** Realização do evento "8º Arraial da Jaci", a ser realizado nos dias 09 a 12 de Julho de 2026, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 299.944,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 13 392 2093 4211 421101 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07013 - Natureza da Despesa: 33.50.41.05. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 9.000,00. **8-VIGÊNCIA:** Até 12/08/2026, a partir da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0032.001077/2026-77. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2026.

Protocolo 74308778

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

EDITAL Nº 4/2026/PGE-CAI

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011.

RESOLVE tornar público o presente Edital de apoio à participação dos membros da PGE/RO em eventos de interesse institucional.

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º. O presente edital tem por objeto a concessão de 10 bolsas de capacitação destinadas exclusivamente aos **Assessores Especiais do Gabinete e Diretores de setoriais dentro da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia ou Diretores de setoriais dentro das respectivas Secretarias de Estado ou Órgãos e Poderes Autônomos,** para participação em congressos e eventos de interesse institucional a serem realizados no segundo semestre de 2026, exceto para o Congresso da ANAPE 2026, que terá Edital próprio.

CAPÍTULO II

DOS EVENTOS

Art. 2º. Compete aos Procuradores sorteados a escolha do evento de que pretendem participar, devendo **obrigatoriamente** observar a convergência temática com sua área de atuação.

CAPÍTULO III

DO PERÍODO DE ABRANGÊNCIA

Art. 3º. As bolsas previstas neste edital destinam-se exclusivamente à participação em eventos realizados até **31 de dezembro de 2026**.

Parágrafo único. Não serão custeadas despesas relativas a eventos realizados fora do período estabelecido no caput.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º. Para concorrer às bolsas disponíveis, os interessados devem atender aos seguintes requisitos:

I - Ser Procurador(a) do quadro efetivo da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e estar designado como:

a. Assessor Especial do Gabinete;

b. Diretor de setorial dentro da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia; ou

c. Diretor de setorial dentro das respectivas Secretarias de Estado ou Órgãos e Poderes Autônomos,

II -Não ter sofrido penalidade administrativa disciplinar nos últimos dois anos;

III - Demonstrar interesse, até o dia 17 de julho de 2026, por meio do formulário a seguir: https://forms.gle/QwmAMytc57poXX8s7

CAPÍTULO V

CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º. A participação ficará limitada a apenas um evento por Procurador, vedada a participação cumulativa.

CAPÍTULO VI

DOS IMPEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DAS BOLSAS

Art. 6º. Estão impedidos de participar desta seleção aqueles que estiverem:

I - em gozo de qualquer espécie de licença;

II - em afastamento para o exercício de mandato eletivo;

III - cedidos e/ou removidos para outros Órgãos, exceto aqueles que estiverem desenvolvendo atividades na estrutura das Procuradorias junto aos órgãos da Administração Pública Estadual direta e indireta;

IV - aposentados;

V - inadimplentes com as ações de capacitação da PGE/RO;

Parágrafo único. O interessado que estiver em gozo de férias pode ser contemplado no sorteio, **desde que suspenda suas férias**, a pedido, antes do início do evento;

VI - Ter sido contemplado no Edital nº 3/2026/PGE-CAI.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 7º. As 10 bolsas serão preenchidas mediante sorteio público entre os interessados aptos, conduzido pela Coordenação de Aprimoramento Institucional da PGE, no dia 20 de julho de 2026.

§1º. Serão sorteados suplentes em número correspondente ao dobro das vagas.

CAPÍTULO VIII

DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 8º. Os sorteados deverão:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

I - Confirmar o interesse à Coordenação de Aprimoramento Institucional - CAI, no prazo de 2 dias úteis, através do e-mail: rhaissa.oliveira@pge.ro.gov.br;

II - Apresentar, após 10 dias do término do evento, certificado de participação, conforme disposto no Regulamento dos Programas Permanentes de Capacitação e de Pós-Graduação da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. A participação nos eventos será custeada pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, da seguinte forma:

I - Inscrição e passagem aérea: mediante ressarcimento, nos termos do Regulamento dos Programas Permanentes de Capacitação e de Pós-Graduação da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia;

II - Hospedagem, alimentação e transporte: mediante indenização presumida, nos termos do Regulamento dos Programas Permanentes de Capacitação e de Pós-Graduação da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia;

Parágrafo único. As despesas somente serão suportadas pela Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia para eventos realizados no período indicado no art. 3º, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 10. O não cumprimento das disposições deste Edital acarretará na desclassificação do candidato e na possível devolução dos valores ofertados;

Art. 11. Eventual desistência por parte do sorteado deverá ser comunicada imediatamente à Secretaria-Geral da PGE/RO, a fim de que a vaga possa ser destinada aos candidatos suplentes, que deverão suprir os mesmos requisitos discriminados no presente Edital.

Art. 12. Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria-Geral da PGE/RO.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA
Procurador-Geral do Estado
ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 73626863

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACOOP Nº 4/2025/PGE-SUGESP **2-VINCULANTE:** SUGESP. **3-VINCULADO(A):** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, CNPJ/MF Nº 29.581.876/0001-50. **4-OBJETO:** Alteração qualitativa e quantitativa das obrigações dispostas no Termo de Cooperação Numerado. O subitem 3.4.1.1, inserto na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação, passa a vigorar com a seguinte redação, restando revogado o seu texto pretérito: Leia-se: 3.4.1.1. Constitui responsabilidade precípua da SUGESP disponibilizar e assegurar a fruição de espaço físico nas dependências da Central de Atendimento ao Cidadão TUDO AQUI, alocada no complexo do IG SHOPPING, para o uso regular dos prepostos da SEPAT, observando-se a seguinte disposição estrutural:a) TUDO AQUI - UNIDADE IG SHOPPING (Avenida Amazonas, nº 8338, Bairro Tiradentes, CEP 76.824-652, Porto Velho/RO):04 postos operacionais padronizados em formato de guichês de atendimento direto ao público;I - Inventário de Mobiliário Corporativo:02 unidades de mesas de modelo reto; 02 unidades de mesas confeccionadas em formato "L";03 unidades de armários baixos projetados para arquivo e acondicionamento de suprimentos. **5-PROCESSO:** 0064.001199/2024-24 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2026.

Protocolo 74311058

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 340/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE NOVA UNIÃO, CNPJ/MF Nº: 11.640.220/0001-04. **4-OBJETO:** Aquisição de bolas de futebol, fardamentos, medalhas, troféus e redes, bem como na contratação de serviços de arbitragem esportiva, destinados à realização do evento "Campeonato Intermunicipal", a ser realizado no período de 11 de julho a 16 de agosto de 2026, no Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 169.949,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 27 812 2094 4212 421201 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07003 - Natureza da Despesa: 33.50.41.05. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 18.000,00. **8-VIGÊNCIA:** Até 16/10/2026, a partir da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0032.001396/2026-82. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2026.

Protocolo 74310414

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 703/2025/PGE-SEAS. **2-VINCULANTE:** SEAS. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 04.695.284/0001-39. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Convênio por mais 90 dias, a contar de 13/08/2026. Registra-se que, para instrução do pedido de prorrogação, foi apresentado novo Plano de Trabalho (id. 74227174), no qual houve alteração exclusivamente do item 6, com a readequação do cronograma de execução em razão da prorrogação da vigência, permanecendo inalterados todos os demais itens. **5-PROCESSO:** 0005.007956/2025-59. **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2026.

Protocolo 74315650

EXTRATO

1- EXTRATO: Errata ao 5º TACNT nº 133/2025/PGE-DERADM e ao Extrato 2806; **2- CONTRATANTE:** DER; **3-CONTRATADA:** CONSTRUTORA VALTRAN LTDA; **4-OBJETO:** No Id. 74111331, onde se lê: QUARTO TERMO ADITIVO... Leia-se: QUINTO TERMO ADITIVO... No Id. 74111420, onde se lê: 4º Termo Aditivo... Leia-se: 5º Termo Aditivo... ; **5-PROCESSO:** 0009.008001/2025-89; **6- DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2026.

Protocolo 74205238

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 004/2022/PGE-DETRAN. **2-VINCULANTE:** DETRAN. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF Nº: 84.722.917/0001-90. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias corridos, a contar de 01/07/2026, estendendo sua vigência até 28/12/2026. **5-PROCESSO:** 0010.256395/2020-36. **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2026.

Protocolo 74317700

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNT Nº 403/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.824.572/0001-89 **4-OBJETO:** Fica prorrogada, em caráter excepcional, a vigência do Contrato, pelo período de 06 meses, com efeitos a partir de 08 de julho de 2026, passando a vigorar até 08 de janeiro de 2027. Fica reajustado o Contrato, no percentual de aproximadamente -0,10 %, referente ao período de 12/2024 à 11/2025 - conforme Informação 13 (68442764), que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição - de modo que o valor inicial atualizado da contratação, que era de R$ 5.419.544,72, passa a ser, após o reajuste, de R$ 5.481.689,39, com efeitos financeiros a partir de DEZEMBRO/2025. **5-PROCESSO:** 0037.146742/2021-04 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2026.

Protocolo 74322083

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 0331/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** 3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.733.899/0001-40 **4-OBJETO:** Fica alterada a cláusula sexta (item 6.1 e 6.2) do contrato 3R CONSTRUCOES LTDA (0037983051), passando a constar a seguinte redação: 6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS: 6.1. Os preços propostos poderão ser reajustados após o período de 12 meses, com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC-DI, setor “Materiais e Serviços”, calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), variação esta a ser aplicada na periodicidade de 12 meses a contar da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que a proposta se referir. 6.2 Os eventuais pleitos de reajustes formulados deverão seguir as diretrizes do Decreto estadual n. 25.829/2021. **5-PROCESSO:** 0037.002737/2023-44 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2026.

Protocolo 74322756

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 650/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº: 63.762.025/0001-42 **4-OBJETO:** Fica autorizado a alteração do Termo de Convênio, conforme a solicitação do Convenente pelo OFÍCIO, nos termos da análise técnica pelo (id. 73158276), novo Plano de Trabalho (id. 71935427), o qual foi aprovado pelos partícipes (id. 73245076), passando a constar as Cláusulas Primeira e Segunda das seguintes: O valor global do ajuste é de R$ 101.000,77, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira; A contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ 2.382,95; Fica autorizado a utilização do saldo remanescente no valor de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

R$12.130,77; Fica o saldo de investimento no valor de R$ 6.839,23. **5-PROCESSO:** 0069.001897/2024-80 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2026.

Protocolo 74323318

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 108/2025/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº: 05.881.925/0001-02. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração do Termo de Fomento, cujo objeto consiste na reforma e ampliação na parte física e instalações da Associação, tendo em vista que o instrumento foi originalmente celebrado no valor global de R$ 841.184,40 e que, em decorrência das supressões e dos acréscimos promovidos na Planilha Orçamentária, houve redução do valor do ajuste para R$ 828.005,69, conforme consignado na Análise (71764897). **5-PROCESSO:** 0029.026007/2024-19. **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2026.

Protocolo 74324336

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 977/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF Nº: 44.315.919/0001-40 **4-OBJETO:** Fica autorizada a supressão parcial do objeto do Contrato, abrangendo os seguintes produtos: I – Relatório nº 17 – Etapa II – Fase III – Estudo de Avaliação Técnico-Operacional – Avaliação Atuarial e Previdenciária da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no valor de R$ 143.380,00; II – Produtos remanescentes da Etapa III da Companhia de Mineração do Estado de Rondônia – CMR, relativos às atividades de preparação e apoio à licitação, no valor total de R$ 1.032.000,00, compreendendo: a) Relatório nº 22 – Etapa III – Fase I – Preparação e Apoio à Licitação – Divulgação do Projeto, no valor de R$ 344.000,00; b) Relatório nº 23 – Etapa III – Fase II – Apoio à Licitação, no valor de R$ 344.000,00; e c) Relatório nº 24 – Etapa III – Fase II – Apoio à Licitação, no valor de R$ 344.000,00; III – Produtos remanescentes da Etapa III da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, relativos às atividades de preparação e apoio à licitação, no valor total de R$ 856.000,00, compreendendo: a) Relatório nº 21 – Etapa III – Fase I – Preparação e Apoio à Licitação – Divulgação do Projeto, no valor de R$ 256.800,00; b) Relatório nº 22 – Etapa III – Fase II – Apoio à Licitação, no valor de R$ 299.600,00; e c) Relatório nº 23 – Etapa III – Fase II – Apoio à Licitação, no valor de R$ 299.600,00. A supressão resulta na redução do valor global do contrato no montante de R$ 2.031.380,00, correspondente a aproximadamente 15,9449% do valor originalmente contratado. Considerada a supressão anteriormente formalizada por meio do 6º Termo Aditivo, as reduções acumuladas totalizam R$ 2.558.201,42, correspondentes a aproximadamente 20,0801% do valor inicial do contrato. Em razão da supressão formalizada na Cláusula Primeira, o valor global do Contrato, passa de R$ 12.213.178,58 para R$ 10.181.798,58. **5-PROCESSO:** 0041.333703/2021-78 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2026.

Protocolo 74326377

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 140/2026/SEAGRI-ASJUR. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS OURO VERDE - ASPROV, CNPJ/MF Nº: 02.659.408/0001-03. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Conjunto frontal com lâmina e concha e 01 Grade niveladora. **5-VALOR:** R$ 100.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 20 608 2179 2485 248502 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07013 - Natureza da Despesa: 44.50.42.03. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.001329/2026-57. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2026.

Protocolo 74327777

PORTARIA CONJUNTA Nº 113, DE 09 DE JULHO DE 2026.

Dá nova redação ao artigo 5º, inciso I, da Portaria Conjunta nº 87, de 05 de setembro de 2023, que "Dispõe sobre os requisitos e as diretrizes específicas do trabalho remoto na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia".

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, o **CORREGEDOR-GERAL** da PGE/RO e o **SECRETÁRIO-GERAL** da PGE/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º O artigo 5º, inciso I, da Portaria Conjunta nº 87, de 05 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

"Art. 5º .....

I- presença flexível: regime de trabalho que impõe ao servidor a obrigação de manter domicílio e residência no âmbito territorial da Unidade de Execução em que estiver lotado, bem como de exercer suas atividades presencialmente em suas dependências físicas por, no mínimo, dois dias por semana, ficando dispensada dessa exigência a servidora mãe de criança em fase de alimentação complementar com manutenção do aleitamento materno, até os dois anos de idade, mediante apresentação de atestado médico, renovado semestralmente, que comprove a necessidade de manutenção do aleitamento.

.....

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado

HAROLDO BATISTE

Corregedor-Geral

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral

Protocolo 74281205

Portaria nº 469 de 08 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia),

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **VAGNO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº ******909, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de **Diretor da Procuradoria Setorial junto ao Departamento Estadual de Trânsito (PGE-DETRAN)**, no período de **06.07.2026 a 15.07.2026,** sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 74244774

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 182 de 09 de julho de 2026

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXI, do Decreto nº 31.279, de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54 da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no âmbito da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 0007.000947/2023-55.

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR o servidor **Luciano Marcos de Albuquerque**, Auditor de Controle Interno, matrícula n.º******003, para responder pelo expediente da Controladoria-Geral do Estado-CGE, durante o afastamento do titular do cargo, **José Abrantes de Alves de Aquino**, matrícula n.º ******819, durante seu afastamento em razão de usufruto de férias, conforme Portaria nº 132/2026, publicada no DIOF nº 98, de 22 de maio de 2026, no período a seguir especificado.

Período	Motivo
16.07.2026a 21.07.2026	Portaria nº 132 de 18 de maio de 2026 publicada no DIOF n.º 98, de 22 de maio de 2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 74285833

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Portaria nº 183 de 10 de julho de 2026

Dispõe, em caráter excepcionalíssimo, sobre a antecipação de fruição de férias a servidor no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia antes do início do ano correspondente ao vencimento do período aquisitivo, e dá outras providências.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação estadual aplicável, bem como as prerrogativas de gestão de pessoas e de organização administrativa interna de sua pasta;

CONSIDERANDO o direito constitucional do servidor público ao gozo de férias anuais remuneradas, normatizado pelos artigos 110 a 115 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO as diretrizes de planejamento de escalas e prazos previstas no Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa e a conveniência da Administração Pública em otimizar a força de trabalho da Controladoria-Geral, evitando a concomitância de afastamentos em períodos críticos e garantindo a continuidade das atividades de controle interno;

CONSIDERANDO, por aplicação integrativa e analógica do princípio da razoabilidade, o critério excepcional balizado pelo Artigo 9º da Resolução Normativa nº 05, de 29 de agosto de 2014, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, que admite a flexibilização extraordinária de períodos de fruição em prol da conveniência e do planejamento do serviço público; e

CONSIDERANDO a expressa concordância da chefia imediata e a fundamentação fática contida nos autos do Processo Administrativo 0007.000843/2026-93, que demonstram o benefício institucional de se antecipar a fruição antes do termo inicialmente previsto em regulamento geral.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a antecipação da fruição do período de férias regulamentares do(a) servidor(a) ***Omilson Clayton Dias Tavares,*** titular do cargo de Auditor de Controle Interno, matrícula nº ******516**, lotado(a) na Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna (DFAI) nesta Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme analogia à Resolução da PGERO.

Art. 2º As férias ora autorizadas referem-se ao Ano Aquisitivo de **2026** do Ano de Exercício **2027**, cujo gozo fica fixado para o período de **27 de junho de 2026** a **26 de agosto de 2026** , totalizando 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 3º Fica resguardado o adimplemento dos consectários pecuniários e do respectivo adicional de férias na forma e prazos estabelecidos na legislação estatutária vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 74308385

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 326 de 09 de julho de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.000767/2026-90, bem como a solicitação no Memorando n.º 70/2026/SUGESP-GCG (74266850).

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Art. 1º - **DESIGNAR** as servidoras relacionadas no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuem como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do processo administrativo indicadas no **§ 2.º**.

§ 1.º - Servidoras designadas:

***JANAINA SILVA DOS SANTOS,** cargo de assessor IV, matrícula n.º xxx.xxx.x37, sendo gestor;

***JOCINEIDE ROCHA PEREIRA DA SILVA**, cargo de assessor III; matrícula n.º xxx.xxx.x21, sendo gestor substituto.

§ 2.º - Contrato:

- Contrato 03/2026/SUGESP-GCG (72449374), cujo objeto é o fornecimento por parte do SAAE de água tratada para atendimento à SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, visando atender ao GOV-SERVII - Secretaria Executiva Regional de Vilhena, a prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário e serviços de acordo com os padrões estabelecidos nos termos da Lei n.º 832/1997 e coleta de resíduos sólidos nos termos da Lei Complementar n.º 200, de 9 de dezembro de 2013, a pedido da SUGESP.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos processos administrativos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - O gestor do contrato tem como função administrar o processo administrativo até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial:

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente;

IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 1.º Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024, e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do gestor coordenar e supervisionar o contrato de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos processos administrativos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298, de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175, de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 74271005

Portaria nº 327 de 09 de julho de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.000767/2026-90, bem como a solicitação no Memorando n.º 70/2026/SUGESP-GCG (74266850).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** as servidoras relacionadas no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuem como **Fiscal do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do processo administrativo indicadas no **§ 2.º**.

§ 1.º - Servidoras designadas:

* VITÓRIA FERNANDA DA SILVA BRITO, cargo de assessor III, matrícula n.º xxx.xxx.x89, sendo fiscal;

***MARIA DO PERPÉTUO DO SOCORRO AGUIAR**, cargo de Chefe de Núcleo V; matrícula n.º xxx.xxx.x34, sendo fiscal substituto.

§ 2.º - Contrato:

- Contrato 03/2026/SUGESP-GCG (72449374), cujo objeto é a prestação de serviços que englobam o fornecimento de água tratada, bem como a coleta e o tratamento adequado do esgotamento sanitário, sempre que requerido. Essas atividades serão realizadas em estrita conformidade com as diretrizes delineadas no Decreto 4334/89. Tais serviços são categorizados como pertencentes à esfera pública, nos termos do artigo 8º, seção "c", a pedido da SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao:

i. Registro de ponto ou folha de frequência;

ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

iii. Comprovantes de depósito do FGTS;

iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias;

v. Recibos de pagamento de vale-transporte;

vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação;

vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3.º - Demais atribuições estabelecidas no art. 8.º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298, de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175, de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 74271103

Portaria nº 328 de 09 de julho de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.002793/2026-52, bem como a solicitação no Memorando n.º 65/2026/SUGESP (74104174).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** as servidoras relacionadas no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuem como**Fiscal do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do processo administrativo indicadas no **§ 2.º**.

§ 1.º - Servidoras designadas:

* VITÓRIA FERNANDA DA SILVA BRITO, cargo de assessor III, matrícula n.º xxx.xxx.x89, sendo fiscal;

***MARIA DO PERPÉTUO DO SOCORRO AGUIAR**, cargo de Chefe de Núcleo V; matrícula n.º xxx.xxx.x34, sendo fiscal substituto.

§ 2.º - Contrato:

- Contrato 005/2026/2026/CAERD-DVPG (74046439), cujo objeto é a prestação de serviços que englobam o fornecimento de água tratada, bem como a coleta e o tratamento adequado do esgotamento sanitário, sempre que requerido. Essas atividades serão realizadas em estrita conformidade com as diretrizes delineadas no Decreto 4334/89. Tais serviços são categorizados como pertencentes à esfera pública, nos termos do artigo 8º, seção "c", a pedido da SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao:

i. Registro de ponto ou folha de frequência;

ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

iii. Comprovantes de depósito do FGTS;

iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias;

v. Recibos de pagamento de vale-transporte;

vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação;

vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3.º - Demais atribuições estabelecidas no art. 8.º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298, de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175, de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 74272483

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
0013/2026/SUGESP/RO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos — SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo n.º 0042.001971/2026-28** que foi dispensada a licitação objetivando **c**ontratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de veículos automotores, por meio de caminhão do tipo cegonha, visando o translado de 03 (três) veículos de Brasília/DF para Porto Velho/RO de forma segura, eficiente e em conformidade com as normas legais e técnicas aplicáveis, com a finalidade de atender ao interesse público, no âmbito das atividades desenvolvidas pela Gerência de Transportes da Coordenadoria de Gastos Administrativos - CGA/SUGESP. A empresa vencedora foi:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

1. CEGONHA PARK EST. TRANSP. LTDA-ME, CNPJ N° 04.899.915/0001-31, vencedora do grupo único, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Com entrega **INTEGRAL**, conforme Termo de Referência.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R**$ 12.000,00 (doze mil reais), com base no parecer acostado aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GERMANO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Executivo
DIREX/SUGESP/RO

Protocolo 74228372

Portaria de férias nº 10447 de 10 de julho de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/06/2026 a 08/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NAIARA MARQUES BRASIL**, **SUGESP - Assessor X - CDS-10 ***, matrícula ******270, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(29/06/2026 a 08/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC61265

Portaria de férias nº 10449 de 10 de julho de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BEN JUDAH SICSU GOMES,** SUGESP - Gerente VIII - CDS-08, matrícula ******863, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o**19/02/2026 a 28/02/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**19/02/2026 a 28/02/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/07/2026 a 02/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC61267

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Portaria de férias nº 10450 de 10 de julho de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESTELLE SOLANGE SILVEIRA PINHO BOAVENTURA,** SUGESP - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******281, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2026 a 01/05/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2026 a 01/05/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC61268

Portaria de férias nº 10451 de 10 de julho de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 01/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LILIAN OLIVEIRA MACEDO RAMOS**, **SUGESP - Gerente VIII - CDS-08**, matrícula ******355, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 20/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC61269

Portaria de férias nº 10452 de 10 de julho de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 20/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LILIAN OLIVEIRA MACEDO RAMOS**, **SUGESP - Gerente VIII - CDS-08**, matrícula ******355,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 20/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC61270

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.005098/2026-07.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do CEL BM RR ***098 **LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, agente multiplicador/Palestrante, de Porto Alegre/RS à cidade de Porto Velho/RO, no período de 21 a 30 de agosto de 2026, para que o mesmo participe como palestrante institucional no encerramento do CSBM 2026 e como docente da disciplina de Teoria Geral da Administração (TGA) e Fundamentos da Gestão Pública no CHQAO 2026,com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em exercício

Protocolo 74211164

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.019577/2026-25.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 28 de julho a 1º de agosto de 2026, com a finalidade de participar do 2º Congresso Nacional de Contratações e convênio na saúde, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **ADRIANA MESQUITA SANTANA** - Assessora.
- **DANIELLY FARIAS DA SILVA** - Chefe de Núcleo.
- **DAVI COSTA MEDEIROS** - Assessor.
- **KATIANE MAIA DOS SANTOS** - Diretora Executiva.
- **THAISA SOARES DA SILVA** - Coordenadora Administrativa.
- **TIAGO DA SILVA LIMA** - Assessor.

Rondônia, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em exercício

Protocolo 74250970

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 104 de 08 de julho de 2026

Indica o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Decreto Estadual nº 26.451, de 04 de outubro de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e na Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, que regulamenta a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **TIAGO LOPES DE AGUIAR** para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018, do Decreto Estadual nº 26.451, de 2021, e da Resolução CD/ANPD nº 18, de 2024.

Art. 2º São atribuições do Encarregado, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades de negócio da SETIC:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;

III- orientar os servidores e os contratados da SETIC a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;

V - monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;

VI - recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SETIC, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;

VII - conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP);

VIII - executar as demais atribuições determinadas pela SETIC ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. Designar a servidora **LARISSA DE SOUZA MAFORTE** para substituir o Encarregado em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e demais ausências temporárias, exercendo, nessas hipóteses, todas as atribuições inerentes à função.

Art. 3º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais exercerá as competências previstas no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 13.709, de 2018, no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451, de 2021, e nos arts. 15 e 16 da Resolução CD/ANPD nº 18, de 2024, bem como outras atribuições que venham a ser estabelecidas em normas supervenientes.

Parágrafo único. Para o adequado desempenho de suas atribuições, o Encarregado contará com o apoio técnico, administrativo e operacional de todas as unidades organizacionais que integram a estrutura da SETIC, as quais deverão prestar as informações e a colaboração necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas à proteção e à governança de dados pessoais.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SETIC nº 43, de 18 de março de 2021, publicada no DOE de 24/03/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente da SETIC

Protocolo 74224303

Portaria nº 105 de 09 de julho de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas nos termos da Lei complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de abril de 2023, publicado na Edição nº 65 de 06/04/2023;

Considerando o Plano de Contratações Anual - PCA, para o exercício de 2026, aprovado pela Portaria nº 20 de 20 de janeiro de 2026, publicada no DOE de 28.01.2026;

Considerando as necessidades apresentadas nos autos do Processo SEI nº 0070.000674/2026-28;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão dos seguintes itens no Plano de Contratações Anual 2026:

Itens	Especificação	Qtd	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Und. Med.	Justificativas
							A aquisição de pen drive e pasta térmica justifica-se pela necessidade de suporte às atividades de

1	Pen Drive 32 GB Dispositivo de armazenamento portátil do tipo Pen Drive, com capacidade de 32 GB, interface USB compatível com os padrões USB 2.0 ou superior, destinado ao armazenamento, transferência e backup de arquivos digitais. Produto novo, sem uso, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada do fabricante, com garantia contra defeitos de fabricação.	5	2074	2285	3.3.90.30	Unidade	informática e manutenção dos equipamentos de tecnologia da informação. O pen drive será utilizado para armazenamento, transporte e backup de arquivos e programas para instalação, enquanto a pasta térmica será empregada na manutenção preventiva e corretiva de computadores, contribuindo para o adequado funcionamento dos equipamentos e para a continuidade das atividades administrativas.
2	Pasta Térmica Alto Desempenho, Pote 50 g, Pasta térmica de alto desempenho para aplicação em processadores, dissipadores de calor e demais componentes eletrônicos que necessitem de transferência térmica eficiente. Produto na cor cinza, acondicionado em pote com conteúdo líquido de 50 g, apresentando boa condutividade térmica, estabilidade química e resistência ao ressecamento. Produto novo, de primeira qualidade, destinado à manutenção e montagem de equipamentos de informática.	10					
3	Extensão Elétrica com fusível multiponto de 5 metros de comprimentos, contendo 5 (cinco) tomadas no padrão brasileiro NBR 14136, com entradas para plugues de 3 pinos, equipada com fusível de proteção contra sobrecarga elétrica. Cabo flexível com isolamento adequado para uso em ambientes internos, fabricado com materiais resistentes e de boa durabilidade. Produto novo, de primeira qualidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	1	1015	2087	33.90.30	Unidade	A aquisição de extensão elétrica justifica-se pela necessidade de ampliar pontos de alimentação de energia para equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados nas atividades administrativas, proporcionando maior

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

							maior segurança, praticidade e organização dos ambientes de trabalho, além de atender às demandas operacionais dos setores que necessitam de conexões elétricas adicionais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo 74280306

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições conferidas pelo art. 44 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, torna público aos interessados, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, nos autos do Processo SEI nº 0035.001654/2026-09 , que a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanentes foi **DISPENSÁVEL**, conforme Parecer nº 73/2026/PGE-SEPOG (73830717) e Despacho id: (74196827), em favor da empresa **Oliveira e Almeida Ltda**, inscrita no CNPJ nº **42.455.340/0001-57** no valor de **R$ 11.350,90 (onze mil trezentos e cinquenta reais e noventa centavos**, conforme as Notas de Empenho 2026NE000400 (74236713), 2026NE000401 (74271763) e 2026NE000402 (74272489).

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência – Portaria nº 361, de 04 de maio de 2026 (71842074)

Protocolo 74211686

Portaria nº 492 de 10 de julho de 2026

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM.

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 6.324, de 22 de janeiro de 2026

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			**50.000,00**
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**20.000,00**
23.001.08.244.2163.2663	APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	339039	1.500.0	20.000,00
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - FUNEDM			**34.980,00**
23.016.08.244.2116.2267	FORTALECIMENTO DA POLITICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER	339039	1.500.0	22.980,00
		339030	1.500.0	12.000,00
TOTAL				**R$ 104.980,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			**50.000,00**
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**R$ 20.000,00**
23.001.08.244.2163.2663	APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	339014	1.500.0	20.000,00
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - FUNEDM			**R$ 34.980,00**
23.016.08.244.2116.2267	FORTALECIMENTO DA POLITICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER	339014	1.500.0	34.980,00
TOTAL				**R$ 104.980,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 74323670

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 5752 de 09 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400/SEGEP-NCSR de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme consta no Processo n**. 0011.006674/2026-36**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

LOCALIZAR na Entidade Autárquia de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-EMATER, **o** servidor **LUIZ CLAUDIO PEREIRA**, contar de **1/7/2026,** Ocupante no Cargo de Agente de Atividade Agropecuária, **SIAPE n°** ****480, pertencente ao Quadro do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT**.** Anteriormente localizado na Casa Civil.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74259889

Portaria nº 5774 de 09 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0036.028169/2026-64**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEONICE SABINO DA SILVA**, Tecnico em Enfermagem, matrícula n. ******214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.9.2026 a 30.9.2026, 1.2.2027 a 28.2.2027 e 1.3.2027 a 31.3.2027**, referente ao 1º quinquênio de 14.4.2015 a 13.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74274811

Portaria nº 5756 de 09 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400/SEGEP-NCSR de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme consta no no Processo n**. 0029.035624/2026-77**

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Seringueiras/Ro, **o** servidor **CUSTÓDIO BELARMINO**, partir de **1/8/2026,** ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, **SIAPE n°** ****812, pertencente ao Quadro do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT**. Anteriormente localizado** Secretaria de Estado da Educação- SUPER Seringueiras.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74265496

Portaria nº 5778 de 09 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0036.026791/2026-38,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCELIA SILVA LIMA**, Enfermeiro, matrícula n. ******963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.9.2026 a 30.11.2026,** referente ao 2º quinquênio de 27.6.2018 a 26.6.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74280218

Portaria nº 5759 de 09 de julho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0050.003437/2026-57,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCIA REGINA COSTA E SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho, no período de **1.8.2026 a 31.8.2026, 1.3.2027 a 31.3.2027 e 1.4.2027 a 30.4.2027**, referente ao 3º quinquênio de 20.2.2021 a 19.2.2026.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74267810

Portaria nº 5782 de 09 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0053.002087/2025-09,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GISELLE FELIPE DE GODOI**, Tecnico em Laboratorio, matrícula n. ******219, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Centro de Medicina Tropical/Porto Velho, no período de **1.8.2026 a 31.8.2026, 1.1.2027 a 31.1.2027 e 1.7.2027 a 31.7.2027**, referente ao 1º quinquênio de 23.8.2017 a 22.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74281664

Portaria nº 5708 de 07 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no Processo **n.0036.018891/2025-18,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n.7360 de 17.9.2025**, à servidora **CINTHIA LESSA FERREIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. ******868, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

"no período de 1.1.2026 a 31.1.2026, **1.7.2026 a 31.7.2026** e 1.12.2026 a 31.12.2026, referente ao 1º quinquênio de 13.10.2015 a 12.10.2020."

LEIA-SE:

no período de 1.1.2026 a 31.1.2026, 1.12.2026 a 31.12.2026 e **1.7.2027 a 31.7.2027** referente ao 1º quinquênio de 13.10.2015 a 12.10.2020."

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74166596

Portaria nº 5785 de 09 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0019.022714/2024-55,**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.1409 de 19.2.2025, à servidora **RENATA DA COSTA FERREIRA**, Escrivão de Policia, Matrícula n. ******932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil - PC-Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2024 a 30.11.2024, 1.06.2025 a 30.06.2025 **e 1.11.2026 a 30.11.2026**, referente ao 2º quinquênio de 20.1.2016 a 19.1.2021.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2024 a 30.11.2024, 1.11.2025 a 30.06.2025 **e 1.06.2027 a 30.06.2027**, referente ao 2º quinquênio de 20.1.2016 a 19.1.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74282745

Portaria nº 5763 de 09 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n.0036.070557/20222-14,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NOELI LUCIA FELIPPE**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Vilhena, no período de **1.9.2026 a 30.9. 2026, 1.5.2027 a 31.5.2027 e 1.10.2027 a 31.10.2027**, referente ao 4º quinquênio de 15.6.3019 a 14;6;2014. .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74269826

Portaria nº 5698 de 07 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.004142/2026-26,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 5663 de 6.7.2026, que **Concedeu Licença de 8 (oito) dias**, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **ALISON GONÇALVES DE LIMA**, matrícula n. ******292, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, **por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondonia/FHEMERON, nas datas de 13.11.2023, 15.5.2024, 16.7.2024 e 19.9.2024, no total de 4 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Onde se lê: nos períodos de 24.8.2026 a 26.8.2026 e 23.11.2026 **a 37.11.2026,**

Leia-se:nos períodos de 24.8.2026 a 26.8.2026 e 23.11.2026 **a 27.11.2026,**

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 74142282

Portaria nº 5699 de 07 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.002309/2025-33,

R E S O L V E:

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de **1.5.2026 a 31.7.2026,** ao servidor **AURENILDO SOUZA ARAUJO**, Datilógrafo, matrícula n. ******110, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 74142584

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria nº 162 de 09 de julho de 2026

Altera o art. 1º e 2º da Portaria n.º 300 de 14 de novembro de 2025 que dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização de contratações continuadas e não continuadas de serviços, designando novos servidores para atuarem como Fiscais de Contratos Administrativos e revoga a Portaria nº 126 de 25 de maio de 2026 no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 5º, inciso V, do Decreto n.º 27.948, de 1º de março de 2023, e o art. 43 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria n.º 300 de 14 de novembro de 2025, para designar os servidores abaixo relacionados como **Fiscais de Contratos Administrativos** de natureza continuada.

FISCAIS DE CONTRATOS		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
Luciana Santos Gorayeb Leomir Guimarães de Oliveira	nº ******713 nº ******821	Estagiários de Ensino Médio e Superior
Antonio Duarte Santos Neto João Felipe Mendonça da Silva	nº ******339 nº ******293	Locação de impressoras
Diego Lemos da Silva Izys Larissa de Azevedo Infante	nº ******727 n.º ******930	Prestação de serviços de veiculação impressa de Publicidade Legal do Estado
Ezequiel Sales de Lima Amanda Velozo de Oliveira	nº ******313 nº ******757	Agenciamentos de passagem aérea nacional e internacional
Ezequiel Sales de Lima Amanda Velozo de Oliveira	nº ******313 nº ******757	Publicações em âmbito internacional
Diego Lemos da Silva Izys Larissa de Azevedo Infante	nº ******727 n.º ******930	Token com certificados digitais
Luciana Santos Gorayeb Cecília Messias Vieira	nº ******713 nº ******327	Prestação deforma contínua, de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Gabriel Alves da Silva Gama Isabela Pinheiro de Queiroz	nº ******238 nº ******608	Licenças de uso da ferramenta "Banco de Preços"
Luciana Santos Gorayeb Isabela Pinheiro de Queiroz	nº ******713 nº ******608	Prestação de serviços de publicação de avisos oficiais
João Marcos Machado de França Leonardo Cardoso da Conceição	nº ******173 nº ******719	Água Mineral

Art. 2º Alterar o art. 2º da Portaria n.º 300 de 14 de novembro de 2025, para designar os servidores abaixo relacionados como **Fiscais Substitutos**, em contratações contínuas e não contínuas, bem como nos casos de ausência ou impedimento dos fiscais titulares, no âmbito desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

FISCAIS SUBSTITUTOS		
Nome	**Matrícula**	**Função**
Luciana Santos Gorayeb	nº ******713	Fiscal
Leomir Guimarães de Oliveira	nº ******821	Fiscal
Gabriel Alves da Silva Gama	nº ******238	Fiscal
João Felipe Mendonça da Silva	nº ******293	Fiscal
Diego Lemos da Silva	nº ******727	Fiscal
Izys Larissa de Azevedo Infante	nº ******930	Fiscal
Ezequiel Sales de Lima	nº ******313	Fiscal
Amanda Velozo de Oliveira	nº ******757	Fiscal
Cecília Messias Vieira	nº ******327	Fiscal
João Marcos Machado de França	nº ******173	Fiscal
Leonardo Cardoso da Conceição	nº ******719	Fiscal
Isabela Pinheiro de Queiroz	nº ******608	Fiscal
Igor Mateus Oliveira Viana	nº ******446	Fiscal
Antonio Duarte Santos Neto	nº ******339	Fiscal
Adriana Cristina da Silva Ferreira	nº ******327	Fiscal

Art. 3º Demais disposições da Portaria n.º 300 de 14 de novembro de 2025 permanecem inalteradas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 126 de 25 de maio de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 74263832

Portaria nº 161 de 09 de julho de 2026

Altera a Portaria n.º 34, que institui, e designa servidores para compor a Comissão Permanente de Inventário Anual Obrigatório, Desfazimento de Bens Inservíveis, Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, para o exercício de 2025 e 2026, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia – SUPEL/RO, e revoga a Portaria nº 140 de 08 de junho de 2026.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO a recente alteração de servidores no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, e a consequente a necessidade de reestruturação da composição da Comissão Permanente de Inventário Anual Obrigatório, Desfazimento de Bens Inservíveis, Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, para o exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Altera os incisos do Art. 2º da Portaria nº 34 de 24 de março de 2025, que designa membros para a Comissão Permanente de Inventário Anual obrigatório, que passa a vigorar nos seguintes termos:

[...]

I - Presidente:

a) Isonete Cavalcante Cabral, matrícula nº ******582.

II - Membros:

a) Leonardo Cardoso da Conceição, matrícula nº ******582

b) Linda Cristina de Lima Costa, matrícula nº ******719

c) Igor Mateus Oliveira Viana, matrícula nº ******446;

d) João Marcos Machado de França, matrícula nº ******173;

e) Regina Lúcia Barbosa de Oliveira,matrícula nº ******320;

f) Adriana Cristina da Silva Ferreira, matrícula nº ******327;

g) Ivone Yassue Tazo Gaspar, matrícula nº ******974;

h) Italo Rafael Silva Bergamin, matricula nº ******294;

g) Hélio Henrique de Medeiros Juraszek, matricula nº******498.

Parágrafo Único. Fica designado à função de Presidente Substituto o servidor indicado na alínea a) do inciso II, que desempenhará as atividades de estilo nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 71 de 13 de março de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 74261173

Portaria nº 160 de 09 de julho de 2026

Altera a Portaria nº 91, de 01 de abril de 2026, que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPADs, e revoga a Portaria nº 132, de 27 de maio de 2026, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 1º de março de 2023, e no art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que institui a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.148, de 2 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a gestão de documentos e arquivos da administração pública federal e estabelece a obrigatoriedade de constituição de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a gestão, avaliação, classificação, temporalidade e destinação de documentos no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL;

CONSIDERANDO a observância da Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), quanto à destinação ambientalmente adequada de documentos;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), no que se refere à proteção de dados pessoais contidos nos documentos institucionais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 0043.000470/2026-14;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD para Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPADs.

Art. 2º Alterar o art. 3º da Portaria nº 91, de 01 de abril de 2026, para designar novos membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPADs, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

I – Presidente:

a) Micheli Pinheiro de Andrade, matrícula nº ******725;

II – Suplente:

a) João Marcos Machado de França, matrícula nº ******173;

III – Membros:

a) Milton Bueno Júnior, matrícula nº ******104;

b) Wendrel Cesar Oliveira da Silva, matrícula nº ******376;

c) Polianna Kamilly da Silva Cruz, matrícula nº ******995;

d) Regina Lúcia Barbosa de Oliveira, matrícula nº ******320;

e) Ivone Yassue Tazo Gaspar, matrícula nº ******974;

f) Leonardo Cardoso da Conceição, matrícula nº ******719;

g) Carla Regina Ramos Medeiros, matrícula nº ******585;

h) Igor Mateus Oliveira Viana, matrícula nº ******446;

i) Romulo Renner de Souza Lima, matrícula nº ******789;

j) Catia Ribeiro da Silva, matrícula nº ******198;

k) Ezequiel Rodrigues da Silva, matrícula nº ******728;

l) Adriana Cristina da Silva Ferreira, matrícula nº ******327;

m) Diego Lemos da Silva, matrícula nº ******602;

n) Karla Alves Wilhelms, matrícula nº ******385.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 91, de 01 de abril de 2026.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 132, de 27 de maio de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 74260111

Portaria nº 159 de 08 de julho de 2026

Dispõe sobre a homologação da fruição posterior de recesso administrativo no âmbito da SUPEL.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Memorando Id (74206549);

CONSIDERANDO as planilhas de marcação de recesso administrativo – fruição posterior encaminhadas pelas unidades desta Superintendência;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização e controle administrativo das fruições de recesso no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a fruição posterior do recesso administrativo dos servidores abaixo relacionados, conforme períodos indicados:

Matrícula	Nome	Período
******608	ISABELA PINHEIRO DE QUEIROZ	24/08/2026 a 28/08/2026

Art. 2º A fruição do recesso administrativo de que trata esta Portaria deverá observar a continuidade dos serviços públicos, cabendo às chefias imediatas o controle e acompanhamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 74204679

AVISO

EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 925373-85/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90111/2026/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0065.000710/2026-22

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos necessários para a inauguração do CASE, com as especificações mínimas constantes nos presentes autos com a finalidade de atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Tipo: Menor Preço por Item.

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 229.127,90 (duzentos e vinte e nove mil cento e vinte e sete reais e noventa centavos)

Data de Abertura: 23 de julho de 2026 às 10:30 H (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br. ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho, data e hora do sistema.

JULIE CAVALCANTE PINHEIRO
Matrícula nº ******309
Portaria nº 156 de 07 de julho de 2026
Membra da comissão de tecnologia - COTEC
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL|RO

Protocolo 74315673

AVISO
DE SUSPENSÃO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 90052/2026/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 0065.000620/2026-31

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, a serem prestadas nas dependências do Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná pertencente a FEASE.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 4, de 12 de janeiro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, em especial das empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a **sessão inaugural anteriormente designada para o dia 13/07/2026** está **SUSPENSA SINE DIE**, em razão da necessidade de análise e resposta aos pedidos de esclarecimento e impugnação, bem como necessidade de atualização da Convenção Coletiva de Trabalho. Tão logo sejam concluídas as análises e disponibilizadas as respectivas respostas, assim como eventuais modificações no instrumento convocatório, a sessão será remarcada.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail cogen4.supel@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Ciência aos interessados.

Publique-se.

TONNY VALE RENDA JÚNIOR
Pregoeiro da 4ª Comissão Genérica - SUPEL/COGEN4
Portaria nº 4 de 12 de janeiro de 2026

Protocolo 74326477

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 188 de 09 de julho de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados, acompanhados e fiscalizados fielmente pelas partes, em conformidade com as respectivas cláusulas contratuais e com as disposições estabelecidas na Lei de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o Termo de Contrato 68870653, cujo o objeto consiste na aquisição de 20 (vinte) Certificados do tipo A3 Pessoa Física, para atenderem as demandas de alguns setores desta Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO.

CONSIDERANDO o Despacho 74220819 nos autos 0064.002841/2025-73, o qual se solicita a substituição da servidora Leticia Costa Ramos Cardoso, pela servidora **ANDREINA FEITOSA MELO.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes, para atuarem como gestor e fiscais acerca da aquisição bem como do instrumento contratual a ser efetivado, visando atender a plena execução das atividades desta SEPAT.

	Gestora
Servidor	ANDREINA FEITOSA MELO
Servidor Suplente	MARCIA SILVA DA COSTA
	Fiscal
Servidor	BRUNA DA CONCEIÇÃO DE MELO
Servidor Suplente	POLYANA ORIANI DE LIMA

Art. 2º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 66 de 16 de março de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 74253465

Portaria nº 190 de 09 de julho de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.250, de 22 de agosto de 2024, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme o disposto no art. 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o art. 28, §§ 1º e 7º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 28. Compete ao órgão ou entidade responsável pela contratação adotar as providências necessárias à implementação de modelo de gestão e fiscalização dos contratos firmados de modo a viabilizar o adequado controle da execução.

§ 1º A gestão e fiscalização dos contratos será realizada por servidor público designado para a atribuição por meio de portaria emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo vedada a designação para a atribuição de servidor que integre ou esteja vinculado à unidade ou setor responsável pela elaboração de estimativa do valor da contratação ou pela realização do certame licitatório.

§ 7º A dispensa de formalização de instrumento de contrato não afasta a necessidade de designação de fiscalização, devendo ser observado o disposto no § 1º.

CONSIDERANDO o Despacho 74251148, constante do Processo nº 0064.001644/2026-18, referente à contratação de empresa especializada para a realização do curso “Gestão e Fiscalização de Contratos: Estudo e Resolução de Casos Práticos”, destinado a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, na gestão e fiscalização da contratação referente ao fornecimento de 3 (três) inscrições no **“Gestão e Fiscalização de Contratos: Estudo e Resolução de Casos Práticos”**:

	SERVIDORES
GESTOR	LAURA TAIANE ALBUQUERQUE DE SÁ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

FISCAL	MARIA EDUARDA ARAUJO SILVA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao Gestor do Contrato exercer o controle e a fiscalização sistemática da execução, visando assegurar a conformidade do objeto com as especificações pactuadas, bem como acompanhar a qualidade técnica e econômica da execução e zelar pela mitigação de riscos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer decisões ou providências que excedam a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas ao Gestor, para adoção das medidas cabíveis e, se necessário, encaminhamento à autoridade superior.

Art. 2º – A presente designação constitui serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos servidores.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 74256834

Portaria nº 191 de 09 de julho de 2026

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando **o art. 135, inciso III, alínea "b"** da Lei complementar n° 68/1992;

Considerando Requerimento 74257347, Certidão de Óbito (74259725) constante no Processo0064.001745/2026-99.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a concessão de afastamento por 08 (oito) dias consecutivos a servidora **Maria de Jesus Vale da Silva**, ocupante do cargo de Assessor V, matrícula n.º: ******317, lotada na Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, por motivo de falecimento familiar, a contar de 04.07.2026 a 11.07.2026.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo - SEPAT
Ordenador de Despesas
Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 (71823100)

Protocolo 74281244

Portaria de férias nº 10373 de 10 de julho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO**, **SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 ***, matrícula ******878, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC61258

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Portaria de férias nº 10374 de 10 de julho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA CRISTINA DE SOUZA,** SEPAT - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula ******587, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, originalmente marcadas para o**29/06/2026 a 08/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**29/06/2026 a 08/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/01/2027 a 29/01/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC61259

Portaria de férias nº 10375 de 10 de julho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/06/2026 a 08/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIVALDO SOUZA**, **SEPAT - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula ******479, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(29/06/2026 a 08/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC61260

Portaria de férias nº 10376 de 10 de julho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO**, **SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 ***, matrícula ******878, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC61261

Portaria de férias nº 10377 de 10 de julho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **Elissandra chagas de santana,** SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******235, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026) e (25/07/2026 a 03/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/12/2026 a 17/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2026 a 24/07/2026) e (25/07/2026 a 03/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/12/2026 a 17/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC61262

Portaria de férias nº 10379 de 10 de julho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 25/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FELIPE AUGUSTO SALCEDO GUEDES**, **EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS**, matrícula ******069, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 25/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC61263

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Portaria de férias nº 10380 de 10 de julho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA FROTA DE SOUZA ,** SEPAT - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******877, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de**(27/04/2026 a 06/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 01/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/04/2026 a 06/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/10/2026 a 14/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC61264

Portaria nº 189 de 09 de julho de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.250, de 22 de agosto de 2024, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme o disposto no art. 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o art. 28, §§ 1º e 7º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 28. Compete ao órgão ou entidade responsável pela contratação adotar as providências necessárias à implementação de modelo de gestão e fiscalização dos contratos firmados de modo a viabilizar o adequado controle da execução.

§ 1º A gestão e fiscalização dos contratos será realizada por servidor público designado para a atribuição por meio de portaria emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo vedada a designação para a atribuição de servidor que integre ou esteja vinculado à unidade ou setor responsável pela elaboração de estimativa do valor da contratação ou pela realização do certame licitatório.

§ 7º A dispensa de formalização de instrumento de contrato não afasta a necessidade de designação de fiscalização, devendo ser observado o disposto no § 1º.

CONSIDERANDO o Despacho 74238738 nos autos 0064.001341/2026-03, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de coffee break, destinados à realização do evento institucional voltado à temática de Gestão Patrimonial Pública, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, junto ao processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de coffee break.

	SERVIDORES
GESTOR	Joana Darc dos Santos Lima
FISCAL	Ivanilda Teixeira Martins Neta

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao Gestor do Contrato exercer o controle e a fiscalização sistemática da execução, visando assegurar a conformidade do objeto com as especificações pactuadas, bem como acompanhar a qualidade técnica e econômica da execução e zelar pela mitigação de riscos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer decisões ou providências que excedam a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas ao Gestor, para adoção das medidas cabíveis e, se necessário, encaminhamento à autoridade superior.

Art. 2º – A presente designação constitui serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos servidores.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 74253814

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria de férias nº 10454 de 10 de julho de 2026.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022,publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******616, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2026 a 23/07/2026) e (20/10/2026 a 29/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/10/2026 a 16/10/2026) e (20/10/2026 a 29/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

JURANDIR CLAUDIO D ADDA
Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC61281

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Ato Público nº 15/2026/SEFIN-TATE

PAUTA DE JULGAMENTO
JULHO/2026/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que as **SESSÕES DE JULGAMENTO DO MÊS DE JULHO SERÃO TODAS PRESENCIAIS.**

A forma presencial se aplica exclusivamente aos julgadores do TATE, não vinculando os contribuintes e seus representantes, que poderão participar dos julgamentos e realizar sustentação oral de forma virtual, por videoconferência.

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado com no mínimo 24 horas de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br constando em anexo arquivo do tipo PDF com:

I - documento oficial de identificação válido com foto do requerente;
II - procuração válida conferindo os poderes de representação; ou
III - contrato social que comprove o poder de representação do requerente.

Somente serão processados pedidos de sustentação oral em relação a processo constante de pauta de julgamento publicada.

O requerente deverá indicar em seu pedido o número do auto de infração, sujeito passivo, número e dia da sessão de julgamento para a qual deseja realizar a sustentação oral.

A sustentação oral poderá ser realizada ao vivo, durante a sessão de julgamento presencial ou virtual, observando-se o prazo regimental de 15 minutos ou a critério do requisitante a sustentação oral também poderá ser realizada mediante o envio de arquivo de vídeo/áudio previamente gravado, juntamente com o pedido de sustentação oral, observado os seguintes requisitos:
I – apenas serão aceitos arquivos gravados nos seguintes formatos: AVI, WMV, MPEG, MP4, FLV, MP3, WAV e WMA;
II – o tamanho máximo do arquivo a ser anexado e enviado por e-mail deverá ser de 26 megabytes;
III – o tempo máximo de gravação da sustentação oral será o regimental.
Para atender as exigências acima, o vídeo/áudio gravado poderá ser enviado em partes, tantas quantas necessárias.
A responsabilidade de providenciar equipamento, instalação do software necessário indicado pelo TATE-RO, acesso e conexão com a internet é exclusivamente do solicitante da sustentação oral.
Eventuais problemas técnicos que venham a impedir a realização da sustentação oral é de inteira responsabilidade do requerente, não sendo causa de suspensão ou anulação do julgamento realizado virtualmente.
Após apreciar o pedido de sustentação oral, o Tribunal notificará por correio eletrônico, para o mesmo endereço utilizado pelo requerente o deferimento ou indeferimento do pedido.
Os pedidos de sustentação oral que não atendam aos requisitos previstos deverão ser indeferidos e, no caso de indeferimento, será justificado a sua causa.
Serão aceitos apenas os pedidos apresentados preenchidos com todas as informações exigidas.
Para os pedidos de sustentação oral aceitos pelo Tribunal, será enviado para o e-mail do solicitante utilizado em seu pedido o link ou identificador de acesso à reunião virtual.
Fica assegurado o direito ao envio de memorial por meio de correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br com antecedência mínima de 24 horas da realização da sessão de julgamento.
A reunião virtual que não contar com a presença mínima ou que for interrompida por problemas técnicos, poderá ser suspensa até a devida solução ou adiada para data posterior a critério da Presidência do TATE.
A assinatura das Atas das Sessões de Julgamento Virtuais será realizada posteriormente de forma manual ou eletronicamente.
Diante da forma adotada para darmos continuidade aos trabalhos do Tribunal, serão julgados os recursos abaixo relacionados:
2ª CÂMARA
DIA: 16/07/2026
HORA: 8:30 H
PROCESSO : 20222703300003 - E-PAT: 013.245
RECURSO : RET. DE JULGADO N° 013.245
RECORRENTE : PABLO DO NASCIMENTO TESSAROLO
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20232700300008 - E-PAT: 025.879
RECURSO : RET. DE JULGADO N° 025.879
RECORRENTE : HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
REP. FISCAL : TELEMACO WALTER LEÃO GUEDES
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20222703600007 - E-PAT 013.805
RECURSO : RET. DE JULGADO N° 013.805
RECORRENTE : SP REPRES. COMERCIAL DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
DIA: 16/07/2026
HORA: 9:30 H
PROCESSO : 20212702200006 - E-PAT 016.179
RECURSO : RET. DE JULGADO N° 016.179
RECORRENTE : UNIÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
REP. FISCAL : TELEMACO WALTER LEÃO GUEDES

PGE : LEONARDO FALCÃO RIBEIRO
PROCESSO : 20242700100032 - E-PAT: 052.064
RECURSO : RET. DE JULGADO N° 052.064
RECORRENTE : TELEFÔNICA BRASIL S.A.- EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20222703300004 - E-PAT 013.246
RECURSO : RET. DE JULGADO N° 013.246
RECORRENTE : PABLO DO NASCIMENTO TESSAROLO
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
DIA: 21/07/2026
HORA: 8:30 H
PROCESSO : 20252906300544 - E-PAT: 112.173
RECURSO : DE OFÍCIO N° 017/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20252906300380 - E-PAT: 104.579
RECURSO : DE OFÍCIO N° 023/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20252906300383 - E-PAT: 104.580
RECURSO : DE OFÍCIO N° 024/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20252906300398 - E-PAT: 104.583
RECURSO : DE OFÍCIO N° 026/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
PROCESSO : 20252906300435 - E-PAT: 107.953
RECURSO : DE OFÍCIO N° 029/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
DIA: 21/07/2026
HORA: 9:30 H
PROCESSO : 20252906300498 - E-PAT: 113.200
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 016/2026
RECORRENTE : GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20252906300512 - E-PAT: 112.170
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 018/2026
RECORRENTE : GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
REP. FISCAL : TARCISIO MARÇAL SILVEIRA BUBNIAK
PROCESSO : 20252906300716 - E-PAT: 115.410
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 050/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

RECORRENTE : GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20252906300444 - E-PAT: 106.349
RECURSO : DE OFÍCIO N° 019/2026
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
DIA: 23/07/2026
HORA: 8:30 H
PROCESSO : 20222800100004 - E-PAT 010.155
RECURSO : RET. DE JULGADO N° 010.155
RECORRENTE : PANIFICADORA NORDESTE LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
REP. FISCAL : TELEMÂCO WALTER LEÃO GUEDES
PROCESSO : 20222703600013 - E-PAT: 017.170
RECURSO : RET. DE JULGADO N° 017.170
RECORRENTE : A.J. DA SILVA JÚNIOR COM. DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20212700100363 - E-PAT 009.349
RECURSO : RET. DE JULGADO N° 009.349
RECORRENTE : ARCELORMITTAL BRASIL S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PGE : LEONARDO FALCÃO RIBEIRO
DIA: 23/07/2026
HORA: 9:30 H
PROCESSO : 20252903700050 - E-PAT: 117.669
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 73/2026
RECORRENTE : THIAGO MARQUES DE AVILA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MARCELO LESSA PEREIRA
PROCESSO : 20252903700049 - E-PAT: 117.485
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 66/2026
RECORRENTE : THIAGO MARQUES DE AVILA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MARCELO LESSA PEREIRA
PROCESSO : 20252903700036 - E-PAT: 114.454
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 69/2026
RECORRENTE : THIAGO MARQUES DE AVILA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MARCELO LESSA PEREIRA
PROCESSO : 20202702600014 - FÍSICO
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 1.262/2021
RECORRENTE : RCS CORRETORA E DISTRIBUIDORA DE CEREAIS EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
REP. FISCAL : TELÊMACO WALTER LEÃO GUEDES
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
1ª CÂMARA
DIA: 17/07/2026
HORA: 7:30 H

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

PROCESSO : 20212700100272 - E-PAT: 006.710
RECURSO : RET. DE JULGADO N° 006.710
RECORRENTE : SAINT GOBAIN DO BRASIL PROD. IND. E PARA CONSTRUÇÃO LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
REP. FISCAL : RENATO FURLAN
PGE : EDER LUIS GUARNIERI
PROCESSO : 20232700100111 - E-PAT: 035.640
RECURSO : RET. DE JULGADO N° 035.640
RECORRENTE : TIM S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO
PGE : EDER LUIS GUARNIERI
PROCESSO : 20222700100220 - E-PAT 018.751
RECURSO : RET. DE JULGADO N° 018.751
RECORRENTE : F A COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
DIA: 17/07/2026
HORA: 8:30 H
PROCESSO : 20212703700007 - E-PAT: 011.031
RECURSO : RET. DE JULGADO N° 011.031
RECORRENTE : MBC ESTRUTURAS EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO
PROCESSO : 20222703700053 - E-PAT: 021.213
RECURSO : RET. DE JULGADO N° 021.213
RECORRENTE : SP REPRES. COMERCIAL DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20222703700040 - E-PAT: 021.075
RECURSO : RET. DE JULGADO N° 021.075
RECORRENTE : SP REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
DIA: 20/07/2026
HORA: 7:30 H
PROCESSO : 20222800100046 - E-PAT: 019.988
RECURSO : RET. DE JULGADO N° 019.988
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : GANESH LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
REP. FISCAL : TELEMACO WALTER LEÃO GUEDES
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20232700100112 - E-PAT 035.643
RECURSO : RET. DE JULGADO N° 035.643
RECORRENTE : TIM S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO
PGE : EDER LUIS GUARNIERI
PROCESSO : 20222700100122 - E-PAT: 017.693
RECURSO : RET. DE JULGADO N° 017.693

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

RECORRENTE : SUPERMERCADO GELADÃO LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
DIA: 20/07/2026
HORA: 8:30 H
PROCESSO : 20252700600006 - E-PAT: 089.872
RECURSO : RET. DE JULGADO N° 089.872
RECORRENTE : CASA NOSSA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PROCESSO : 20232700100233 - E-PAT: 042.355
RECURSO : RET. DE JULGADO N° 042.355
RECORRENTE : CLARO S.A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20262903700006 - E-PAT: 120.974
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 91/2026
RECORRENTE : THIAGO MARQUES DE AVILA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
DIA: 22/07/2026
HORA 7:30 H
PROCESSO : 20222703600026 - E-PAT: 017.165
RECURSO : RET. DE JULGADO N° 017.165
RECORRENTE : A.J. DA SILVA JÚNIOR COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20242800100016 - E-PAT: 058.773
RECURSO : RET. DE JULGADO N° 058.773
RECORRENTE : SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20232800100017 - E-PAT 043.594
RECURSO : RET. DE JULGADO N° 043.594
RECORRENTE : FRIGO-10 FRIGORIFICO LTDA - ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
DIA: 22/07/2025
HORA 9:30 H
PROCESSO : 20212701200112 - E-PAT 007.652
RECURSO : RET. DE JULGADO N° 007.652
RECORRENTE : VARÃO & SOARES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20242800100018 - E-PAT: 058.775
RECURSO : RET. DE JULGADO N° 058.775
RECORRENTE : SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PROCESSO : 20262903700002 - E-PAT 120.174
RECURSO : RET. DE JULGADO N° 018.751
RECORRENTE : THIAGO MARQUES DE AVILA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
CÂMARA PLENA
DIA: 24/07/2026
HORA: 8:15 H
PROCESSO : 20232700400076 - E-PAT: 044.260
RECURSO : REVISIONAL N° 267/2024
RECORRENTE : VINÍCIUS J. BORGHI COM. ATAC. DE CAFÉ EM GRÃO IMPORTAÇÃO
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : TARCISIO MARÇAL SILVEIRA BUBNIAK
PGE : SÉRGIO FERNANDES DE ABREU JÚNIOR
PROCESSO : 20232700400074 - E-PAT: 044.268
RECURSO : REVISIONAL N° 266/2024
RECORRENTE : VINÍCIUS J. BORGHI COM. ATAC. DE CAFÉ EM GRÃO IMPORTAÇÃO
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : TARCISIO MARÇAL SILVEIRA BUBNIAK
PGE : SÉRGIO FERNANDES DE ABREU JÚNIOR
PROCESSO : 20242700400008 - E-PAT: 052.657
RECURSO : REVISIONAL N° 004/2025
RECORRENTE : VINÍCIUS J. BORGHI COM. ATAC. DE CAFÉ EM GRÃO IMPORTAÇÃO
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : TARCISIO MARÇAL SILVEIRA BUBNIAK
PGE : SÉRGIO FERNANDES DE ABREU JÚNIOR
PROCESSO : 20232700400075 - E-PAT: 044.259
RECURSO : REVISIONAL N° 268/2024
RECORRENTE : VINÍCIUS J. BORGHI COM. ATAC. DE CAFÉ EM GRÃO IMPORTAÇÃO
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : TARCISIO MARÇAL SILVEIRA BUBNIAK
PGE : SÉRGIO FERNANDES DE ABREU JÚNIOR
Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.
Porto Velho, TATE, em 10 de julho de 2026.

FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PRESIDENTE DO TATE
SEFIN-RO

Protocolo 74327137

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a inexigibilidade de licitação, segundo os termos do inciso III, alíneas "f", do art. 74 da Lei n.º 14.133/21, nos autos do processo n.º 0030.001652/2026-51, objetivando a participação de dez servidores no XV Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, a ser realizado na modalidade on-line, no período de 03 a 05 de agosto de 2026, com carga horária de 24 horas, ministrado pelo Instituto Social Iris. Resultou-se na contratação da empresa Instituto Social Iris, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.282.714/0001-93, no valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Publique-se na Imprensa Oficial.

MARCIO ALVES PASSOS
AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 73950702

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO

Pelo presente instrumento, o Secretário de Estado de Finanças Adjunto, na qualidade de Ordenador de Despesas, reconhece e homologa as despesas realizadas sem prévio empenho, referentes aos serviços prestados pelo Banco do Brasil, decorrentes dos Contratos nº 644/2025/PGE-PA e nº 635/2025/PGE-PA, bem como às despesas com JETONS, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/1992.

A realização das despesas sem a emissão prévia do respectivo empenho decorreu da indisponibilidade de dotação orçamentária e financeira na Fonte de Recurso nº 1.899.0.08146, em razão da contenção do orçamento do Programa 1015 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade, circunstância que impossibilitou a adoção tempestiva dos procedimentos de execução da despesa.

Dessa forma, considerando a efetiva prestação dos serviços, a comprovação da obrigação da Administração e a necessidade de regularização da execução orçamentária, autorizou-se a emissão de novos empenhos à conta da Fonte de Recurso nº 1.500.0.00001, para fins de liquidação e pagamento das despesas reconhecidas, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Item	PROCESSO	OBJETO DO CONTRATO	FORNECEDOR
1	0030.08554/2025-64	Prestação de Serviço de Arrecadação.	BANCO DO BRASIL
2	0030.009574/2025	Centralização, pelo CONTRATANTE no BANCO, de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo CONTRATANTE, com atualmente 63.096 (sessenta e três mil e noventa e seis) servidores, lançados em contas correntes do funcionalismo público no BANCO, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa física que mantenha vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, sendo vedado, para fins do presente CONTRATO, que os respectivos pagamentos sejam efetuados nas modalidades PIX, TED Eletrônico e Crédito em Poupança, com exceção para casos com determinação judicial, em contrapartida da efetivação de débito na conta do Contratante.	BANCO DO BRASIL
3	0030.001094/2026-24	Folha de Pagamento dos JETONS/TATE-SEFIN	Representantes do Setor Produtivo, membros das Câmaras de Julgamento de 2ª Instância e Câmara Plena) do TATE-SEFIN

MÁRCIO ALVES PASSOS
AFTE| Secretário de Estado de Finanças Adjunto
SEFIN-RO

Protocolo 74268567

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 5295 de 08 de julho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 5235, de 07 de julho de 2026 (74157590), inserida no Processo SEI nº 0021.101872/2022-60,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **3º SGT QPPM** ******815 **STANLEY** RIBEIRO BRASIL JÚNIOR, da função de condutor de veículo motorizado, no âmbito do Gabinete do Comando-Geral – **Gab. Cmdo Geral** (Porto Velho/RO), a contar de **20 de fevereiro de 2006**, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.**

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – **CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 74237766

Portaria nº 5283 de 08 de julho de 2026

Dispõe sobre a designação de Comissão para elaboração de Estudo Técnico Preliminar, visando à futura contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do Estacionamento Coberto com Acessibilidade na sede do Quartel do 7º Batalhão de Polícia Militar - 7º BPM.

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, IX e XVIII do artigo 89 do Regulamento Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 21 de dezembro de 2021 (R-12-PM);

CONSIDERANDO a previsão expressa na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 28.874/2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade da elaboração de Estudo Técnico Preliminar no âmbito das licitações públicas, em conformidade com os parâmetros institucionais estabelecidos no Plano Anual de Contratações da Polícia Militar de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar instrumentos, mecanismos, práticas, ferramentas e princípios que proporcionem suporte ao planejamento da contratação, ao acompanhamento de resultados, à melhoria do desempenho administrativo, ao processo decisório baseado em evidências, à orientação estratégica e à avaliação das ações relacionadas às contratações públicas;

CONSIDERANDO que, no âmbito do 7º Batalhão de Polícia Militar, mostra-se necessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar destinado a identificar a solução mais eficiente, adequada e vantajosa para futura contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, visando à construção do Estacionamento Coberto com Acessibilidade na sede do Quartel do 7º BPM, em Ariquemes/RO;

CONSIDERANDO que a presente contratação envolve obra/serviço de engenharia, sendo necessária a participação de profissional tecnicamente habilitado, nos termos da legislação aplicável;

Considerando a Indicação formalizada por meio do processo 0021.016413/2026-13.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão, sob a presidência do primeiro nomeado, com a atribuição específica de elaborar e apresentar Estudo Técnico Preliminar - ETP, no escopo de identificar a solução mais eficiente, adequada e vantajosa para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do Estacionamento Coberto com Acessibilidade na sede do Quartel do 7º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia - 7º BPM.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão os policiais militares abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
MAJ QOPM 1*****131 **JULIANO** PEREIRA DE MIRANDA	Presidente

1º TEN PM QOAPM ******800 **ARACELI** HAPUKIA NHEIFICI PEIXOTO	Membro
Cb QPPM RE ******080 ANDERSON PAES **INÁCIO** (Engenheiro Civil, CREA nº 25498 D/RO)	Membro

Art. 3º A Comissão deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar referente ao seguinte objeto:

I - contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra de construção do Estacionamento Coberto com Acessibilidade na sede do Quartel do 7º Batalhão de Polícia Militar, localizado no município de Ariquemes/RO.

Art. 4º O Estudo Técnico Preliminar deverá observar os elementos e critérios estabelecidos no § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições previstas nos arts. 32 a 35 e 176 a 178 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, devendo demonstrar, no mínimo, a necessidade da contratação, o problema a ser resolvido, os requisitos da solução, o levantamento das alternativas possíveis, a estimativa preliminar de custos, a justificativa da solução escolhida e a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 5º Em razão da natureza do objeto, o membro técnico indicado no art. 2º, na condição de Engenheiro Civil regularmente inscrito no CREA/RO, deverá contribuir tecnicamente com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto aos aspectos relacionados à engenharia, viabilidade técnica, caracterização da solução, estimativas preliminares e compatibilidade da demanda com os documentos técnicos existentes.

Art. 6º A Comissão poderá solicitar informações, documentos, estudos, levantamentos, manifestações técnicas e demais elementos necessários à adequada instrução do Estudo Técnico Preliminar, junto aos setores competentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia ou a outros órgãos e unidades administrativas, quando necessário.

Art. 7º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Portaria, para apresentação do Estudo Técnico Preliminar concluso nos autos do processo administrativo correspondente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, data de horário do sistema.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE – **TC QOPM**
Comandante do 7º BPM

Protocolo 74216408

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 010/2026 (ID 73909760), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74260770) e o Resultado da Análise (ID 74300161), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Leidymar Comercial e Distribuidora Ltda	Manutenção preventiva em bebedouro acessível, incluindo inspeção geral do equipamento, limpeza interna e externa completa, substituição de refis de carvão ativado e pré filtro, garantindo qualidade da água. Verificação de torneiras, flanges, engates, mangueiras internas e conexões: checando vazamentos, obstruções, desgaste ou rachaduras, com substituição quando necessário – Tombamentos 31004059, 31004060, 31004061, 31004062	1.780,00
2	Leidymar Comercial e Distribuidora Ltda	Manutenção preventiva em bebedouro industrial, incluindo inspeção geral do equipamento, limpeza interna e externa completa, substituição de refis de carvão ativado garantindo qualidade da água. Verificação de torneiras, flanges, engates, mangueiras internas e conexões: checando vazamentos, obstruções, desgaste ou rachaduras, com substituição quando necessário – Tombamentos 000.059.032, 000.063.096, 030.042.783, 000.088.254, 000.753.482	2.772,50
3	Leidymar Comercial e Distribuidora Ltda	Manutenção preventiva em bebedouro soft, incluindo inspeção geral do equipamento, limpeza interna e externa completa, substituição de refis de carvão ativado garantindo qualidade da água – Tombamento 000.065.074	330,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

4	Leidymar Comercial e Distribuidora Ltda	Manutenção preventiva em bebedouro de coluna, incluindo inspeção geral do equipamento, limpeza interna e externa completa – Tombamento 030.532.764	135,00
5	Leidymar Comercial e Distribuidora Ltda	Limpeza, higienização e desinfecção do reservatório de água (caixa de água) de 5000 L, abrangendo o fornecimento de todo o material necessário à execução do serviço conforme normas técnicas e de higiene, com emissão de certificado oficial comprovando a realização do serviço e a qualidade da água	600,00
6	Leidymar Comercial e Distribuidora Ltda	Limpeza, higienização e desinfecção do reservatório de água (caixa d água), aprox. 10.000 L, abrangendo o fornecimento de todo o material necessário à execução do serviço conforme normas técnicas e de higiene, assegurando a potabilidade da água, fornecimento e utilização de cloro em quantidade suficiente para o kit dosador, garantindo a desinfecção eficaz da água, com emissão de certificado oficial comprovando a realização do serviço e a qualidade da água.	768,00
		TOTAL	6.385,50

Vilhena, 10 de julho de 2026.

Itamar **de Santi**

Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V

Protocolo 74301722

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2026

PROAFI ESCOLA REGULAR

PROCESSO SEI Nº 0021.039476/2026-30

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de **manutenção preventiva e corretiva** em aparelhos de ar-condicionado tipo split, contemplando a retirada e desmonte das unidades (evaporadoras e condensadoras) para higienização/limpeza profunda, realização de inspeções técnicas e correção de eventuais falhas, conforme necessidade da instituição.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/07/2026 a 14/07/2026**

O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, C.N.P.J nº 00.672.019/0001-84 localizado na Avenida Benno Luiz Graebin, Nº 5900, Bairro BNH - Vilhena/RO - 76.987-240, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de **manutenção preventiva e corretiva** em aparelhos de ar-condicionado tipo split para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/07/2026 a 14/07/2026,** pelo endereço eletrônico ctpmvvha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Benno Luiz Graebin, Nº 5900, Bairro BNH - Vilhena/RO - 76.987-240, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de **manutenção preventiva e corretiva** em aparelhos de ar-condicionado tipo split, contemplando a retirada e desmonte das unidades (evaporadoras e condensadoras) para higienização/limpeza profunda, realização de inspeções técnicas e correção de eventuais falhas, conforme necessidade da instituição.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

III - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V;

IV - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

V - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmvvha@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinada pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - Os preços ofertados para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados documentos de identificação do(s) representante(s) legal(is) da empresa e os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor;

VII - Certidão negativa de falência emitida pelo distribuidor da sede da empresa;

VIII - Atestado de Capacidade Técnica que comprove as experiências anteriores em serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

IX - Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

X - Registro de Responsável Técnico no CREA, com anotação da qualificação do profissional responsável por atuar no local do serviço;

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmvvha@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **10/07/2026 a 14/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, ficando sob a inteira responsabilidade da contratada a execução integral dos serviços. A empresa deverá, ainda, indicar formalmente um preposto, com poderes suficientes para representá-la durante a execução contratual, responder às solicitações da Administração e garantir a plena observância das condições técnicas, legais e contratuais estabelecidas, sendo vedada qualquer transferência de responsabilidades a terceiros.

6.5 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.6 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

7 -DA EXECUÇÃO, DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - A data estimada para o início da execução dos serviços é **22/07/2026**, com previsão de conclusão em **31/07/2026**.

7.2 -A conclusão dos serviços estará condicionada à apresentação do **Termo de Responsabilidade Técnica (TRT)**, emitido por profissional habilitado, atestando que todos os procedimentos foram realizados corretamente, incluindo higienização, inspeções e correção de falhas.

7.2 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.3 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.4 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.5 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.6 - Os serviços executados terão garantia de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua conclusão, abrangendo a correção de eventuais falhas ou defeitos decorrentes de má execução, sem ônus adicional para a contratante.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena/RO, 10 de julho de 2026.

Eliane Ribeiro
Presidente da Comissão de Contratação
Itamar **de Santi** - CAP QOAPM
Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V

Protocolo 74309085

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Portaria nº 5151 de 03 de julho de 2026

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do Serviço Ativo da Polícia Militar de Rondônia, por falecimento, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Cabo do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, matrícula ******352, LUÍS CARLOS DE **SOUSA REIS** do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 28 de junho de 2026, na cidade de Presidente Médici - RO, conforme Certidão de Óbito - Matrícula nº 157602 01 55 2026 4 00010 159 0002859 31, expedida em 01 de julho de 2026 pelo Cartório de 2º Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Vilhena - RO, em conformidade com o disposto no *caput*, inciso VIII e parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do Terceiro Batalhão de Polícia Militar - 3º BPM (Vilhena - RO) que proceda ao desligamento do aludido militar do estado efetivo da Unidade, de acordo com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Solicitar aos órgãos e unidades competentes que adotem as providências cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 28 de junho de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - **CORONEL PM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 74060978

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 745 de 06 de julho de 2026

Dispõe sobre a designação de Bombeiros Militares para compor as Comissões Locais de Heteroidentificação, aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) e execução das atividades administrativas de recebimento e conferência da documentação dos candidatos, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo SEI nº 0004.011817/2025-30, e a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação temporária de profissionais habilitados;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação das Comissões Locais de Heteroidentificação nos diversos Subgrupamentos do CBMRO, conforme diretrizes institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma comissão de Bombeiros Militares, com competências específicas, para coordenar e executar os procedimentos relativos ao Processo Seletivo, inclusive no que se refere à análise de autodeclarações e à heteroidentificação para confirmação da condição racial dos candidatos, em conformidade com o Decreto Nº 30.935, de 24 de novembro de 2025 (70683214) e a Lei Nº 5.732, de 8 de janeiro de 2024 (70683085).

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a lisura, padronização e regularidade na execução do Teste de Aptidão Física (TAF), etapa eliminatória prevista no Processo Seletivo para contratação de Agentes Temporários Ambientais, conforme as normas estabelecidas em edital e legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade e a padronização das atividades administrativas de recebimento, conferência, organização e encaminhamento da documentação dos candidatos, observadas as normas estabelecidas no edital e as orientações da Comissão do Processo Seletivo.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para compor as **Comissões Locais de Heteroidentificação,** atuar na **aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF)** e **executar as atividades administrativas relacionadas ao recebimento, conferência e encaminhamento da documentação dos candidatos**, no âmbito do Processo Seletivo para seleção de Agentes Temporários Ambientais, com a finalidade de:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

I - verificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), conforme os critérios estabelecidos para heteroidentificação;

II - executar as atividades relativas à avaliação do desempenho físico dos candidatos;

III - executar as atividades administrativas de recepção, recebimento, conferência, organização e encaminhamento da documentação apresentada pelos candidatos, observadas as normas estabelecidas no edital e as orientações da Comissão do Processo Seletivo.

1º Subgrupamento de Bombeiros Militar - 1º GBM - Porto Velho				
ORD.	**POSTO/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**CURSO OU INC**
01	CAP BM	**90-5	**J**OSÉ **FELICIANO** DOS SANTOS FILHO	-
02	STEN BM	**69-4	ROBERTO **TOLEDO** FILHO	-
03	1º SGT BM	**91-5	**RENATO** RODRIGUES DA SILVA	-
04	2º SGT BM	**46-8	**CLAUDIO** ROBERTO MORAES DE SOUZA	-

2º Subgrupamento de Bombeiros Militar - 1º GBM - Guajará-Mirim				
ORD.	**POSTO/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**CURSO OU INC**
01	CAP BM	**63-2	**R**AIMUNDO PINTO DOS **SANTOS**	INC
02	2º SGT BM	**81-6	**ALESSANDRO** BATISTA COSTA	CCIFA
03	2º SGT BM	**34-5	**ADÃO ALVE**S LEITE	INC
04	2º SGT BM	**87-6	**CLEISON REBOUÇAS** DA SILVA	INC

3º Subgrupamento de Bombeiros Militar - 1º GBM - Candeias do Jamari				
ORD.	**POSTO/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**CURSO OU INC**
01	2º TEN BM	**99-3	ALAN DE MOURA **MARQUES**	-
02	1º SGT BM	**26-8	**ELTON** WILSON DA SILVA SOUZA	-
03	2º SGT BM	**45-2	**F**ABRÍCIO **FERNANDES** BARBOSA	-
04	2º SGT BM	**80-8	HEBSON **ALVINO** SOARES	-

4º Subgrupamento de Bombeiros Militar - 1º GBM - Nova Mamoré				
ORD.	**POSTO/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**CURSO OU INC**
01	2º TEN BM	**14-3	**NÉLIO** DE JESUS DA SILVA	-
02	STEN BM	**00-0	FABRÍCIO VIANA N**ERY**	-
03	1º SGT BM	**07-2	**J**OSÉ **VALDECI** COSTA	-
04	2º SGT BM	**66-4	JOEL FAGNER **GANGUSSU** ROCHA	-

1º Subgrupamento de Bombeiros Militar - 2º GBM - Ji-Paraná				
ORD.	**POSTO/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**CURSO OU INC**
01	2º TEN BM	**35-1	**L**UIZ **RICARDO** DOS SANTOS	-
02	STEN BM	**99-5	JOLIAN INACIO **GALDINO**	-
03	CB BM	**25-2	TIAGO PEREIRA **DOS SANTOS**	-
04	CB BM	**60-4	ANDERSON ARAUJO DE **FARIAS**	-

2º Subgrupamento de Bombeiros Militar - 2º GBM - Ouro Preto do Oeste				
ORD.	**POSTO/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**CURSO OU INC**
01	1º TEN BM	**73-5	FLÁVIO EDUARDO **PASCOAL** JÚNIOR	-
02	2º SGT BM	**10-7	**AURO** JÚNIOR CAVATTI COELHO	INC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

03	2º SGT BM	**88-4	**MARJORYE** BARBOSA LIMA	-
04	CB BM	**38-7	**GABRIEL** DA SILVA ALVES	INC

3º Subgrupamento de Bombeiros Militar - 2º GBM - Jaru				
ORD.	**POSTO/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**CURSO OU INC**
01	2º TEN BM	**87-0	**CHARLES** LIMA DE SOUZA	-
02	STEN BM	**73-5	**LEUDION** CARDOSO CAVALCANTE	INC
03	STEN BM	**12-5	DIEGO OVÍDIO **GIMENES**	INC
04	AL SGT BM	**85-6	**DAVID LUCAS** PINHEIRO SOARES	CCIFA

1º Subgrupamento de Bombeiros Militar - 3º GBM - Vilhena				
ORD.	**POSTO/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**CURSO OU INC**
01	TEN CEL BM	**96-7	MARCIO S**TRAUSS** NUNES DE FRANÇA	-
02	2º SGT BM	**54-7	FLORENTINO RODRIGUES **CORREA** NETO	-
03	2º SGT BM	**91-9	RODRIGO **M**ARQUES **CORDEIRO**	-
04	AL SGT BM	**46-6	**JAIRO** DE OLIVEIRA	-

2º Subgrupamento de Bombeiros Militar - 3º GBM - Cerejeiras				
ORD.	**POSTO/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**CURSO OU INC**
01	2º TEN BM	**84-8	J**AQUESSON** ROCHA LEITE	INC
02	STEN BM	**25-2	PIERRY LOUYS **GOBBI**	INC
03	1º SGT BM	**55-3	JORGE APARECIDO DE **AMORIM**	CIF
04	2º SGT BM	**03-4	ATOS PEREIRA DE **MESQUITA**	INC

3º Subgrupamento de Bombeiros Militar - 3º GBM - Colorado do Oeste				
ORD.	**POSTO/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**CURSO OU INC**
01	2º TEN BM	**94-1	MARCOS **ANTUNES** CARVALHO	-
02	STEN BM	**27-2	**C**LAUDEOMIRO TEIXEIRA **RODRIGUES**	-
03	CB BM	**50-7	**AMOAN** DA SILVEIRA ROJAS	CPCIF
04	SD BMT	**85-0	WALLYSON GABRIEL BARBOSA **SANTOS**	-

1º Subgrupamento de Bombeiros Militar - 4º GBM - Cacoal				
ORD.	**POSTO/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**CURSO OU INC**
01	1º TEN BM	**21-6	GUILHERME SAMPAIO **ASSUNÇÃO**	-
02	1º SGT BM	**89-4	**RENAN** CORRÊA DE ABREU	INC
03	AL SGT BM	**61-2	ROMULO CANDIDO **FAGÁ**	EGEO
04	AL SGT BM	**78-9	ANDREY **MISTRELO** HEIMBURG	EGEO/INC/PERITO/CCIFA

2º Subgrupamento de Bombeiros Militar - 4º GBM - Pimenta Bueno				
ORD.	**POSTO/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**CURSO OU INC**
01	CAP BM	**25-1	HIGOR **CONTARATO** SALVADOR	CCIFA
02	STEN BM	**39-7	ALESANDRA **PAULA** FERREIRA	-
03	1º SGT BM	**19-3	**JAILTON** ANTONIO NOVAIS	CIF
04	2º SGT BM	**39-9	ELIOMAR DOS REIS **SEGURO**	INC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

3º Subgrupamento de Bombeiros Militar - 4º GBM - Espigão do Oeste				
ORD.	**POSTO/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**CURSO OU INC**
01	2º TEN BM	**14-7	**JOHN** LENNON ORTOLONE ETIENI	-
02	CB BM	**08-1	**DAIARA** DOS SANTOS PAZ	-
03	CB BM	**20-1	ANDRÉ **CAETANO** DE PAULA	-
04	SD BMT	**09-5	SAMUEL HENRYQUE **SILVA SALES**	-

1º Subgrupamento de Bombeiros Militar - 5º GBM - Ariquemes				
ORD.	**POSTO/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**CURSO OU INC**
01	CAP BM	**77-3	**UBALDO** BARBOSA DE OLIVEIRA	-
02	1º TEN BM	**38-0	**MARIO MARTINS** FERREIRA	-
03	1º SGT BM	**16-3	DANILO **CASTELO** DE PAIVA	-
04	2º SGT BM	**05-4	**LUIZ FERNANDO** DA SILVA RINQUE	-

2º Subgrupamento de Bombeiros Militar - 5º GBM - Machadinho do Oeste				
ORD.	**POSTO/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**CURSO OU INC**
01	2° TEN BM	**43-6	FABRÍCIO **CANTANHÊDE** CANUTO	-
02	AL SGT BM	**90-9	RAFAEL RAMOS **DE SOUZA**	-
03	AL SGT BM	**81-8	GLEISON DE LIMA **GODOI**	-
04	CB BM	**68-0	ÉMERSON GOIS **NOBRE**	-

3º Subgrupamento de Bombeiros Militar - 5º GBM - Buritis				
ORD.	**POSTO/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**CURSO OU INC**
01	2° TEN BM	**92-3	VANDERLEI **FIRMINO** SALES	-
02	1º SGT BM	**88-6	MARCOS RONAYMO DE **ALENCAR** MOTA	-
03	3º SGT BM	**04-0	ALEX MARINHO BORGES	INC
04	CB BM	**73-3	LEONARDO ZIMERMMANN **BARAKAT**	INC

1º Subgrupamento de Bombeiros Militar - 6º GBM- Rolim de Moura				
ORD.	**POSTO/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**CURSO OU INC**
01	MAJ BM	**07-0	HALISSON AVILLA **MENDONÇA**	-
02	1º SGT BM	**57-7	**EVERTON** ARAUJO MACEDO	-
03	1º SGT BM	**503-6	ELIEL **SCHUINDT** JÚNIOR	-
04	AL SGT BM	**22-2	**MAICON** SILVA DOS SANTOS	-

2º Subgrupamento de Bombeiros Militar - 6º GBM - São Miguel do Guaporé				
ORD.	**POSTO/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**CURSO OU INC**
01	2º TEN BM	**60-4	**RENALDO** RIBEIRO DA SILVA	-
02	1º SGT BM	**25-6	SERGIO F. SOARES DO NASCIMENTO	-
03	2º SGT BM	**62-0	**LUIZ EDUARDO** DE CARVALHO MARQUES	-
04	AL SGT BM	**62-4	RAFAEL APARECIDO **GASPARI**	-

Art. 2º As Comissões ora designadas atuarão de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo responsáveis por avaliar, de forma fundamentada, os casos que lhes forem

submetidos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 513 de 11 de maio de 2026 (72083698), publicado no Diário Oficial do Estado nº 93, de 15 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora da assinatura eletrônica.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Coordenadora-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 74110173

Portaria nº 753 de 08 de julho de 2026

Designa Bombeiros Militares do CBMRO para compor a Comissão de Aplicação da Prova de Aptidão Física do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Oficial Bombeiro Militar Complementar – Engenheiro Civil do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia (CBM/RO).

A COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, c/c o item 9.10.14 do Edital nº 4/2022 (0030255979), de 7 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os bombeiros militares infrarrelacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Aplicação da Prova de Aptidão Física do concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de **Oficial Bombeiro Militar Complementar – Engenheiro Civil**, conforme Edital de Convocação Nº 1 – SESDEC–CBM/RO, de 15 de junho de 2026 (73307269):

ORDEM	POSTO/GRAD	RE	NOME
01	CAP BM	**92-7	**LEVI** FERREIRA DOS SANTOS
02	1º TEN BM	**71-0	**N**ATIELLY DOS SANTOS **FERREIRA**
03	STEN BM	**33-3	CÉZAR **PACHECO** FARIAS

Art. 2º Determinar à CEEI e demais órgãos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia que tomem conhecimento e adotem as medidas necessárias.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Comunicação Social e Ajudância Geral do CBMRO a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 74227964

Portaria nº 749 de 07 de julho de 2026

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militares da função de motorista no CBMRO.

A COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR da viatura abaixo, a contar do dia **22 de junho de 2026,** a respectiva Bombeiro Militar:

VIATURA OPERACIONAL
Prefixo: AT 003 **Placa:** NDV4009 **Marca:** VOLKSWAGEM CAMINHÃO 15-180 **CHASSI:** 9BW7682309R929509

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

SD BMT RE **64-9 **MAÍRLA** APARECIDA DE SOUZA LIMA	CAT./HABIL.: A/D

Art. 2º **DESIGNAR,** na função de Motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar do dia **22** de junho de 2026**,** o seguinte Bombeiro Militar:

VIATURA OPERACIONAL	
Prefixo: AT 003 **Placa:** NDV4009 **Marca:** VOLKSWAGEM CAMINHÃO 15-180 **CHASSI:** 9BW7682309R929509	
SD BMT RE **97-8 **C**LEITON **PAULO** DOS SANTOS	CAT./HABIL.: A/D

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 74182625

Portaria nº 751 de 08 de julho de 2026

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer Função de Motorista no CBMRO

A COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, na função de Motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar do dia **1º** de julho de 2026**,** o seguinte Bombeiro Militar:

VIATURA OPERACIONAL	
Prefixo: ABSL 01 **Placa:** RSX6J96 Marca: FORD RANGER XLS 3.2 **CHASSI/RENAVAM:** 8AFAR23S7PJ290236	
SD BMT RE**96-2 JOÃO PEDRO FURTADO **CUTRIM** DE CARVALHO	**CAT./HABIL.:** A/D

Art. 2º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de julho de 2026.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 74206610

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 769 de 09 de julho de 2026

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVALIDAR, a designação do período de **23.06.2026 a 27.06.2026** da servidora **SIMONE BARBIERI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº ******041, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, Diretor do Departamento de Narcóticos, **em substituição ao servidor HERIVELTO LEAL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontrava-se afastado de suas funções em razão de viagem para participação em evento institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 74265330

Portaria de férias nº 10448 de 10 de julho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANNE APARECIDA FERREIRA,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula ******197, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/01/2026 a 23/01/2026) e (26/08/2026 a 04/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/01/2026 a 23/01/2026) e (07/12/2026 a 16/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC61266

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2533 de 03 de junho de 2026

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o n.º SEI 0033.026174/2024-09, instaurado por meio da Portaria nº 1958 de 05 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 83, em 06/05/2025.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 46/2026/SEJUS-CPPAD3 (70929285), o qual solicita a concessão de novo prazo ao trio processante, para concluir os atos apuratórios.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores Aldo de Souza Carvalho, Oficial Policial Penal, matrícula n° ***.***.183, **Marcela Lima Gil**, Agente em Atividades Administrativas matrícula n.º ***.***.474 e Thiago Ramos Faifer, Inspetor Policial Penal, matrícula n° ***.***.507, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado da Justiça

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Protocolo 72979771

Portaria nº 3073 de 09 de julho de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO** CURSO DE ARMAMENTO E TIRO ESPINGARDA CALIBRE.12, que foi realizado na comarca de Porto Velho/RO, no dia 08 de Julho de 2026**,** endereçado no Centro de Treinamento da Policia Penal Thiago Alfaia dos Santos**,** destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e forças coirmãs, conforme:

TURMA - CURSO DE ARMAMENTO E TIRO ESPINGARDA CAL.12 - **08/07/2026**

ORDEM	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ARCELINO DE SOUZA PINHEIRO	******286	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
02	ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	*****452	SEJUS	**AUSENTE**
03	CLODOALDO DIAS BARROS VIEIRA	******238	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
04	EDSON NOVAIS MOTA	******812	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
05	ELESSANDRO COSTA EUFRÁSIO	******120	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
06	JULIO CEZAR DINO DE SOUSA	******778	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
07	JOÃO VICTOR GOMES SANTIAGO	*****749	PPF/MJ	COM APROVEITAMENTO
08	LARA NICOLE FIGUEIREDO LOPES	******435	PC	COM APROVEITAMENTO
09	MARIA ELIZETE MOURÃO DE MELLO	******812	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
10	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	******365	SEJUS	**AUSENTE**
11	MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA	******561	SEJUS	**AUSENTE**

-Art. 2° - Atuou como coordenadora a servidora:

- HEMILY CRISTINA AZEVEDO NASCIMENTO - **Mat. nº ******704**.

- Art. 3° - Atuaram como auxiliares de coordenação nesta capacitação os servidores:

- ELEONICE PEREIRA DA SILVA - **Mat. nº ******056.**

- LUIZ HENRIQUE BENTES FORTES **- Mat. nº ******575.**

- Art. 4° - Atuaram como docentes no presente curso os servidores policiais penais:

- DIEGO SALLES SAMPAIO - **Mat. nº ******236.**

- NEI JANUIS BATISTA REIS - **Mat n° ******585.**

- NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA - **Mat n° ******322.**

- Art. 5° - Atuou como profissional da saúde no presente curso a servidora:

- RAICA NADIA DA SILVA LOPES - **Mat n° ******748.**

- Art. 6° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

VANESSA DA SILVA KRAUSE

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Protocolo 74248507

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.014209/2026-11

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1444/2026/SEJUS-CI(73789387 E 74207154) **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **JAIRO BARBOSA PRATA FILHO, DAVID LUCAS DE SOUZA BEZERRA, NATHAILYA STHEFANI AQUINO DOS SANTOS, LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA e MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO** bem como determina ao Fundo Penitenciário - Fupen que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

SHEILLA GOMES TAVARES
COORDENADORA FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN
MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN

Protocolo 74258576

Portaria de férias nº 8988 de 15 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Justiça, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******920 **Nome** EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA **Cargo** POLICIAL PENAL	**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (30-08-2026)			
2	**Matricula** ******868 **Nome** HICHARD MARVHIN GOMES DOS SANTOS **Cargo** SEJUS - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (30-09-2026)			
3	**Matricula** ******448 **Nome** TANIA CEVADA OLIVEIRA **Cargo** ASSISTENTE SOCIAL	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Protocolo DOC61140

Portaria de férias nº 10002 de 06 de julho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******843, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 20/07/2026) e (21/07/2026 a 30/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/07/2026 a 30/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/08/2026 a 02/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC61141

Portaria nº 3015 de 06 de julho de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO "**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.102 – ORGANIZA A POLÍCIA PENAL ESTADUAL**"**, realizado pela Escola Estadual de Serviços Penais – ESEP, no **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)**, por meio da plataforma de ensino da ESEP, na **modalidade de Educação a Distância (EAD)**, no período de 09 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, conforme segue:

TURMA 04 – LEI COMPLEMENTAR Nº 1.102 – ORGANIZA A POLÍCIA PENAL ESTADUAL

ORD	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ADRIANA JUSTINA DIAS	SEJUS-GAPEJIP	******778	APROVADO
2	ADRIANO NONATO DA SILVA	SEJUS-GAPEJIP	******780	APROVADO
3	ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	SEJUS-COGER	******452	**NÃO CONCLUÍDO**
4	ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	SEJUS-CPAFO	******794	APROVADO
5	CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA	SEJUS-CPASJAR	******731	**NÃO CONCLUÍDO**
6	CARLOS JUNIO ONORIO	SEJUS-GAPECAC	******422	APROVADO
7	CLAUDEMIR FERREIRA SILVA	SEJUS-GAPEPIB	******623	APROVADO
8	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	SEJUS-GAPEPIB	******255	APROVADO
9	CLEYBER DUTRA MACHADO	SEJUS-GAPEJIP	******248	APROVADO
10	DAIANE MATTOS PASSU	SEJUS-CRVDG	******560	**NÃO CONCLUÍDO**
11	DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	SEJUS-GAPEJIP	******613	**NÃO CONCLUÍDO**
12	DIONE SANTIAGO COELHO	SEJUS-CDJP	******839	APROVADO
13	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	PEMR	******245	**NÃO CONCLUÍDO**
14	EDVALDO DA GRACA	SEJUS-CRADO	******395	**NÃO CONCLUÍDO**
15	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	SEJUS-CDCAC	******130	**NÃO CONCLUÍDO**
16	ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA	SEJUS-GAPEPIB	******259	APROVADO
17	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	SEJUS-GAPE	******662	**NÃO CONCLUÍDO**
18	ERMESON LUIZ GONCALVES	SEJUS-GAPEPIB	******084	APROVADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

19	EVANDRO FERREIRA CORNELIO	SEJUS-CDPIB	******199	APROVADO
20	FABIO DA SILVA CASTRO	SEJUS-GAPEPIB	******967	**NÃO CONCLUÍDO**
21	FRANCISCO MARQUES DE SOUSA	SEJUS-PRAMC	******406	APROVADO
22	GISELE APARECIDA DA SILVA	SEJUS-GAPEJIP	******248	APROVADO
23	HELIO HENRIQUE DIAS	CDGUM	******566	**NÃO CONCLUÍDO**
24	IVAN GAMA VENTORIM	SEJUS-GAPEPIB	******004	APROVADO
25	JANESCLEIA VALENGA TOZATO	SEJUS-CPAFO	******655	APROVADO
26	JOSE WILLIANS TEODORO	SEJUS-CDCAC	******482	APROVADO
27	JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	SEJUS-CDPIB	******523	APROVADO
28	JUNIOR MIGUEL SCHEFFER	SEJUS-GAPEPIB	******541	APROVADO
29	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	SEJUS-GAPEPIB	******256	APROVADO
30	KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS	SEJUS-GAPEPIB	******704	**NÃO CONCLUÍDO**
31	LEANDRO ALVES NERES	SEJUS-GAPERDM	******248	**NÃO CONCLUÍDO**
32	LILLIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA	SEJUS-CPCER	******091	APROVADO
33	LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO	SEJUS-CRCVHA	******838	**NÃO CONCLUÍDO**
34	MARCIO JOSE PACHECO	SEJUS-CPCER	******300	APROVADO
35	MARCIO ROSELIO MORAIS	SEJUS-CPFSAVHA	******678	**NÃO CONCLUÍDO**
36	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	PRNMA	******906	**NÃO CONCLUÍDO**
37	MATIULE MENDES BEZERRA	SEJUS-GAPE	******368	APROVADO
38	MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	SEJUS-PEMS	******889	**NÃO CONCLUÍDO**
39	MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA	SEJUS-GAPECAC	******420	APROVADO
40	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	SEJUS-CRADO	******374	APROVADO
41	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	SEJUS-PEMS	******255	APROVADO
42	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO	SEJUS-CRADO	******804	**NÃO CONCLUÍDO**
43	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	SEJUS-CRADO	******820	**NÃO CONCLUÍDO**
44	NILSON HERMELINDO MENDONCA	SEJUS-GAPEPIB	******739	APROVADO
45	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	SEJUS-CDCAC	******593	APROVADO
46	RICARDO PRESTES MARTINS	SEJUS-NUDESP	******210	APROVADO
47	ROBSON QUEIROZ CORSI	SEJUS-CPCER	******739	**NÃO CONCLUÍDO**
48	ROBSON RIBEIRO CABRAL	SEJUS-GAPEPIB	******357	APROVADO
49	TALES FERNANDES BALEEIRO	USAGUM	******552	APROVADO
50	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	SEJUS-PSAJP	******040	APROVADO
51	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	SEJUS-CRADO	******562	APROVADO
52	VALTER NOGUEIRA SANTOS	SEJUS-GAPECAC	******764	APROVADO
53	VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	SEJUS-GAPEJIP	******742	**NÃO CONCLUÍDO**
54	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	SEJUS-GAPEPIB	******553	**NÃO CONCLUÍDO**
55	WALDELY SOARES DOS SANTOS	SEJUS-GAPEPIB	******429	APROVADO
56	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	CRASK	******294	**NÃO CONCLUÍDO**

Art. 2° - Atuou como coordenador nesta capacitação o Servidor:

- Márcio Martins Pinheiro - Mat. nº ******491.

Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o Servidor:

- Haydan Luiz Matos da Rocha Souza - Mat. nº ******036.

Art. 4° - Atuaram como conteudistas no presente curso os Servidores:

- Márcio Martins Pinheiro - Mat. nº ******491.

- Cleiton Aragão de Almeida - Mat. nº ******344.

- Roni Kleb Oliveira Pedroza - Mat. nº ******269.

- Luciano Pessoa dos Santos - Mat. nº ******884.

Art. 5° - Prestou apoio técnico na manutenção e suporte do sistema durante a execução do curso o seguinte Servidor:

- Cleófas Aristoteles Nogueira - Mat. nº ******963.

- Marcos Reis Dutra - Mat. ******511.

Art. 6° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Protocolo 74108923

Portaria nº 3076 de 09 de julho de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO** CURSO DE ESCOLTA E CONDUÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE, que foi realizado na comarca de Porto Velho/RO, no dia 07 de Julho de 2026**,** endereçado no Centro de Treinamento da Policia Penal Thiago Alfaia dos Santos**,** destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e forças coirmãs, conforme:

TURMA - CURSO DE ESCOLTA E CONDUÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE - **07/07/2026**

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	ORGÃO DE ORIGEM	SITUAÇÃO
01	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	*****594	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
02	ADILSON PEREIRA SERRA FILHO	******	PC	**AUSENTE**
03	ANDREIA COSTA STEELE DE GOES	******	SEJUS	**AUSENTE**
04	ALISON BELEZA DE SOUZA	*****	PC	COM APROVEITAMENTO
05	ARCELINO DE SOUZA PINHEIRO	*****286	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
06	ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	*****452	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
07	CRISTIANE SOUZA MORAES	*****669	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
08	CLAUDIO MILER SIQUEIRA DA SILVA	******	PC	COM APROVEITAMENTO
09	CELINGTON ANANIAS TARGINO MELO	******	PC	COM APROVEITAMENTO
10	DIEGO SEICHI TORRES MATSUZAKI	******	PC	COM APROVEITAMENTO
11	FRANCISCO KLEBER MAIA	*****683	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
12	JASSON DE SOUSA ARAUJO	*****645	SEJUS	**AUSENTE**
13	JOSÉ GOMES DE ALMEIDA FILHO	******	PC	COM APROVEITAMENTO
14	JOSE ROBERTO ALVES DE LIMA	******	PC	COM APROVEITAMENTO
15	JOSE NILTON COSTA GONÇALVES	******	PC	COM APROVEITAMENTO
16	MARIA ROBERTA FOCHEZATTO	******	PC	**AUSENTE**
17	NEOMAN BARROSO BRITO	*****316	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
18	SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA	******	PC	COM APROVEITAMENTO
19	SOSTENES DE OLIVEIRA DELFINO	******	PC	COM APROVEITAMENTO
20	WANGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	******	PC	COM APROVEITAMENTO

-Art. 2° - Atuou como coordenador o servidor:

- FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA - **Mat. nº ******507**.

- Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação a servidora:

- ELEONICE PEREIRA DA SILVA - **Mat. nº ******056.**

- Art. 4° - Atuaram como docentes no presente curso os servidores policiais penais:

- ANTONIO BENTO LACERDA - **Mat. nº ******273.**

- DANIEL MARTINS BENÍCIO -**Mat n° ******704.**

- DIEGO DUARTE PEREIRA - **Mat n° ******839.**

- HALAN DA SILVA MESQUITA - **Mat n° ******458.**

- JULIO CESAR VENCESLAU NERIS - **Mat n° ******048.**

- Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Protocolo 74254381

Portaria nº 3037 de 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171, inciso IV da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.020553/2026-49**.

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado da Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, o servidor **CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA**, matrícula ******344, para atuar excepcionalmente, na ausência do Chefe de Núcleo (CDS 04), o servidor **HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO**, matrícula nº ******289, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito do Núcleo.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 74141625

Portaria nº 3047 de 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171, inciso IV da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.079500/2022-19**.

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado da Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a partir de **01.07.2026**, o servidor **ANDRÉ ALEF CARVALHO LIMA**, matrícula ******832, para atuar excepcionalmente, na ausência da Corregedora Geral, a servidora Crisanara Mazza de Toledo, matrícula nº ******411, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito do Núcleo.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Revogar Portaria nº 5703 de 18 de dezembro de 2024, id. 0055867120.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 74162740

Portaria nº 3072 de 09 de julho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.020927/2026-26**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor UILIAN LIMA DA CONCEIÇÃO, matrícula ******640, para responder pelo cargo de Chefe de Núcleo de Custodia Hospitalar/SEJUS-NUCH (CDS-04), em substituição ao servidor LUCIANO ALEXANDRE FABRÍCIO DO NASCIMENTO, matrícula ******531, no período de **17**.07.2026 a 21.07.2026, que estará em gozo de férias, conforme documento (74126468).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 74246733

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 113 de 10 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO Decisão proferida no Agravo de Instrumento do Processo 0804932-04.2026.8.22.0000 (74320053).

R E S O L V E:

Art.1º TORNAR sem efeito a Portaria nº 54 de 25 de março de 2026 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 57 disponibilizado em 25/03/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 74324968

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 313/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.015874/2026-00

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia clínica, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios, para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, de forma emergencial por um período de 1 (um) ano conforme a Lei Federal 14.133/2021, ou até a finalização do processo licitatório 0036.013189/2025-50.

Data da sessão eletrônica: **14/07/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: **R**$ 4.170.352,07 (quatro milhões, cento e setenta mil trezentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 74046348

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.026359/2026-47

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **Contratação de empresa especializada para a realização dos procedimentos de angiografia de fístula arteriovenosa (FAV) do membro superior direito (MSD) e angioplastia da veia subclávia direita, destinados ao atendimento do paciente P. R. G. internado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, portador de estenose de vasos centrais, aneurisma de FAV, suspeita de estenose de veia cava superior (VCS) e doença renal crônica (DRC) em estágio terminal, com fornecimento integral de equipe, estrutura, materiais, insumos, medicamentos, contraste, OPME e demais itens necessários à execução do objeto, por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA	09.608.791/0001-01	1 e 2	R$ 55.380,73
		VALOR TOTAL	**R$** 55.380,73

Conforme Termo de Referência (73921860), Justificativa da Contratação (74003056), Parecer n.º 475/2026/PGE-SESAU - SESAU (74061779), Motivação da Homologação (74268051) e Análise n.º299/2026/SESAU-NAP (74274821). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 55.380,73 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta reais e setenta e três centavos).**

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 74274847

Notificação nº 90/2026/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): **THAYMARA GARCIA DOS SANTOS RODRIGUES**

Matrícula n.º ******172**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Subcoordenador de Gestão de Pessoas

SESAU-CGP

Protocolo 74021325

Notificação nº 91/2026/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): **MARCUS CANAL BRAGA**

Matrícula n.º ******079**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Subcoordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 74021373

Notificação nº 92/2026/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): FRANCINALDA MIRANDA DA COSTA

Matrícula n.º ******673

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Subcoordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 74055205

Portaria nº 3870 de 08 de julho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.019462/2026-31.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DE TRANSPLANTES - GCET/SESAU, referente ao mês de JUNHO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DHYEIME THAUANA NEVES LIMA PEDROSA	******191	ENFERMEIRO	96
2	ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA	******161	ENFERMEIRO	96
3	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA NEGRI	******935	ENFERMEIRO	96
4	SAMIA CAROLINA REIS E SILVA	******237	ENFERMEIRO	73,07
5	SUELY LIMA ARAUJO TOLEDO	******264	ENFERMEIRO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 74237490

Portaria nº 3871 de 08 de julho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.022121/2026-42.
R E S O L V E:
Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na COORDENADORIA DE GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - CGPM/SESAU, referente ao mês de JUNHO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	GEORGINA MARTINS DOS SANTOS	******865	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
2	SIRLEI DOS SANTOS SEVERINO	******002	FARMACÊUTICO	84

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 74237748

Portaria nº 3872 de 08 de julho de 2026
A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0046.000371/2026-11.
R E S O L V E:
Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN/SESAU, referente ao mês de JUNHO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MAIARA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	******374	TÉCNIO EM LABORATÓRIO	96
2	TAIANA CARVALHO DE SOUZA	******258	BIOMÉDICO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva
SESAU/RO

Protocolo 74238180

Portaria nº 5196 de 29 de agosto de 2025
A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.040626/2025-16.
R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **COORDENADORIA DA GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - CGPM/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	EDILANE TAVARES SOARES	******894	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	96
2	IZAEL BELARMINO DA SILVA JÚNIOR	******078	AUX. DE SERV. GERAIS	96
3	JANE HELENA RAMOS DE OLIVEIRA	******832	AUX. DE SERV. GERAIS	96
4	RAIMUNDO UYU ARAÚJO DA SILVA	******726	AUX. DE SERV. GERAIS	96
5	VENILSSO AMARAL DE LIMA	******806	AUX. DE SERV. GERAIS	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 0063821818

Portaria nº 3887 de 09 de julho de 2026

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.021789/2026-72.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CGAF/SESAU, referente ao mês de JUNHO/2026.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CIRLENE DE FÁTIMA ROSSI	******755	FARMACÊUTICO	96
2	EDUARDO DE MELO RIBEIRO	******558	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
3	LUCAS OMAR STOCCO	******275	FARMACÊUTICO	96
4	TATIANA CUADAL MAGALHAES AVILA	******434	FARMACÊUTICO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

SESAU/RO

Protocolo 74270930

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 303/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.024244/2026-18

Objeto: Aquisição dos medicamentos **Budesonida 400mcg, Canabidiol 200mg/ml, Risperidona 1mg/ml, Aripiprazol 20mg/ml, Cloridrato de Trazodona 50mg, Pregabalina 75mg**, **Insulina Degludeca 100UI/ml,**

conforme **solicitações médicas** anexadas nos autos, via **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021

Data da sessão eletrônica: **17/07/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação:R$ 20.038,38 (vinte mil trinta e oito reais e trinta e oito centavos)

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 74246218

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 302/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: **0036.010036/2026-31**

Objeto: Aquisição de material gráfico, para atender o Conselho Estadual de Saúde-CES/RO, nos eventos: Oficina de Saúde Mental e Pessoa com Deficiência", nos dias 10 e 11 de Setembro de 2026, em Porto Velho; "Oficina para Secretárias Executivas de Conselhos de Saúde", nos dias 29 e 30 de setembro de 2026, em Ariquemes; Reunião Itinerante do CES/RO, no dia 10 de novembro de 2026, em Ji-Paraná; Encontro da CISTT/RO, no dia 11 de novembro de 2026, em Ji-Paraná; e Fórum de Saúde Mental, no dia 12 de novembro de 2026, em Ji-Paraná e Seminário Estadual de Acesso, Cuidado e Direito à Saúde da Mulher nos dias 25 e 26 de novembro de 2026 em Porto Velho/RO, conforme solicitação através do Documento de Formalização de Demanda - DFD (69862718) emitido pelo Conselho Estadual de Saúde SESAU-CES, vinculado à Secretaria de Estada da Saúde de Rondônia SESAU/RO.

Data da sessão eletrônica: **16/07/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação:R$ 21.037,92 (vinte e um mil trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 74124247

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 89/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ROSELAINE DE SOUSA CHAGA, inscrita no CPF/MF n° XXX.904.592-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 24.445.257/0003-87, estabelecida na Rua Curimatã, 500, Bairro Lagoa, Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o **SR. IURI DANIEL SERRATE FARIA**, CPF n. ***.898.***-**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.022187/2026-32, e à Justificativa (73031366), aos termos do Parecer nº 468/2026/PGE-SESAU (73902234) e Despacho SESAU-GECONT (74097628), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$** 69.489,90 (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**,** proveniente do objeto referente à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos (grupo D) em volume superior a 100 (cem) litros dia das unidades de serviços de saúde consideradas Grandes Geradores de resíduos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

comuns vinculados a Secretaria de Estado da Saúde. Ressaltamos que a execução seguiu estritamente os moldes do último instrumento contratual vigente Termo de Contrato 1266 (ID 73033645), sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (72525838) e declaração financeiraSESAU-NEOR (73764009), correspondente ao **período de** 01 a 30 de abril de 2026, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (73902234).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎**IURI DANIEL SERRATE FARIA**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 74219249

Portaria nº 3856 de 08 de julho de 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2379 de 04 de maio de 2026, publicada no DOE nº 85 de 05 de maio de 2026.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

CONSIDERANDO as informações que constante nos autos nº 0036.018935/2026-82.

RESOLVE:

Art.1º. MARCAR, o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR,** ocupante do cargo de Técnica Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n.º ******070, pertencente ao quadro de servidores desta Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2024, para fruição no período de 16/09/2026 a 30/09/2026 (15 dias), e 15/10/2026 a 29/10/2026 (15 dias).

Art.2º. Está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Protocolo 74224279

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90487/2025
PROCESSO Nº 0036.052218/2024-18

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e lote, para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação: "TÊXTEIS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Algodão Hidrófilo 500 g, Atadura de Crepe 10 cm, Atadura Gessada 10 cm, Atadura de Algodão Ortopédica 10 cm e outros).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	05.997.927/0001-61	25	R$ 27.089,00
MEDSHOP HOSPITALAR LTDA	54.541.915/0001-33	27	R$ 45.694,60
		VALOR TOTAL	**R$ 72.783,60**

No valor total de **R$** 72.783,60 (setenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**.** Conforme o Termo de Referência (0066536568), Parecer n.º 11/2025/PGE-SESAU (67625458), Instrumento Convocatório (67712074), Termo de julgamento (73704269), Motivação da Homologação (73906068) e Análise n.º297/2026/SESAU-NAP (74258240). Publique-se.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 74258304

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90308/2024
PROCESSO Nº 0036.274454/2021-41

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **Pregão Eletrônico n° 90308/2024**, visando a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços consistente na realização de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de climatização das diversas unidades da SESAU, pelo período de 1 (um) ano.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
FG TECNOCENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	29.811.993/0001-63	8, 11 e 13	**R$ 594.998,82**
CAPUCHE COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	30.419.926/0001-87	10 e12	**R$ 314.999,81**
		VALOR TOTAL	**R$** 909.998,63

No valor total de **R$ 909.998,63 (novecentos e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).** Conforme o Termo de Referência (0063259141), Parecer n.º 500/2024/PGE-SESAU (0052154922), Instrumento Convocatório (0064655831), Termo de Julgamento (74274016), Motivação da Homologação (73603062) e Análise n.º247/2026/SESAU-NAP (73669627). Publique-se.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 73669693

Portaria nº 3892 de 09 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0049.007471/2026-30

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Art. 1º. –TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 3845 de 07 de julho de 2026 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 130, publicado em 08/07/2026, no qual relotou o (a) servidor (a) FRANCISCO MAURICIO TEIXEIRA, matrícula nº:******494, ocupante do cargo de FEDERAL À DISPOSIÇÃO DO ESTADO, pertencente ao quadro efetivo de pessoal civil da Administração Pública Federal, anteriormente lotada noHospital de Retaguarda de Rondônia | HRRO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 74279277

Portaria nº 3893 de 09 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n°0036.029694/2026-05, Memorando 264 (74280628).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **09** de julho de 2026, no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II| JPII, o (a) servidor (a) FRANCISCO MAURICIO TEIXEIRA, matrícula nº:******494, ocupante do cargo de FEDERAL À DISPOSIÇÃO DO ESTADO, pertencente ao quadro efetivo de pessoal civil da Administração Pública Federal, anteriormente lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro| HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 74281115

Portaria nº 3900 de 09 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0088.000837/2026-83; Memorando 265 (74287582).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de **10 de julho de 2026**, na Setor de Contratos| **SESAU-CAD/SC**, o (a) servidor (a) **EVERSON LUAN MEDEIROS SOARES,** matrícula nº:******362, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Gerência de Contabilidade| SESAU-GCONT.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 74288349

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 90/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ROSELAINE DE SOUSA CHAGA, inscrita no CPF/MF n° XXX.904.592-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 16.658.376/0001-28, estabelecida na Rua: Guanabara, n.º 1315, bairro: Nossa Senhora das Graças, PORTO VELHO-RO, neste ato representado por seu Sócio Administrador, a Sra. CARLA FERREIRA GOMES, CPF n. ***.284.***-53

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0050.003450/2026-14, e à Justificativa (73492841), aos termos do Parecer nº 451/2026/PGE-SESAU (73729735) e Despacho SESAU-GECONT (74236066), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$** 43.207,68 (quarenta e três mil duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos)**,** proveniente do objeto referente à prestação de serviços de transporte inter hospitalar de pacientes, com disponibilização de veículo/ambulância de suporte avançado TIPO ”D” (UTI Móvel) e suporte básico TIPO "B", com mão de obra especializada (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e motorista), visando atender as necessidades das seguintes unidades: Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II (HEPSJP II), Assistência Médica Intensiva 24H (AMI) e Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar - SAMD - Lote 4.

Ressaltamos que a execução seguiu estritamente os moldes do último instrumento contratual vigente **Termo de Contrato nº 583/2024/PGE-SESAU (0049170232)**, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento Check list (73490692) e declaração financeiraSESAU-NEOR (73268828), correspondente ao **período de** 06 a 31 de março de 2026, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica Parecer nº 451/2026/PGE-SESAU (73729735).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎**CARLA FERREIRA GOMES**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 74248133

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.029510/2026-07

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CORREÇÃO DE ANEURISMA DE AORTA TIPO STANFORD A COM PRÓTESE, REVASCULARIZAÇÃO, VALVOPLATIA OU TROCA VALVAR, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DE**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

PACIENTE ESPECÍFICO INTERNADO NO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, DE FORMA EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, EM RAZÃO DO QUADRO CLÍNICO E DA ATUAL INDICAÇÃO TÉCNICA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DA EQUIPE ESPECIALIZADA, ESTRUTURA NECESSÁRIA, EQUIPAMENTOS, EXAMES, INSUMOS E DEMAIS RECURSOS INDISPENSÁVEIS À REALIZAÇÃO SEGURA DO PROCEDIMENTO.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
INSTITUTO DO CORAÇÃO DE RONDÔNIA LTDA	12.025.247/0001-41	1	R$ 239.352,84
		VALOR TOTAL	**R$ 239.352,84**

Conforme Termo de Referência (74194495), Justificativa da Contratação (74228426), Parecer n.º 485/2026/PGE-SESAU - SESAU (74237671), Motivação da Homologação (74245241) e Análise nº 296/2026/SESAU-NAP (74245103). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 239.352,84 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).**

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 74245115

Portaria de férias nº 10261 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KAROLYNE LUNA SILVA,** MÉDICO, matrícula ******237, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(14/09/2026 a 28/09/2026) e (30/11/2026 a 14/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/07/2026 a 10/08/2026) e (30/11/2026 a 14/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61144

Portaria de férias nº 10260 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARINE DE VIRGENS LIMA BATISTA,** SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula ******529, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(12/01/2026 a 21/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2026 a 01/05/2026) e (13/07/2026 a 22/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

período(s) de**(12/01/2026 a 21/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2026 a 01/05/2026) e (05/10/2026 a 14/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61145

Portaria de férias nº 10259 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA DOS SANTOS KOVALSIKOSKI,** SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula ******799, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/08/2026 a 31/08/2026) e (15/09/2026 a 29/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61146

Portaria de férias nº 10258 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/05/2026 a 31/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIAN JULISSON BARBOSA ALVES**, **SESAU - ASSESSOR X - CDS-10 ***, matrícula ******298, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/05/2026 a 31/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61147

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Portaria de férias nº 10256 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/04/2026 a 01/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSSIANE GOMES OLIMPIO**, **SESAU - Chefe de Núcleo de Capacitação e Treinamento - CDS-08 ***, matrícula ******334, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2026 a 01/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61149

Portaria de férias nº 10255 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSSIANE GOMES OLIMPIO,** SESAU - Chefe de Núcleo de Capacitação e Treinamento - CDS-08 *, matrícula ******334, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**22/04/2026 a 01/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**22/04/2026 a 01/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/06/2026 a 02/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61150

Portaria de férias nº 10254 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSSIANE GOMES OLIMPIO,** SESAU - Chefe de Núcleo de Capacitação e Treinamento - CDS-08 *, matrícula ******334, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**22/04/2026 a 01/05/2026**e que foram interrompidas a contar do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

dia**22/04/2026 a 01/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/06/2026 a 17/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61151

Portaria de férias nº 10253 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSINEIDE ANTONIA DUARTE DE SOUSA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******031, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/08/2026 a 01/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/08/2026 a 17/08/2026) e (03/11/2026 a 17/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61152

Portaria de férias nº 10252 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE WELINGTON MAIA RAMOS**, **SESAU - ASSESSOR IX - CDS-09 ***, matrícula ******548, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61153

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Portaria de férias nº 10251 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE AUGUSTO PEREIRA COSTA,** MÉDICO, matrícula ******014, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/01/2026 a 28/01/2026 e 20/07/2026 a 29/07/2026 e 30/07/2026 a 08/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61154

Portaria de férias nº 10250 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE MIGUEL CALIXTO LOURENCO SILVA,** GOV - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******982, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/05/2026 a 13/05/2026) e (01/10/2026 a 10/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/05/2026 a 13/05/2026) e (23/08/2026 a 01/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61155

Portaria de férias nº 10249 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOCIANE OSTROWSKI DE OLIVEIRA,** ENFERMEIRO, matrícula ******356, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

o**01/07/2026 a 30/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2026 a 30/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2026 a 30/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61156

Portaria de férias nº 10248 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO PEDRO LEME EVANGELISTA PANTOJA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******514, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(12/06/2026 a 01/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61157

Portaria de férias nº 10364 de 10 de julho de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026,publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NATHALIA VITORINO BEZERRA**, **MÉDICO**, matrícula ******224, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC61158

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Portaria de férias nº 10247 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOÃO PAULO FERRAZ DE LIMA**, **SESAU - Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais - CDS-12 ***, matrícula ******634, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/06/2026 a 01/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61159

Portaria de férias nº 10246 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO GUSTAVO FRANCA DA SILVA,** SESAU - Chefe de Setor VII - CDS-07 *, matrícula ******171, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(21/02/2026 a 02/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2026 a 10/07/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/02/2026 a 02/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/06/2026 a 08/07/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61160

Portaria de férias nº 10245 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JHONATHAN GOUVEIA,** MÉDICO, matrícula ******797, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/02/2026 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

02/03/2026e que foram interrompidas a contar do dia**01/02/2026 a 15/02/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2026 a 15/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61161

Portaria de férias nº 10244 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA LOUBACK FEITOZA,** SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula ******290, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2026 a 01/02/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2026 a 02/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61162

Portaria de férias nº 10243 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA ALVES DA GRACA,** ADMINISTRADOR HOSPITALAR, matrícula ******454, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/02/2026 a 26/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/03/2026 a 27/03/2026) e (22/07/2026 a 31/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/02/2026 a 26/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/03/2026 a 27/03/2026) e (04/08/2026 a 13/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Protocolo DOC61163

Portaria de férias nº 10365 de 10 de julho de 2026.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 781 de 01/02/2026,publicada no DOE n.68924770, de 05/02/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NATHALIA VITORINO BEZERRA**, **MÉDICO**, matrícula ******297, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

HELLEN ELSIE PORFIRIO ALMEIDA SILVA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC61164

Portaria de férias nº 10242 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEFTE MATOS SILVA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******675, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026) e (16/01/2026 a 25/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/06/2026 a 08/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026) e (16/01/2026 a 25/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/08/2026 a 31/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61165

Portaria de férias nº 10241 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

INTERROMPER a contar de 15/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JEANNY PEREIRA LEITE**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******694, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 30/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61166

Portaria de férias nº 10240 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEANE PATRICIA LIMA COSTA,** NUTRICIONISTA, matrícula ******008, pertencente ao quadro de servidores de Hospital Regional de Extrema, do(s) período(s) de**(15/07/2026 a 24/07/2026) e (01/09/2026 a 10/09/2026) e (12/10/2026 a 21/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/07/2026 a 22/07/2026) e (14/09/2026 a 23/09/2026) e (24/09/2026 a 03/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61167

Portaria de férias nº 10239 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANAÍNA SANTIAGO DOS SANTOS,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******785, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (06/05/2026 a 15/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (06/05/2026 a 15/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/07/2026 a 17/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Protocolo DOC61168

Portaria de férias nº 10238 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 20/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAMILE NARA SADECK CARDOSO**, **NUTRICIONISTA**, matrícula ******785, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 20/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61169

Portaria de férias nº 10237 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/06/2026 a 01/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IZABEL SIMOES DE OLIVEIRA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******139, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/06/2026 a 01/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61173

Portaria de férias nº 10236 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HENY LINO DE SOUZA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******818, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(15/12/2026 a 13/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/08/2026 a 07/09/2026) e (21/12/2026 a 04/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61174

Portaria de férias nº 10155 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADELMAN FERREIRA DE ASSIS BARROS,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******940, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(19/02/2026 a 28/02/2026) e (06/07/2026 a 15/07/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/02/2026 a 28/02/2026) e (03/08/2026 a 12/08/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61182

Portaria de férias nº 10235 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIZELI SILVA GIMENEZ,** MÉDICO, matrícula ******895, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/07/2026 a 10/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2026 a 10/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/10/2026 a 06/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Protocolo DOC61183

Portaria de férias nº 10234 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO DUARTE,** ENFERMEIRO, matrícula ******801, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(06/07/2026 a 20/07/2026) e (05/10/2026 a 19/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/08/2026 a 31/08/2026) e (10/12/2026 a 24/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61184

Portaria de férias nº 10233 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 20/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **Gesiane Bazilio Vieira**, **SESAU - Diretor Geral da Policlínica Osvaldo Cruz - MACROII - CDS-12 ***, matrícula ******613, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 20/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61185

Portaria de férias nº 10232 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/01/2026 a 31/01/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **GERALDO RIBEIRO FILHO**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, matrícula ******682, pertencente ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2026 a 31/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61186

Portaria de férias nº 10231 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEIZIEL MOREIRA CRUZ,** MÉDICO, matrícula ******080, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**28/04/2026 a 07/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**28/04/2026 a 07/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/08/2026 a 09/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61187

Portaria de férias nº 10230 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GARDENIA ALVES MARQUES,** ENFERMEIRO, matrícula ******420, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/06/2026 a 24/06/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/09/2026 a 01/10/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61188

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Portaria de férias nº 10229 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA OHANA DARC NASCIMENTO DOS SANTOS,** SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula ******973, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(09/03/2026 a 18/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/07/2026 a 15/07/2026) e (09/11/2026 a 18/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/03/2026 a 18/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/10/2026 a 14/10/2026) e (15/10/2026 a 24/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61189

Portaria de férias nº 10227 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL VINICIUS SILVA DA CRUZ,** SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula ******603, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**15/01/2026 a 03/02/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**15/01/2026 a 03/02/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/07/2026 a 15/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61190

Portaria de férias nº 10226 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

INTERROMPER a contar de 09/06/2026 a 14/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCIELE CRISTINA MACEDO RODRIGUES**, **CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula ******076, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 15/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61191

Portaria de férias nº 10225 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO,** ENFERMEIRO, matrícula ******900, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/12/2026 a 30/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/12/2026 a 13/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61192

Portaria de férias nº 10223 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANE SOARES DE MIRANDA,** MÉDICO, matrícula ******508, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 15/07/2026) e (16/12/2026 a 30/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 15/07/2026) e (18/12/2026 a 01/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61193

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Portaria de férias nº 10222 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANE GURGEL DO AMARAL CECATTO,** MÉDICO, matrícula ******713, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026) e (14/07/2026 a 23/07/2026) e (22/12/2026 a 31/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026) e (17/09/2026 a 26/09/2026) e (24/12/2026 a 02/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61194

Portaria de férias nº 10221 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA NERO CARDOSO,** ENFERMEIRO, matrícula ******835, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/01/2026 a 31/01/2026) e (17/07/2026 a 31/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/01/2026 a 31/01/2026) e (01/08/2026 a 15/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61195

Portaria de férias nº 10220 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EVELENE PEREIRA DE LIMA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******579, pertencente ao quadro de servidores de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61196

Portaria de férias nº 10219 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/06/2026 a 16/06/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ESLEI RECULIANO MACEDO**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******377, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/06/2026 a 30/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61198

Portaria de férias nº 10218 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESLEI RECULIANO MACEDO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******377, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**11/06/2026 a 30/06/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**11/06/2026 a 16/06/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2026 a 06/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61199

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Portaria de férias nº 10217 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERICA VANESSA MORIM SARAIVA,** SESAU - Chefe de Núcleo VI - CDS-06 *, matrícula ******123, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**24/03/2026 a 22/04/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**02/04/2026 a 22/04/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/07/2026 a 26/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61200

Portaria de férias nº 10216 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula ******609, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 30/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61201

Portaria de férias nº 10215 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******609, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/06/2026 a 30/06/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/06/2026 a 30/06/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2026 a 30/07/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61202

Portaria de férias nº 10214 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO,** MÉDICO, matrícula ******391, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/12/2026 a 30/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61203

Portaria de férias nº 10213 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO,** MÉDICO, matrícula ******239, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(21/06/2026 a 30/06/2026) e (01/07/2026 a 20/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2026 a 20/09/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61204

Portaria de férias nº 10212 de 08 de julho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/06/2026 a 29/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ÉLEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ**, **SESAU - Gerente da VI GRS - CDS-08 ***, matrícula ******443, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(15/06/2026 a 29/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61205

Portaria de férias nº 10211 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ÉLEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ,** SESAU - Gerente da VI GRS - CDS-08 *, matrícula ******443, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**15/06/2026 a 29/06/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**24/06/2026 a 29/06/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/07/2026 a 18/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61206

Portaria de férias nº 10210 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/06/2026 a 05/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELAINE MARIA BORTOLASSE LOPES**, **SESAU - Gerente VI - CDS-06 ***, matrícula ******742, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(16/06/2026 a 05/07/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61207

Portaria de férias nº 10209 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 27/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELAINE DE FREITAS DA CRUZ**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******946, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 27/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61208

Portaria de férias nº 10208 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE DE FREITAS DA CRUZ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******946, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(08/06/2026 a 27/06/2026) e (22/10/2026 a 31/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/06/2026 a 30/06/2026) e (22/10/2026 a 31/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61209

Portaria de férias nº 10207 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIONATAN ANDERSON SANTOS CARDOSO,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******063, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**03/02/2026 a 22/02/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**03/02/2026 a 22/02/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/07/2026 a 01/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61210

Portaria de férias nº 10205 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2026 a 20/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIEGO PORFIRIO ALVES SILVA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula ******166, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 20/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61211

Portaria de férias nº 10203 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO PORFIRIO ALVES SILVA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******166, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/07/2026 a 20/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**11/07/2026 a 20/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/11/2026 a 20/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61212

Portaria de férias nº 10202 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/07/2026 a 26/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEBORA VIANA TEIXEIRA**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******915, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(07/07/2026 a 26/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61213

Portaria nº 3804 de 03 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0036.026360/2026-71, com abertura do requerimento em 17 de junho de 2026 (73426300) e despacho da SEGEP-NPSS de 03 de julho de 2026 (74029379).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **17 de junho de 2026**, com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (trinta por cento)**, para o (a) servidor (a) **Francisca Marcia Oliveira do Nascimento**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, matricula nº ******994**, pertencente ao quadro efetivo do Estado de Rondônia, e exerce suas atividades no Hospital de Retaguarda - HRRO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 74066704

Portaria de férias nº 10201 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEBORA SANTOS FIGUEIREDO,** MÉDICO, matrícula ******685, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/08/2026 a 30/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/10/2026 a 14/10/2026) e (01/12/2026 a 20/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61214

Portaria de férias nº 10195 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/05/2026 a 01/06/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **DARLLEN QUELLEN RODRIGUES DA SILVA DE MELO**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******276, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(18/05/2026 a 01/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61215

Portaria de férias nº 10194 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELLE CRISTINA DE ANDRADE GONZAGA BRIGHENTI NEVES,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******481, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(06/07/2026 a 20/07/2026) e (21/12/2026 a 04/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/09/2026 a 22/09/2026) e (21/12/2026 a 04/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61216

Portaria de férias nº 10193 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELA DE LIMA MIYAZAKI,** MÉDICO, matrícula ******501, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(21/04/2026 a 30/04/2026) e (11/05/2026 a 30/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/04/2026 a 30/04/2026) e (21/07/2026 a 09/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61217

Portaria de férias nº 10192 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE DOS SANTOS LOPES,** GOV - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******592, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(10/12/2026 a 08/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2026 a 30/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61218

Portaria de férias nº 10191 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEUDELICE DIAS SÁ DE ANDRADE ,** ENFERMEIRO, matrícula ******472, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(16/06/2026 a 15/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/07/2026 a 30/07/2026) e (16/12/2026 a 30/12/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61219

Portaria de férias nº 10190 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA**, **MÉDICO**, matrícula ******434, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61221

Portaria de férias nº 10189 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA,** MÉDICO, matrícula ******434, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/07/2026 a 15/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2026 a 15/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/01/2027 a 18/01/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61222

Portaria de férias nº 10187 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 08/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CINTHIA LESSA FERREIRA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******868, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 23/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61223

Portaria de férias nº 10186 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 08/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CINTHIA LESSA FERREIRA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******868, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 23/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61224

Portaria de férias nº 10185 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINA MADALENA SOUZA PINTO ALVARES,** MÉDICO, matrícula ******721, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**06/07/2026 a 15/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**06/07/2026 a 15/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/07/2026 a 15/07/2026 e 21/12/2026 a 30/12/2026 e 31/12/2026 a 09/01/2027.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61225

Portaria de férias nº 10184 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE VIEIRA DE VASCONCELOS,** MÉDICO, matrícula ******705, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/08/2026 a 01/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61226

Portaria de férias nº 10183 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA PATRICIA ALVES DA SILVA ,** SESAU - Diretor do Centro de Diagnóstico por Imagem - CDS-09 *, matrícula ******219, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/07/2026 a 25/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61227

Portaria de férias nº 10182 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO,** SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, matrícula ******134, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(25/02/2026 a 06/03/2026) e (07/03/2026 a 16/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/02/2026 a 06/03/2026) e (07/03/2026 a 16/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61228

Portaria de férias nº 10181 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARINA FABRICIA RODRIGUES DE MELO,** SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula ******827, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(15/07/2026 a 29/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/07/2026 a 27/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61229

Portaria de férias nº 10180 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO EDUARDO COSTA RIBEIRO,** CASA CIVIL - Assessor XI - CDS-11 *, matrícula ******890, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/05/2026 a 03/06/2026) e (25/06/2026 a 04/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/05/2026 a 03/06/2026) e (22/12/2026 a 31/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61230

Portaria de férias nº 10179 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARMINDO SILVA FLOR,** SESAU - Chefe de Setor IV - CDS-04 *, matrícula ******491, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/01/2026 a 30/01/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/01/2026 a 30/01/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/06/2026 a 30/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61231

Portaria de férias nº 10178 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS DE BRITO,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******644, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/12/2026 a 30/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/06/2026 a 21/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61232

Portaria de férias nº 10177 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO AUGUSTO DIOGO TAVARES,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******700, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(30/05/2026 a 08/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/06/2026 a 28/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/05/2026 a 08/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2026 a 22/10/2026) e (10/11/2026 a 19/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61233

Portaria de férias nº 10176 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 30/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANGELICA INACIO DA CRUZ OLIVEIRA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******509, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 30/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61234

Portaria de férias nº 10175 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELICA INACIO DA CRUZ OLIVEIRA,** ENFERMEIRO, matrícula ******509, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/07/2026 a 30/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2026 a 30/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/10/2026 a 30/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61235

Portaria de férias nº 10174 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/03/2026 a 12/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDRESSA FRANCA DENNING NUNES**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******891, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(21/02/2026 a 12/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61236

Portaria de férias nº 10173 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANAITA GOMES ANDRADE PEDERSOLI,** NUTRICIONISTA, matrícula ******181, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(15/04/2026 a 24/04/2026) e (03/06/2026 a 12/06/2026) e (02/09/2026 a 11/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/04/2026 a 24/04/2026) e (03/06/2026 a 12/06/2026) e (16/09/2026 a 25/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61237

Portaria de férias nº 10172 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 20/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA**, **SESAU - Assessor VII - CDS-07 ***, matrícula ******190, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 20/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61238

Portaria de férias nº 10171 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMARILIO DE SOUZA ALVES,** SESAU - Chefe de Setor IV - CDS-04 *, matrícula ******110, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026) e (14/09/2026 a 23/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026) e (22/09/2026 a 01/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61239

Portaria de férias nº 10170 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE FACANHA SILVA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******436, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(16/01/2026 a 30/01/2026) e (03/07/2026 a 17/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/01/2026 a 30/01/2026) e (04/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61240

Portaria nº 3514 de 19 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.546029/2021-69**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **Vanderson Rodrigues da Silva**, matrícula n° ******089**, ocupante da função/cargo de **FISIOTERAPEUTA/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 05 de maio de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 73506091

Portaria de férias nº 10169 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2026 a 10/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALINE APARECIDA CABRAL DOS SANTOS**, **SESAU - Gerente da II GRS - CDS-08 ***, matrícula ******442, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2026 a 10/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61241

Portaria de férias nº 10168 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/06/2026 a 29/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALICE CRISTINE ROSSMANN FAGA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******365, pertencente ao quadro de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(15/06/2026 a 29/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61242

Portaria de férias nº 10167 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/06/2026 a 29/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALICE CRISTINE ROSSMANN FAGA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******501, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(15/06/2026 a 29/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61243

Portaria de férias nº 10166 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXIA GONCALVES VIANA,** SESAU - ASSESSOR VIII - CDS-08 *, matrícula ******497, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/08/2026 a 05/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/08/2026 a 19/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61244

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Portaria de férias nº 10165 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCIDES SILVA BARBOSA GALHARDO JUNIOR,** SESAU - ASSESSOR X - CDS-10 *, matrícula ******621, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(20/01/2026 a 29/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/06/2026 a 17/06/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/01/2026 a 29/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/09/2026 a 08/10/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61245

Portaria de férias nº 10163 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALBERTO KAUAN HILÁRIO VALLE,** SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *, matrícula ******210, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/06/2026 a 10/06/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/06/2026 a 10/06/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/08/2026 a 04/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61246

Portaria de férias nº 10162 de 08 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALANA PASCOAL DE ALMEIDA,** MÉDICO, matrícula ******164, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(20/07/2026 a 03/08/2026) e (01/11/2026 a 15/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/08/2026 a 31/08/2026) e (01/11/2026 a 15/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC61247

Portaria nº 3742 de 01 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.055539/2025-55**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **SAMUEL DA SILVA CRISTOVAM**, matrícula n° ******456**, ocupante da função/cargo de **AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, lotado(a) no(a) NPA/**CECOMP/CAD - SESAU-RO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 08 de maio de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 73919161

Portaria nº 3760 de 01 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0053.002597/2025-78**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **BRISA SULZBACHER RAMOS**, matrícula n° ******947**, ocupante da função/cargo de **ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 05 de novembro de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 73962748

Portaria nº 3874 de 08 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0050.003009/2026-24**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **RONNY RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n° ******423**, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II - HPSJPII/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 06 de abril de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 74239187

Portaria nº 3883 de 09 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.053212/2025-49**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ANTÔNIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL JUNIOR**, matrícula n° ******557**, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO - HICD/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 26 de junho de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 74259901

Portaria nº 3884 de 09 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.053212/2025-49**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **ANTÔNIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL JUNIOR**, matrícula n° ******557**, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO - HICD/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 26 de junho de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 74260248

Portaria nº 3920 de 10 de julho de 2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.023995/2026-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor AFONSO MAIA DE CASTRO**,** ocupante do cargo de Assessor X da SESAU-CITI, matrícula ******856, CPF n° ***.487.202- **, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Aplicação 72907667, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2026).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
1015	2087	2026NE004204	33.90.30.96	8.000,00
TOTAL (R$)				8.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 10 de julho de 2026.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 74311238

Portaria nº 3918 de 10 de julho de 2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.027447/2026-66,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora RAQUEL SCHMALTZ VELASQUE, ocupante do cargo de Diretora da CDA-COORD, matrícula ******204, CPF n° ***.503.912- **, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Plano de Aplicação 73656149, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2026).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
4011	2034	2026NE004167	33.90.39.96	2.000,00
TOTAL (R$)				2.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 10 de julho de 2026.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 74309773

Portaria nº 3919 de 10 de julho de 2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0050.005055/2026-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MIDIÃ QUIRINO ROBERTO RODRIGUES, ocupante do cargo de COORD. ADJUNTA da SESAU-AMI, matrícula ******196, CPF n° ***.700.782- **, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Plano de Aplicação 73040025, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2026).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
2034	4009	2026NE004168	33.90.30.96	10.000,00
TOTAL (R$)				10.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 10 de julho de 2026.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 74310576

Portaria nº 3708 de 30 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0053.002091/2026-40,com abertura do requerimento em 12 de junho de 2026 (73265333) e despacho da SEGEP-NPSS de 30 de junho de 2026 (73862030).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **12 de junho de 2026**, com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para a servidor (a) **JUVENIL DE ABREU**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, matricula nº ******708**, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia e exerce suas atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 73880842

Portaria nº 3847 de 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0050.004232/2026-99

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (72047096);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.05.2026 a 01.08.2026**, ao servidor(a) **FELIPE RODRIGUES PONTES**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******788**, lotada na Hospital e Pronto Socorro João Paulo ll.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 74189268

Portaria nº 3846 de 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0050.004250/2026-71

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (72063715);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº

26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.05.2026 a 01.08.2026**, ao servidor(a) PRISCILLA EMI GASPARINI TODA, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******494**, lotada na Hospital e Pronto Socorro João Paulo ll .

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 74187649

Portaria nº 3839 de 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0052.002080/2026-70 , e Requerimento (73177942).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **HERLANIA BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº ******295**, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **20.07.2026 a 24.07.2026, e 27.07.2026 a 29.07.2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 08/05/2025, 13/08/2025, e 09/12/2025, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 74160270

Portaria nº 3563 de 22 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0050.013185/2025-93, com abertura do requerimento em 17 de abril de 2026 (71346037) e despacho da SEGEP-NPSS de 18 de junho de 2026 (73429631).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **17 de abril de 2026**, com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para a servidor (a) **CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA,** ocupante do cargo de **Enfermeiro**, matricula nº ******989**, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia e exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 73576501

Portaria nº 3869 de 08 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0049.007541/2026-50

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ROSIANE CASSARO**, Matricula nº ******463/******932**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **28.06.2026 a 05.07.2026 ,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 74237439

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Portaria nº 3876 de 08 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.002413/2026-51 e Requerimento (74178580).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **NAIANE MOREIRA DA CRUZ MEDEIROS**, ocupante do cargo de Biomédico**,** matrícula nº ******130**,** lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, no período de **13.09.2026, 18.09.2026, 23.09.2026, e 28.09.2026,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 74239683

Portaria nº 3877 de 08 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.028133/2026-81 e Requerimento (73846758).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 12 (doze) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS JÚNIOR**, ocupante do cargo de Médico**,** matrícula nº ******452**, lotado(a) no Hospital de Retaguarda de Rondônia, no período de **03.07.2026 a 14.07.2026,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 74240402

RELATÓRIO

Relatório Etapa de Habilitação e Classificação das Entidades para compor as Comissões Intersetoriais no Conselho de Saúde CES-RO – Triênio 2026-2029

A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde – CES-RO, instituída pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia CES/RO, órgão consultivo e fiscalizador das Ações de Saúde no âmbito Estadual, conforme dispõe a Lei Federal 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, Lei Estadual 2.212 de 21 de Dezembro de 2009, Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, bem como Regimento Interno, no uso das atribuições;

Considerando a Resolução n. 302/2026/SESAU-CES que aprova o Edital de Chamamento para escolha das Entidades que comporão as Comissões Intersetoriais Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - Exercício 2026-2029;

Considerando a Resolução n. 315/2026/SESAU-CES que aprovou a prorrogação das inscrições para o ingresso de Entidades, que não compõem o Conselho Estadual de Saúde, nas Comissões Intersetoriais de Saúde do Colegiado, 2026-2029

Vem apresentar, nos termos do cronograma previsto no Edital supracitado, a lista das Entidades que se inscreveram a fim de concorrer às vagas para compor as Comissões Intersetoriais de Saúde do CES/RO, bem como divulgar a análise dos pedidos, conforme a seguir:

Entidade	Comissão Intersetorial inscrita	Situação	Justificativa
Associação de Obstetrícia e Ginecologia de Rondônia - ASSOGIRO	Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher	NÃO HABILITADA	Atendeu os requisitos conforme Edital. Falta: RG, CPF e comprovante de endereço das pessoas indicadas.

Conselho Regional de Serviço Social de Rondônia - CRESS 23	Comissão Intersetorial de Saúde da Mental Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora	NÃO HABILITADA	Atendeu os requisitos conforme Edital. Falta: RG, CPF e comprovante de endereço das pessoas indicadas.
Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região Rondônia e Acre - CRP 24	Comissão Intersetorial de Saúde da Mental Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Comissão Intersetorial de Educação Permanente	HABILITADA	Atendeu os requisitos conforme Edital.
Associação BERADEIRO	Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher Comissão Intersetorial de Saúde dos Povos Originários e Povos e Comunidades Tradicionais	NÃO HABILITADA	Atendeu os requisitos conforme Edital. Falta: RG, CPF e comprovante de endereço das pessoas indicadas.
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Comissão Intersetorial de Saúde da Mental Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher	HABILITADA	Atendeu os requisitos conforme Edital.
Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	Comissão Intersetorial de Saúde da Mental Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora	NÃO HABILITADA	Entidade sem CNPJ vinculada à SESAU, a qual já possui representatividade em âmbito estadual no CES/RO.
Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI VILHENA	Comissão Intersetorial de Saúde dos Povos Originários e Povos e Comunidades Tradicionais	HABILITADA	Apresentou a documentação exigida conforme o Edital.
Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Rondônia - FETAGRO	Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora	NÃO HABILITADA	Não apresentou a documentação exigida conforme o Edital.
Movimento dos Depressivos Conhecidos - MDC	Comissão Intersetorial de Saúde Mental	NÃO HABILITADA	O Movimento não possui CNPJ. Não atendeu aos requisitos, conforme exigido no Edital.
Universidade Federal de Rondônia - UNIR	Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Comissão Intersetorial de Educação Permanente	NÃO HABILITADA	Não apresentou a documentação exigida conforme o Edital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MESA DIRETORA CES/RO
Edna Maria dos Anjos Mota

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia
Tais Tiene Iamazaki
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia
Irgo Mendonça Alves
1º Secretário do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia
João Batista Alves da Rocha Junior
2º Secretário do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Protocolo 74293263

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 10362 de 10 de julho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula ******569, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(21/01/2026 a 30/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2026 a 20/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/01/2026 a 30/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2026 a 01/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC61142

Portaria de férias nº 10363 de 10 de julho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/02/2026 a 25/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO**, **MÉDICO**, matrícula ******997, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(16/02/2026 a 25/02/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC61143

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Portaria de férias nº 10366 de 10 de julho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE GOES LIMA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******283, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/10/2026 a 22/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC61248

Portaria de férias nº 10371 de 10 de julho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/07/2026 a 20/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADEMAR JANUARIO**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******853, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 20/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC61251

Portaria de férias nº 10372 de 10 de julho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******763, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**10/05/2026 a 29/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**10/05/2026 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

29/05/2026,referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/10/2026 a 31/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC61252

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 99 de 08 de julho de 2026

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designada através do Decreto de* 26.06.2025 *- SEI (*0061587015*), publicado no DOE Edição nº 119 de* 27.06.2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de **06.07.2026**, os servidores abaixo, lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem a Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas/Ostomias do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades, em substituição a Portaria nº 381 de 04 de agosto de 2021 (ID: 0019755483), publicada através do DOE nº 159 de 09/08/2021.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Maria Olinda de Araújo	******899	Enfermeira	Presidente
José Campelo da Silva	******893	Enfermeiro	Membro
Josiane Santos de Oliveira	******604	Téc. em Enfermagem	Membro
Elândia de Jesus Ferreira	******607	Téc. em Enfermagem	Membro
Ana Paula Anísio da Silva	******771	Nutricionista	Membro
Henrique Furuno da Silva	******652	Médico	Membro

Art. 2º - A referida Comissão será responsável para avaliar, acompanhar o quadro Clínico do paciente e propor o tratamento adequado de acordo com o protocolo.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista a qualquer tempo por necessidade institucional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ISABELLA NAIARA DE A. MOURA
Diretora Adjunta
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II
Decreto de 26 de junho de 2025
(DIOF nº 119 de 27/06/2025 - 0061587015)

Protocolo 74240090

Portaria de férias nº 10367 de 10 de julho de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEANI REBOUCAS GOMES,** ENFERMEIRO, matrícula ******830, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**22/06/2026 a 01/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**22/06/2026 a 01/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2026 a 10/01/2026 e 02/07/2026 a 11/07/2026 e 23/11/2026 a 02/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC61249

Portaria de férias nº 10369 de 10 de julho de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA VITOR DE LIMA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******655, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/11/2026 a 30/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2026 a 15/10/2026) e (17/11/2026 a 01/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC61250

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 3899 de 09 de julho de 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67 e Decreto 106787 publicado no DOE 124 de 04/07/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor **DANIEL PIRES DE CARVALHO** matrícula *******952,** ocupante do cargo de Médico, para responder como Médico Autorizador de AIHs, do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**,** na ausência da Titular **ANGELA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL** , matrícula ******138,** que se encontra de **Licença Médica no período de 07 a 31 de julho de 2026**,e de **03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026** irá usufruir férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 07 de julho de 2026.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO
Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 74287685

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 3897 de 09 de julho de 2026

Dispõe sobre o Núcleo de Reabilitação do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de Abril de 2023, que o nomeou Diretor Geral;

Considerando a Coordenação do Núcleo de Reabilitação do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO;

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o servidor **Haroldo Junior Bianchini Moreno**, fisioterapeuta, matrícula nº ******447, no cargo de Coordenadora do Núcleo de Reabilitação, tornando pública e legal sua atuação, que ocorre desde 01 de fevereiro de 2023, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria nº 562 de 17 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial de Rondônia de 17 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor em de 13 de julho de 2026, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

-assinado eletronicamente-

GABRIEL VIEIRA ANTUNES

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal

Diretor Geral

Protocolo 74285382

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 210 de 07 de julho de 2026

EstabeleceNormas e Rotinas de Estudantes e Estagiários nos setores do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, conforme publicado no DOE edição nº 191, de 08 de Outubro de 2025 (0065145135);

Estabelece normas para o desenvolvimento das atividades de ensino, estágio e internato nas dependências do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia – CEMETRON e define o quantitativo máximo de estudantes por setor e por turno.

Considerando que o Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia – CEMETRON constitui importante campo de ensino, pesquisa e extensão valioso para estudantes e profissionais de saúde em diagnóstico e tratamento de doenças infecciosas, sendo uma rica experiência curricular para a formação de profissionais da área da saúde;

Considerando a necessidade de compatibilizar as atividades de ensino com a missão assistencial da instituição, assegurando a qualidade da assistência prestada aos pacientes;

Considerando a capacidade física das unidades assistenciais, o quantitativo de leitos, a disponibilidade de estações de trabalho, equipamentos e sistemas informatizados necessários ao desenvolvimento das atividades acadêmicas;

Considerando a necessidade de preservar condições adequadas para supervisão dos estudantes, qualidade do processo de ensino-aprendizagem, organização do trabalho das equipes e segurança do paciente;

Considerando os princípios e diretrizes relacionados à prevenção e ao controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), bem como a necessidade de adoção de medidas oportunas frente a surtos, emergências sanitárias e outras situações epidemiológicas que possam impactar a assistência;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para o desenvolvimento das atividades de ensino, estágio curricular, internato, residência e demais práticas acadêmicas realizadas nas dependências do Centro de Medicina Tropical do Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Rondônia – CEMETRON.

Art. 2º O desenvolvimento das atividades acadêmicas deverá ocorrer de forma compatível com a capacidade operacional da instituição, observando os limites estabelecidos nesta Portaria e preservando a qualidade da assistência, a segurança do paciente e a organização dos serviços.

Parágrafo único. A presença de estudantes nas unidades assistenciais não poderá comprometer o funcionamento dos serviços, nem prejudicar o desempenho das atividades assistenciais desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos estudantes possuem finalidade exclusivamente educacional, devendo ocorrer sob supervisão do respectivo preceptor, tutor ou docente, permanecendo a responsabilidade pela assistência ao paciente com os profissionais e com a unidade assistencial.

Parágrafo único. É vedada a substituição das atribuições dos servidores por estudantes ou estagiários durante o desenvolvimento das atividades práticas.

Art. 4º Fica estabelecido o quantitativo máximo de estudantes por setor, turno e categoria profissional, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 5º O quantitativo de estudantes previsto nesta Portaria poderá ser reduzido, remanejado ou temporariamente suspenso, a qualquer tempo, por determinação da Direção Geral, da Direção Técnica, da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) ou do Núcleo de Estágio, sempre que houver:

I – surtos hospitalares;

II – emergências em saúde pública;

III – alterações do perfil epidemiológico da instituição;

IV – necessidade de adoção de medidas de prevenção e controle de infecções;

V – limitação da capacidade operacional do serviço; ou

VI – outras situações que possam comprometer a assistência, a segurança do paciente ou a qualidade das atividades de ensino.

Art. 6º Caberá ao Núcleo de Estágio organizar, acompanhar e monitorar a distribuição dos estudantes nos campos de prática, observando os limites estabelecidos nesta Portaria e as necessidades institucionais.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 25, de 28 de janeiro de 2026, e demais disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TABELA 1. QUANTITATIVO MÁXIMO DE ESTUDANTES POR SETOR, POR TURNO.

SETOR	Nº DE LEITOS	MEDICINA	ENFERMAGEM	MULTIPROFISSIONAL	TOTAL POR TURNO
UTI Infectológica	10	4 (2 residentes e 2 internos)	3 (1 graduação, 1 técnico e 1 residente)	2 (Nutrição e Fisioterapia)	**9**
UTI Geral	8	2 (1 residente e 1 interno)	3 (1 graduação, 1 técnico e 1 residente)	-	**5**
Isolamento	12	4	1	1	**6**
Clínica Médica Feminina	17	4	2	-	**6**
Clínica Médica Masculina 1	28	5	5	-	**10**
Clínica Médica Masculina 2	10	4	3	-	**7**
Clínica Médica Masculina 3	14	4	3	-	**7**
Pronto Atendimento	9	2	2	-	**4**
Nutrição	-	-	-	1	**1**
CME	-	-	2	-	**2**
Laboratório	-	-	-	1	**1**
Farmácia	-	-	-	1	**1**
Núcleo de Segurança do Paciente	-	-	-	1	**1**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Controle de Infecção Hospitalar	-	-	-	1	**1**

Resumo Geral

- Leitos operacionais da instituição, conforme ID74114828: 108
- Quantidade máxima de estudantes por turno: 61

Observação: O quantitativo estabelecido nesta portaria representa o limite máximo de estudantes simultaneamente presentes nos respectivos setores, podendo ser reduzido por necessidade assistencial, operacional ou epidemiológica, na forma do art. 5º.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 74189748

Portaria nº 215 de 10 de julho de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, conforme publicado no DOE edição nº 191, de 08 de Outubro de 2025 (0065145135).

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias anteriores.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionado para responder como **Coordenadora do Núcleo de Nutrição do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON (CEMETRON-NND)**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
LOREDANA DE JESUS FABIANO PADILHA	******470	NUTRICIONISTA

Art. 3º - DESIGNARa servidora abaixo relacionada, para responder em casos de impedimentos e afastamentos, em Substituição à **Coordenadora do Núcleo de Nutrição**, LOREDANA DE JESUS FABIANO PADILHA, Cargo de Nutricionista, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON:

Nome	Matrícula	Cargo
DAIANE CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	******005	NUTRICIONISTA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 74300880

Portaria nº 212 de 09 de julho de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.002280/2026-12 e Requerimento (73839913).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******739	**ROSELY SPANAMBERG**	2024	Agente em Atividades Administrativas	01/04/2024 a 10/04/2024	**15/07/2026 a 24/07/2026**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 74287575

Portaria nº 216 de 10 de julho de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.002438/2026-54 e Requerimento (74285046)

RESOLVE:

Art. 1º - MARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Marcar para:	Lotação:
******006	**STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**	**2026**	MÉDICO	sem período marcado	**05/01/2027 a 03/02/2027**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 74306315

Portaria nº 217 de 10 de julho de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.002384/2026-27 e Requerimento (74084777).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******920	**SIMONE CRISTINA VASQUES DE AMORIM**	2026	Fisioterapeuta	23/12/2026 a 06/01/2027	**14/09/2026 a 28/09/2026**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 74308690

Portaria nº 220 de 10 de julho de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº

2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.002415/2026-40 e Requerimento (74187773)

RESOLVE:

Art. 1º - MARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Marcar para:	Lotação:
******381	**DANIELA VIEIRA BRAGA**	**2024**	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	sem período marcado	**11/09/2026 a 30/09/2026 12/12/2026 a 31/12/2026**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 74321658

Portaria nº 218 de 10 de julho de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, conforme publicado no DOE edição nº 191, de 08 de Outubro de 2025 (0065145135).

Considerando o processo nº 0036.001625/2024-67 e Ordem de Serviço 205 (73912761);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, subordinados a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Caroline Kohara MelchiorMoreira	Diretora Geral Adjunta/Fisioterapeuta	******539	Membro
Carlos Alberto de AlmeidaBatista	Administrador Hospitalar	******042	Membro
Gabriela Aparecida Paz deCastro Barreto	Gerente VI	******929	Membro
Ane Clisse Torres	Chefe de Setor V	******947	Membro
Ana Cristina Dalpra	Chefe de Setor V	******191	Membro
Angelita Goveia da Silva	Técnico Administrativo	******610	Membro
Alberto Júnior de Souza Caldeira	Técnico Administrativo	******820	Membro Suplente
Breno Silva Palhano	Técnico Administrativo	******471	Membro Suplente

Art. 2ºDESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, subordinados a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo	Matrícula	**Função**	Contrato	Empresa	Objeto
Edicleusa Moreira Viana	Téc. em Segurança do Trabalho	******262	Fiscal	Contrato nº 672/2026 (73879468)	ECOFORT	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos (grupo D) em volume superior a 200L (duzentos litros)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Driele Souza de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	******016	Fiscal Suplente			

Art. 3º As comissões técnicas para suporte administrativo aos fiscais de contrato e gestores de contratos referentes à manutenção predial e engenharia clínica desta Unidade Hospitalar esta prevista na Portaria nº 358 de 16 de janeiro de 2024 (0045225893).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1 de Julho de 2026.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 74317284

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 474 de 10 de julho de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. n° 180, de 22 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art 1° - **Conceder** de acordo com o artigo 74 da Lei n° 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n° 006 de 22.5.2022, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoalem extinção do ex território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de JUNHO-2026. Considerando o teor do processo n° 0052.002625/2026-48

ORD	NOME	MATRÍCULA	H.
01	Doverly Salazar da Silva	******567	20

Art 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 74311724

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0052.001239/2026-39

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, por intermédio do Núcleo de Compras, torna pública a **prorrogação do prazo para recebimento de propostas** referente à Dispensa de Licitação por razão de valor, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto consiste na **aquisição de Etiquetas, Rótulos e Ribbons para a manutenção das atividades setoriais no processo de identificação de bolsas e amostras de doadores, além da rotulagem dos hemocomponentes produzidos e/ou modificados, visando atender às necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

O Termo de Referência e anexos poderão ser solicitados exclusivamente por meio do e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

NOVO PRAZO: As propostas serão recebidas **até o dia 19 de julho de 2026**, devendo ser encaminhadas para o e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, data e hora dos sistema.

ANILTO FUNEZ JUNIOR
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Nomeado através do Decreto 112595/2026 (68190126)

Protocolo 74334232

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria de férias nº 10471 de 10 de julho de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELENA SEVERIANO DA CRUZ SOUZA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE, matrícula ******982, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/07/2026 a 25/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC61299

FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSÃO DE ENTORPECENTES - CONEPODFESPREN

Portaria nº 14 de 06 de julho de 2026

Dispõe sobre a concessão de Menção Elogiosa em reconhecimento ao empenho, comprometimento e dedicação demonstrados na realização da 28ª Semana Nacional de Políticas sobre Drogas e da 6ª Semana Estadual de Políticas sobre Drogas.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD/RO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992, e em conformidade com o art. 21 do Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, em reconhecimento ao mérito e à relevante contribuição institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Menção Elogiosa** ao Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais e aos Secretários Executivos Regionais abaixo relacionados, em reconhecimento ao empenho, comprometimento e profissionalismo demonstrados na mobilização, articulação e realização das ações da **28ª Semana Nacional de Políticas sobre Drogas e da 6ª Semana Estadual de Políticas sobre Drogas**, realizadas no período de 22 a 26 de junho de 2026:

I – Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais:

Flávio Derzete da Mota

II – Secretários Executivos Regionais:

Amanda Alencar Moreira – Secretária Executiva Regional I;
Benedita de Oliveira – Secretária Executiva Regional II;
Pablo Wangley Pereira Neves – Secretário Executivo Regional III;
Nayara Lucia de Lima – Secretária Executiva Regional IV;
Nair Barreto – Secretária Executiva Regional V;
Luiz Fernando Pastene Truiz – Secretário Executivo Regional VI;
Edméia Lopes de Melo – Secretária Executiva Regional VII;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Adeilso da Silva – Secretário Executivo Regional VIII;
Cleiton Souza Xavier – Secretário Executivo Regional IX; e
Jéssica Miriam Oliveira Faleh Zeed – Secretária Executiva Regional X.

Art. 2º A atuação dos homenageados foi fundamental para a realização descentralizada das ações da 28ª Semana Nacional de Políticas sobre Drogas e da 6ª Semana Estadual de Políticas sobre Drogas, desenvolvidas sob o tema **"Esporte é Vida: Prevenção às Drogas em Movimento"** e o lema **"Escolha o esporte. Diga não às drogas."**

Parágrafo único. A atuação integrada das Secretarias Executivas Regionais, do CONEPOD/RO, dos órgãos integrantes do Colegiado e das instituições parceiras possibilitou o alcance dos **52 municípios do Estado de Rondônia** e a realização de **244 ações preventivas**, contemplando atividades educativas, esportivas, culturais e comunitárias, voltadas à prevenção ao uso de álcool e outras drogas e ao fortalecimento das Políticas Públicas sobre Drogas.

Art. 3º O elevado grau de comprometimento, dedicação e responsabilidade demonstrado pelos homenageados contribuiu de forma decisiva para o êxito das atividades desenvolvidas, destacando-se a capacidade de mobilização regional, articulação interinstitucional e integração com os municípios e parceiros envolvidos.

Parágrafo único. Em reconhecimento à atuação exemplar e à valiosa colaboração prestada, o CONEPOD/RO manifesta, por meio desta Menção Elogiosa, seu reconhecimento e apreço pela relevante contribuição ao fortalecimento das ações de prevenção e das Políticas Públicas sobre Drogas no Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e assinatura eletrônica.

-assinado eletronicamente-

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente - CONEPOD/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD

✉ conepodro@sesau.ro.gov.br / ↘ Porto Velho - Rondônia

Protocolo 74128666

Portaria nº 15 de 06 de julho de 2026

Dispõe sobre a concessão de Menção Elogiosa aos servidores do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEPOD/RO, pelo empenho, comprometimento e profissionalismo demonstrados na realização da 28ª Semana Nacional de Políticas sobre Drogas e da 6ª Semana Estadual de Políticas sobre Drogas.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD/RO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992, e em conformidade com o art. 21 do Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, em reconhecimento ao mérito e à relevante contribuição institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Menção Elogiosa** aos servidores do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEPOD/RO abaixo relacionados, em reconhecimento ao empenho, comprometimento e dedicação demonstrados no planejamento, organização e realização da **28ª Semana Nacional de Políticas sobre Drogas e da 6ª Semana Estadual de Políticas sobre Drogas**, realizadas no período de 22 a 26 de junho de 2026:

I - Secretária-Geral do CONEPOD/RO:

Aline Alves de Freitas

II - Secretária Executiva do CONEPOD/RO:

Francicléia Cavalcante de Oliveira

III - Coordenador do FESPREN:

Franciney Queiroz da Silva

IV - Servidores:

Amanda da Silva Marques;
Arnaldo Ferreira Lima;
Elias Chagas de Santana;
Josilane Gonçalves Serra;
Kristofferson Santos de Souza;
Leila Farias dos Passos;
Marcos Borges de Oliveira;
Margareth Conforti Lang;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Nêmora Elizangela Leite da Silva de Castro;
Nilânia Castro dos Santos Nascimento;
Rosiléa Borges de Oliveira;
Vinícius Rivero de Azevedo; e
Yonara Caetano Ribeiro.

Art. 2º A atuação dos servidores homenageados foi fundamental para o planejamento, organização, articulação, acompanhamento e execução das ações desenvolvidas no âmbito da 28ª Semana Nacional de Políticas sobre Drogas e da 6ª Semana Estadual de Políticas sobre Drogas, realizadas sob o tema **"Esporte é Vida: Prevenção às Drogas em Movimento"**.

Parágrafo único. O trabalho desenvolvido pela equipe do CONEPOD/RO envolveu a articulação com as 10 Secretarias Executivas Regionais, órgãos integrantes do Colegiado e instituições parceiras, o acompanhamento das ações realizadas nos 52 municípios do Estado de Rondônia, a organização e distribuição de materiais, o apoio técnico e logístico e o monitoramento das atividades, contribuindo para a realização de **244 ações preventivas** de caráter esportivo, educativo, cultural e comunitário.

Art. 3º O elevado grau de comprometimento, responsabilidade, dedicação e profissionalismo demonstrado pelos servidores contribuiu de forma decisiva para o êxito das atividades desenvolvidas. Em reconhecimento à atuação exemplar e à valiosa colaboração prestada, o CONEPOD/RO manifesta, por meio desta Menção Elogiosa, seu reconhecimento e apreço pela relevante contribuição ao fortalecimento das ações de prevenção e da Política Estadual sobre Drogas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e assinatura eletrônica.

-assinado eletronicamente-
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Presidente - CONEPOD/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD
✉ conepodro@sesau.ro.gov.br / ↘ Porto Velho - Rondônia

Protocolo 74128668

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

EDITAL Nº 36/2026/IESPRO-COREMU

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PSS

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.248, de 07 de agosto de 2024, considerando a necessidade de interesse público, resolve publicar o Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com o objetivo de Atividade de Instrutoria para execução de disciplinas do eixo transversal dos Programas de Residências em Área Profissional da Saúde (PRAPS)/SESAU/CACOAL - RO mediante as condições especiais estabelecidas no Edital nº 24/2026/IESPRO-COREMU.

Resultado final

Área de atuação: Profissional de saúde graduado em: Fisioterapia ou Enfermagem ou Nutrição ou Farmácia ou Psicologia ou Serviço Social

Classificação	Candidato	CPF	Nota da Análise de Titulo	Notas das Provas Didáticas	Nota Final	Justificativas
1º	Cintia Campos Costa	800.***.***-00	25,0	7,47	32,47	Aprovada
2º	Rosinaide Valquíria Lenzi	639.***.***-34	19,5	7,05	26,55	Aprovada

Da homologação do resultado final

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Os candidatos aprovados serão convocados posteriormente para Orientações Pedagógicas, conforme necessidade da Administração Pública, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS
Diretora - Geral
IESPRO

Protocolo 74304271

EDITAL Nº 13/2026/IESPRO-GP

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PSS

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.248, de 07 de agosto de 2024, considerando a necessidade de interesse público, resolve divulgar e homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com o objetivo de Contratação de Serviço Temporário para Atividade de Instrutoria e Tutoria, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital nº 1/2026/IESPRO-GP.

Resultado final

Qualificação em VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Cacoal/ RO

2.1.1. Área de atuação: Profissional de saúde graduado em: **Enfermagem, Medicina Veterinária ou Farmácia**

Classificação	Modalidade de Inscrição	Candidato	CPF	Nota Prova de Títulos	Nota Prova Didática	Nota Final	Situação
1º	AC	Vanessa Ferrer Soares	031.***.***-10	6,0	9,44	15,44	Aprovada (Vaga AC)

2.1.2. Área de atuação: Profissional graduado em: Pedagogia

Classificação	Modalidade de Inscrição	Candidato	CPF	Nota Prova de Títulos	Nota Final	Situação
1º	AC	Sirlaine Santos de Souza Dziombra	695.***.***-49	16,5	16,5	Aprovada (Vaga Ampla Concorrência)
2º	PP	Larissa Rocha da Silva	014.***.***-50	14	14	Aprovada PP (heteroidentificação deferida)
3º	AC	Meirilaine Rodrigues da Silva	815.***.***-68	4,0	4,0	Aprovada (Vaga Ampla Concorrência)
4º	AC	Milena Inácio Rodrigues	008.***.***-07	4,0	4,0	Aprovada (Vaga Ampla Concorrência)

Qualificação em VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Município Machadinho do Oeste/ RO

Área de atuação: Profissional de saúde graduado em: **Enfermagem, Medicina Veterinária ou Farmácia**.

Não houve classificação de candidatos para a referida vaga

Área de atuação: Profissional graduado em: **Pedagogia**

Não houve inscritos para esta área profissional no município de Machadinho D'Oeste.

Qualificação em SAÚDE DA MULHER - Município Vilhena/ RO

Área de atuação: Profissional de saúde graduado em: **Enfermagem**

Não houve candidato habilitado para a vaga, em razão do não comparecimento do candidato classificado à etapa eliminatória.

Área de atuação: Profissional graduado em: **Pedagogia**

Os candidatos inscritos para a vaga não tiveram suas inscrições homologadas, nos termos do Edital.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A reserva de vaga destinada a candidatos Pretos e Pardos foi aplicada nos termos do item 3.8 do Edital nº 1/2026/IESPRO-GP, observada a classificação geral do certame e o procedimento de heteroidentificação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Os candidatos inscritos na modalidade Pretos e Pardos classificados dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência foram nomeados nesta modalidade.
Os candidatos aprovados serão convocados posteriormente para Orientações Pedagógicas, conforme necessidade da Administração Pública, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS
Diretora-Geral/IESPRO

Protocolo 74323226

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 5423 de 07 de julho de 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Administrativo** referente à execução dos contratos firmados no âmbito da **Gerência de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo - SEDUC-GEEIQC** da Secretaria de Estado da Educação, que envolvam **aquisições de bens e a prestação de serviços em geral**, sob responsabilidade de execução da empresa contratada, conforme contrato e processo administrativo respectivos.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Administrativo de Contrato (Titular e Substituto)	**SEDUC-GEEIQC**	Titular: OSVALDO DA SILVA	*******308
		Substituto: FRANCINETE PEREIRA DA SILVA	******152

Art. 2º Compete ao Fiscal Administrativo de Contrato e ao seu substituto:
I – acompanhar e controlar a execução administrativa do contrato, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas pela contratada, bem como adotar as providências necessárias relativas a revisões, reajustes, repactuações e demais medidas decorrentes de inadimplemento contratual, com base no Termo de Referência e nas cláusulas estabelecidas no Contrato;
II – Receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestando a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes, conforme artigo 24, VIII, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.
III – emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Administrativo e proceder à Certificação da (s) Nota (s) Fiscal (is) apresentadas pela contratada**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, no âmbito da Unidade Administrativa à qual estiver vinculado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74180836

Portaria nº 5424 de 07 de julho de 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Administrativo** referente à execução dos contratos firmados no âmbito da **Gerência de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo - SEDUC-GEEIQC** da Secretaria de Estado da Educação, que envolvam **aquisições de bens e a prestação de serviços em geral**, sob responsabilidade de execução da empresa contratada, conforme contrato e processo administrativo respectivos.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Administrativo de Contrato (Titular e Substituto)	**SEDUC-GEEIQC**	Titular: MARIA GRACINEIDE RODRIGUES COSTA	3002******
		Substituto: MARIA AUXILIADORA FIALIS DINIZ LOPES	*******276

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Art. 2º Compete ao Fiscal Administrativo de Contrato e ao seu substituto:
I – acompanhar e controlar a execução administrativa do contrato, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas pela contratada, bem como adotar as providências necessárias relativas a revisões, reajustes, repactuações e demais medidas decorrentes de inadimplemento contratual, com base no Termo de Referência e nas cláusulas estabelecidas no Contrato;
II – Receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestando a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes, conforme artigo 24, VIII, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.
III – emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Administrativo e proceder à Certificação da (s) Nota (s) Fiscal (is) apresentadas pela contratada**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, no âmbito da Unidade Administrativa à qual estiver vinculado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74180926

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IKOLOEHJ
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.037970/2026-90
Objeto: Cilindros para Gás liquefeito de petróleo (GLP) engarrafado - Kit bateria para Botijões - Grade de ferro para proteção medindo 45 cm x 90 cm x 200 cm.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **das 07h30 do dia 09/07/2026 às 13h30 do dia 10/07/2026.**
O CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IKOLOEHJ , C.N.P.J nº 03.178.635/0001-71 localizado ALDEIAIKOLEN, TERRA INDIGENA - IGARAPÉ LOUDES , doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de: Cilindros para Gás liquefeito de petróleo (GLP) engarrafado; Kit bateria para Botijões; Grade de ferro para proteção medindo 45 cm x 90 cm x 200 cm. referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo das 07h30 do dia 09/07/2026 às 13h30 do dia 10/07/2026 pelo endereço eletrônicoou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua 6 de maio, 1722 Casa Preta CEP 76.907-572, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás engarrafado para as escolas pertencentes a este conselho, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenajiprana@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenajiparana@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo das 07h30 do dia 09/07/2026 às 13h30 do dia 10/07/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IKOLOEHJ , C.N.P.J nº 03.178.635/0001-71, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.
AnexosIntegram o presente Aviso:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:			CEP:		
Telefone:		E-mail:			
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	CILINDROS PARA GÁS GLP 45 Kg	UNID	20		
2	KIT REGISTRO BATERIA P/ 2 BUJÕES. REGULADOR 12 KG	UNID	10		
3	GRADE DE FERRO 45 Cm x 90 Cm x 200 Cm.	UNID	02		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: _____DIAS FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito ( ) Crédito PRAZO DE ENTREGA: _____ PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx. DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES) DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____	ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Sanitário, quando se tratar de contratações do PROAFI

Ji-Paraná, 08 de julho de 2026.

EDEMILSON GAVIÃO

Presidente da Comissão de Contratação

ROBERTO SORABAH GAVIÃO

Presidente do Conselho Escolar das Escolas Indígenas Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ikoloejh

Protocolo 74217287

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2026 (ID 74030353), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74259053) e o Resultado da Análise (ID 74278145), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	D'MARCA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	Toner compatível com impressora LASER BROTHER 6902 (TOMB: 1.422.22); Fotocondutor para Toner impressora LASER BROTHER 6902 (TOMB: 1.422.22); Toner compatível com impressora Multifuncional a laser da marca HP Laser Jet Pro MFP M428 fdw; Tombamento: 031.006.117 (PALE); Toner compatível com impressora color Laser Jet Pro MFP M477fnw. Kit: COMPOSTO POR CCT-CF410A; CCT-CF411A; CCT-CF412A; CCT-CF413A; Tombamento: 30062648; Tinta original para Impressora Multifuncional da marca EPSON L555 ecotank Tombamento: 031.180.413; KIT COMPOSTO POR; BK, Y, M, C (Sala de Recurso);Toner compatível com Impressora HP Laser Jet P1102. Tombamento: 000.186.983 (Secretaria)	R$ 1.222,00
VALOR TOTAL			R$ 1.222,00

Nova Brasilândia D' Oeste, 09 de julho de 2026.

ELIAS FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74278249

EXTRATO

CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2026/SEDUC-CEEJAV

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLA DO CEEJA**

CONTRATADA: **ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: 12.***.***/****-40

OBJETO: É objeto desta contratação a Fornecimento de Gêneros Alimentícios

VALOR: **R$ 3.611,46** (três mil seiscentos e onze reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026.

ASSINAM: Magno Ramos da Silva - Pres. Cons. Escolar do CEEJA

Sandra Furlan - Prop. Atacado Nossa Senhora das Graças LTDA

Protocolo 74240151

EXTRATO

CONTRATO

CONTRATO Nº **013/2026/SEDUC-CEEJAV**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLA DO CEEJA**

CONTRATADA: CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 11.***.***/****-05

OBJETO: É objeto desta contratação a Fornecimento de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R$ 16.073,73 (dezesseis mil e setenta e três reais e setenta e três centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026.
ASSINAM: Magno Ramos da Silva - Pres. Cons. Escolar do CEEJA
Maria Paula Gimenes - Prop. Casa de Carne e Mercado Boi na Brasa LTDA

Protocolo 74240215

EXTRATO

CONTRATO

CONTRATO Nº **015/2026/SEDUC-CEEJAV**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLA DO CEEJA**
CONTRATADA: **GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: 63.***.***/****-60
OBJETO: É objeto desta contratação a Fornecimento de Gêneros Alimentícios.
VALOR: **R$ 2.197,62 (dois mil cento e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos**).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026.
ASSINAM: Magno Ramos da Silva - Pres. Cons. Escolar do CEEJA
Gilson Monteiro da Silva - Prop. Gilson Monteiro da Silva LTDA

Protocolo 74240365

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09 /2026 (id 72912639), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74252897) e o Resultado da Análise (ID 74267498), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	DOCTOR INFO E CELL 16.371.302/0001-06	Impressora Multifuncional Laser, Monocromática, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v, Tipo de consumível: Cartucho de toner e unidade de cilindro Velocidade de cópia em preto A4 (max. ppm): 48, Velocidade de cópia em preto Carta (max. ppm): 50, Capacidade de cópia: Monocromática, Resolução de cópia: 1200 x 600 dpi, Estilo de desenhos: Flatbed (vidro de exposição), Cópia frente e verso, Cópia de documentos de identidade, Redução/Ampliação: 25%-400%	6.900,90
VALOR TOTAL			6.900,90

Pimenta Bueno/RO, 09 de julho de 2026.
Janaina das Graças Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74280183

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.E M. ANTÔNIO BIANCO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026(ID 74004002), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74282449) e o Resultado da Análise (ID 74282894), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor Total**
1	**Comercial Urupá LTDA/ CNPJ: 26.351.705/0001-47**	Gás engarrafado 13 kg	5.560,000
Valor Total			5.560,00

Ji- Paraná, 09 deJulhode 2026
Maria Medianeira Alves dos Santos Clemêncio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74283405

Portaria nº 5461 de 08 de julho de 2026

Dispõe sobre a autorização para execução de atividades em regime de Escritório Remoto – Home Office, no âmbito da Gabinete - SEDUC-GAB da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Secretária de Estado da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando a delegação de competência expressa conferida pelo Secretário de Estado da Educação por meio da Portaria nº 5282 de 02 de julho de 2026, que lhe outorga a prática de atos administrativos relativos à autorização de trabalho remoto, *home office*, escritório remoto e teletrabalho, em conformidade com o art. 23 e seguintes da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Decreto n° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços executados pela Gabinete - SEDUC-GAB ;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora DANIELLE CONSTANTINO DE LIMA NASCIMENTO, matrícula ******591, lotado(a) no Gabinete - SEDUC-GAB , a exercer suas atividades funcionais em **Regime de Escritório Remoto (Home Office)**, no período retroativo de 1 de Julho à 31 de julho de 2026, nos termos do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 2ºA servidora desenvolverá suas atividades de forma remota, devendo manter todos os canais de comunicação institucional ativos, atender às convocações presenciais sempre que necessário e observar as metas, prazos e indicadores estabelecidos pela Chefia Imediata, conforme definido no Plano de Trabalho Individual (PTI).

Art. 3º Para fins de comprovação de frequência, todas as ocorrências referentes ao período autorizado deverão ser registradas no sistema e-Estado, observando o estabelecido no art. 11 do Decreto nº 26.869/2022, especialmente no tocante ao cumprimento das metas que equivalem à jornada de trabalho.

Art. 4º As atividades desempenhadas pelo servidora serão validadas diariamente pela Chefia Imediata, mediante o preenchimento, assinatura e envio do Relatório Diário de Home Office, documento obrigatório para fins de aferição de produtividade e comprovação de atividades, conforme previsto no Decreto nº 26.869/2022.

Art. 5º A servidora deverá observar integralmente os deveres previstos nos arts. 8º e 9º do Decreto nº 26.869/2022, especialmente quanto à responsabilização pelo ambiente físico e tecnológico utilizado, à preservação do sigilo das informações acessadas, e ao cumprimento de metas e prazos.

Art. 6º A Chefia Imediata deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades, aferir o cumprimento das metas e comunicar ao Setor de Gestão de Pessoas quaisquer irregularidades, atrasos ou fatos que possam ensejar revisão da autorização, nos termos do art. 10 do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 7º A servidora declara ciência de que a realização do trabalho remoto implica a suspensão do recebimento de eventuais verbas relacionadas ao local de trabalho e deslocamento, conforme art. 21 do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CARVALHO PINHEIRO

Secretário Executivo de Estado da Educação - SEDUC

Portaria nº 5282 de 02 de julho de 2026 (Id.73987453)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 74218147

Portaria nº 5488 de 08 de julho de 2026

Dispõe sobre a autorização para execução de atividades em regime de Escritório Remoto – Home Office, no âmbito da Gerência de Projetos de Obras Escolares - SEDUC-GPOE da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Secretária de Estado da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando a delegação de competência expressa conferida pelo Secretário de Estado da Educação por meio da Portaria nº 5282 de 02 de julho de 2026, que lhe outorga a prática de atos administrativos relativos à autorização de trabalho remoto, *home office*, escritório remoto e teletrabalho, em conformidade com o art. 23 e seguintes da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Decreto n° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços executados pela Gerência de Projetos de Obras Escolares - SEDUC-GPOE;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora NATHALIA DE VASCONCELOS CÂNDIDO, matrícula ******984, lotado(a) na Gerência de Projetos de Obras Escolares - SEDUC-GPOE, a exercer suas atividades funcionais em **Regime de Escritório Remoto (Home Office)**, no período de 22 de junho de 2026 a 5 de setembro de 2026, nos termos do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 2º A servidora desenvolverá suas atividades de forma remota, devendo manter todos os canais de comunicação institucional ativos, atender às convocações presenciais sempre que necessário e observar as metas, prazos e indicadores estabelecidos pela Chefia Imediata, conforme definido no Plano de Trabalho Individual (PTI).

Art. 3º Para fins de comprovação de frequência, todas as ocorrências referentes ao período autorizado deverão ser registradas no sistema e-Estado, observando o estabelecido no art. 11 do Decreto nº 26.869/2022, especialmente no tocante ao cumprimento das metas que equivalem à jornada de trabalho.

Art. 4º As atividades desempenhadas pelo servidora serão validadas diariamente pela Chefia Imediata, mediante o preenchimento, assinatura e envio do Relatório Diário de Home Office, documento obrigatório para fins de aferição de produtividade e comprovação de atividades, conforme previsto no Decreto nº 26.869/2022.

Art. 5º A servidora deverá observar integralmente os deveres previstos nos arts. 8º e 9º do Decreto nº 26.869/2022, especialmente quanto à responsabilização pelo ambiente físico e tecnológico utilizado, à preservação do sigilo das informações acessadas, e ao cumprimento de metas e prazos.

Art. 6º A Chefia Imediata deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades, aferir o cumprimento das metas e comunicar ao Setor de Gestão de Pessoas quaisquer irregularidades, atrasos ou fatos que possam ensejar revisão da autorização, nos termos do art. 10 do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 7º A servidora declara ciência de que a realização do trabalho remoto implica a suspensão do recebimento de eventuais verbas relacionadas ao local de trabalho e deslocamento, conforme art. 21 do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CARVALHO PINHEIRO

Secretário Executivo de Estado da Educação - SEDUC

Portaria nº 5282 de 02 de julho de 2026 (Id.73987453)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 74243890

EXTRATO

CONTRATO Nº 0019/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade.

CONTRATADA: Solução Contábil - Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 13.276.776/0001-80

OBJETO: É objeto desta contratação a execução de *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:* Serviços Técnicos Profissionais: Serviço de contabilidade

VALOR: R$ 1.674,00 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026

ASSINAM: Mirtes Cunha Bezerra e Salete Chaves da Silva

Protocolo 73128380

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 005/2026 (ID 74099982), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74100395) e o Resultado da Análise (ID 74101866), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	MR Soluções Ltda CNPJ.: 37.538.125/0001-80	Serviço de limpeza e conservação da área verde, poda de árvore (tamanho variado) com retirada de entulho folhagens.	R$ 5.698,48
2	MR Soluções Ltda CNPJ.: 37.538.125/0001-80	Serviço de limpeza e conservação da área verde, poda de grama com retirada de entulho folhagens	R$ 2.696,00
3	MR Soluções Ltda CNPJ.: 37.538.125/0001-80	Limpeza Caixa D´agua Externa "concreto" 10 mil litros	R$ 600,00
4	MR Soluções Ltda CNPJ.: 37.538.125/0001-80	Limpeza Caixa D´agua Externa "caixa metalica" 15 mil litros	R$ 800,00
5	MR Soluções Ltda CNPJ.: 37.538.125/0001-80	Limpeza Caixa D´agua Sisterna "concreto" 6 mil litros	R$ 450,00
Valor Total			R$ 10.244,48

Ariquemes, RO, data e hora do sistema.
Patricia Pires Cherque
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74102060

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026/ISBRECHT/PEALE
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO
CONTRATADA: ISBRECHT Comércio de Alimentos LTDA
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição gêneros alimentícios**.
VALOR: R$ 34.262,08(trinta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 60 (vinte) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026
ASSINAM: IVANI MARIA DE OLIVEIRA E ADAIR ISBRECHT.

Protocolo 74188672

Portaria nº 5468 de 08 de julho de 2026

Dispõe sobre a autorização para execução de atividades em regime de Escritório Remoto – Home Office, no âmbito da Gerência de Folha de Pagamento - SEDUC-GFP da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Secretária de Estado da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando a delegação de competência expressa conferida pelo Secretário de Estado da Educação por meio da Portaria nº 5282 de 02 de julho de 2026, que lhe outorga a prática de atos administrativos relativos à autorização de trabalho remoto, *home office*, escritório remoto e teletrabalho, em conformidade com o art. 23 e seguintes da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Decreto n° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de

Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços executados pela Gerência de Folha de Pagamento - SEDUC-GFP ;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora MAIRA MOURA DA SILVA, matrícula ******859, lotado(a) na Gerência de Folha de Pagamento - SEDUC-GFP, a exercer suas atividades funcionais em **Regime de Escritório Remoto (Home Office)**, no período de **1 de Junho de 2026 até 31 de agosto de 2026**, nos termos do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 2º A servidora desenvolverá suas atividades de forma remota, devendo manter todos os canais de comunicação institucional ativos, atender às convocações presenciais sempre que necessário e observar as metas, prazos e indicadores estabelecidos pela Chefia Imediata, conforme definido no Plano de Trabalho Individual (PTI).

Art. 3º Para fins de comprovação de frequência, todas as ocorrências referentes ao período autorizado deverão ser registradas no sistema e-Estado, observando o estabelecido no art. 11 do Decreto nº 26.869/2022, especialmente no tocante ao cumprimento das metas que equivalem à jornada de trabalho.

Art. 4º As atividades desempenhadas pelo servidora serão validadas diariamente pela Chefia Imediata, mediante o preenchimento, assinatura e envio do Relatório Diário de Home Office, documento obrigatório para fins de aferição de produtividade e comprovação de atividades, conforme previsto no Decreto nº 26.869/2022.

Art. 5º A servidora deverá observar integralmente os deveres previstos nos arts. 8º e 9º do Decreto nº 26.869/2022, especialmente quanto à responsabilização pelo ambiente físico e tecnológico utilizado, à preservação do sigilo das informações acessadas, e ao cumprimento de metas e prazos.

Art. 6º A Chefia Imediata deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades, aferir o cumprimento das metas e comunicar ao Setor de Gestão de Pessoas quaisquer irregularidades, atrasos ou fatos que possam ensejar revisão da autorização, nos termos do art. 10 do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 7º A servidora declara ciência de que a realização do trabalho remoto implica a suspensão do recebimento de eventuais verbas relacionadas ao local de trabalho e deslocamento, conforme art. 21 do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CARVALHO PINHEIRO

Secretário Executivo de Estado da Educação - SEDUC

Portaria nº 5282 de 02 de julho de 2026 (Id.73987453)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 74223983

Portaria nº 5467 de 08 de julho de 2026

Dispõe sobre a autorização para execução de atividades em regime de Escritório Remoto – Home Office, no âmbito da Gerência de Educação Prisional e Socieducativo - SEDUC-GEPS da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Secretária de Estado da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando a delegação de competência expressa conferida pelo Secretário de Estado da Educação por meio da Portaria nº 5282 de 02 de julho de 2026, que lhe outorga a prática de atos administrativos relativos à autorização de trabalho remoto, *home office*, escritório remoto e teletrabalho, em conformidade com o art. 23 e seguintes da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Decreto n° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços executados pela Gerência de Educação Prisional e Socieducativo - SEDUC-GEPS;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora SILAIR BASILIO DE FREITAS, matrícula ******581, lotado(a) na Gerência de Educação Prisional e Socieducativo - SEDUC-GEPS, a exercer suas atividades funcionais em **Regime de Escritório Remoto (Home Office)**, no período de **1 de Junho de 2026 até 1 de julho de 2026**, nos termos do Decreto nº 26.869/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Art. 2º A servidora desenvolverá suas atividades de forma remota, devendo manter todos os canais de comunicação institucional ativos, atender às convocações presenciais sempre que necessário e observar as metas, prazos e indicadores estabelecidos pela Chefia Imediata, conforme definido no Plano de Trabalho Individual (PTI).

Art. 3º Para fins de comprovação de frequência, todas as ocorrências referentes ao período autorizado deverão ser registradas no sistema e-Estado, observando o estabelecido no art. 11 do Decreto nº 26.869/2022, especialmente no tocante ao cumprimento das metas que equivalem à jornada de trabalho.

Art. 4º As atividades desempenhadas pelo servidora serão validadas diariamente pela Chefia Imediata, mediante o preenchimento, assinatura e envio do Relatório Diário de Home Office, documento obrigatório para fins de aferição de produtividade e comprovação de atividades, conforme previsto no Decreto nº 26.869/2022.

Art. 5º A servidora deverá observar integralmente os deveres previstos nos arts. 8º e 9º do Decreto nº 26.869/2022, especialmente quanto à responsabilização pelo ambiente físico e tecnológico utilizado, à preservação do sigilo das informações acessadas, e ao cumprimento de metas e prazos.

Art. 6º A Chefia Imediata deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades, aferir o cumprimento das metas e comunicar ao Setor de Gestão de Pessoas quaisquer irregularidades, atrasos ou fatos que possam ensejar revisão da autorização, nos termos do art. 10 do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 7º A servidora declara ciência de que a realização do trabalho remoto implica a suspensão do recebimento de eventuais verbas relacionadas ao local de trabalho e deslocamento, conforme art. 21 do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CARVALHO PINHEIRO

Secretário Executivo de Estado da Educação - SEDUC

Portaria nº 5282 de 02 de julho de 2026 (Id.73987453)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 74222534

Portaria nº 5485 de 08 de julho de 2026

Dispõe sobre a autorização para execução de atividades em regime de Escritório Remoto – Home Office, no âmbito da Gerência de Programas de Alimentação Escolar da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Secretária de Estado da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando a delegação de competência expressa conferida pelo Secretário de Estado da Educação por meio da Portaria nº 5282 de 02 de julho de 2026, que lhe outorga a prática de atos administrativos relativos à autorização de trabalho remoto, *home office*, escritório remoto e teletrabalho, em conformidade com o art. 23 e seguintes da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Decreto n° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços executados pela Gerência de Programas de Alimentação Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora LOREN NICOLE FRANCELINO DE LIMA, matrícula ******747, lotado(a) na Gerência de Programas de Alimentação Escolar, a exercer suas atividades funcionais em **Regime de Escritório Remoto (Home Office)**, no período retroativo de 09 de março de 2026 a 07 de abril de 2026, nos termos do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 2º A servidora desenvolverá suas atividades de forma remota, devendo manter todos os canais de comunicação institucional ativos, atender às convocações presenciais sempre que necessário e observar as metas, prazos e indicadores estabelecidos pela Chefia Imediata, conforme definido no Plano de Trabalho Individual (PTI).

Art. 3º Para fins de comprovação de frequência, todas as ocorrências referentes ao período autorizado deverão ser registradas no sistema e-Estado, observando o estabelecido no art. 11 do Decreto nº 26.869/2022, especialmente no tocante ao cumprimento das metas que equivalem à jornada de trabalho.

Art. 4º As atividades desempenhadas pelo servidora serão validadas diariamente pela Chefia Imediata, mediante o preenchimento, assinatura e envio do Relatório Diário de Home Office, documento obrigatório para fins de aferição de produtividade e comprovação de atividades, conforme previsto no Decreto nº 26.869/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Art. 5º A servidora deverá observar integralmente os deveres previstos nos arts. 8º e 9º do Decreto nº 26.869/2022, especialmente quanto à responsabilização pelo ambiente físico e tecnológico utilizado, à preservação do sigilo das informações acessadas, e ao cumprimento de metas e prazos.

Art. 6º A Chefia Imediata deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades, aferir o cumprimento das metas e comunicar ao Setor de Gestão de Pessoas quaisquer irregularidades, atrasos ou fatos que possam ensejar revisão da autorização, nos termos do art. 10 do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 7º A servidora declara ciência de que a realização do trabalho remoto implica a suspensão do recebimento de eventuais verbas relacionadas ao local de trabalho e deslocamento, conforme art. 21 do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CARVALHO PINHEIRO

Secretário Executivo de Estado da Educação - SEDUC

Portaria nº 5282 de 02 de julho de 2026 (Id.73987453)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 74243037

Portaria nº 5482 de 08 de julho de 2026

Dispõe sobre a autorização para execução de atividades em regime de Escritório Remoto – Home Office, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Cacoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Secretária de Estado da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando a delegação de competência expressa conferida pelo Secretário de Estado da Educação por meio da Portaria nº 5282 de 02 de julho de 2026, que lhe outorga a prática de atos administrativos relativos à autorização de trabalho remoto, *home office*, escritório remoto e teletrabalho, em conformidade com o art. 23 e seguintes da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Decreto n° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços executados pela Superintendência Regional de Educação de Cacoal;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da servidora ERICA DE AZEVEDO PEREIRA CAMPAGNARO, matrícula ******428, lotado(a) na Superintendência Regional de Educação de Cacoal, a exercer suas atividades funcionais em **Regime de Escritório Remoto (Home Office)**, no período retroativo de **09 de junho de 2026 a 08 de setembro de 2026**, nos termos do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 2ºA servidora desenvolverá suas atividades de forma remota, devendo manter todos os canais de comunicação institucional ativos, atender às convocações presenciais sempre que necessário e observar as metas, prazos e indicadores estabelecidos pela Chefia Imediata, conforme definido no Plano de Trabalho Individual (PTI).

Art. 3º Para fins de comprovação de frequência, todas as ocorrências referentes ao período autorizado deverão ser registradas no sistema e-Estado, observando o estabelecido no art. 11 do Decreto nº 26.869/2022, especialmente no tocante ao cumprimento das metas que equivalem à jornada de trabalho.

Art. 4º As atividades desempenhadas pela servidora serão validadas diariamente pela Chefia Imediata, mediante o preenchimento, assinatura e envio do Relatório Diário de Home Office, documento obrigatório para fins de aferição de produtividade e comprovação de atividades, conforme previsto no Decreto nº 26.869/2022.

Art. 5º A servidora deverá observar integralmente os deveres previstos nos arts. 8º e 9º do Decreto nº 26.869/2022, especialmente quanto à responsabilização pelo ambiente físico e tecnológico utilizado, à preservação do sigilo das informações acessadas, e ao cumprimento de metas e prazos.

Art. 6º A Chefia Imediata deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades, aferir o cumprimento das metas e comunicar ao Setor de Gestão de Pessoas quaisquer irregularidades, atrasos ou fatos que possam ensejar revisão da autorização, nos termos do art. 10 do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 7º A servidora declara ciência de que a realização do trabalho remoto implica a suspensão do recebimento de eventuais verbas relacionadas ao local de trabalho e deslocamento, conforme art. 21 do Decreto nº 26.869/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CARVALHO PINHEIRO

Secretário Executivo de Estado da Educação - SEDUC

Portaria nº 5282 de 02 de julho de 2026 (Id.73987453)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 74241257

Portaria nº 5469 de 08 de julho de 2026

Dispõe sobre a autorização para execução de atividades em regime de Escritório Remoto – Home Office, no âmbito da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Secretária de Estado da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando a delegação de competência expressa conferida pelo Secretário de Estado da Educação por meio da Portaria nº 5282 de 02 de julho de 2026, que lhe outorga a prática de atos administrativos relativos à autorização de trabalho remoto, *home office*, escritório remoto e teletrabalho, em conformidade com o art. 23 e seguintes da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Decreto n° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços executados pela Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - SEDUC-COINFRA;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da servidora ANA MARIA SOUZA AMARAL, matrícula ******548, lotado(a) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares/SEDUC-COINFRA, a exercer suas atividades funcionais em **Regime de Escritório Remoto (Home Office)**, no período de **14 de Junho de 2026 até 14 de setembro de 2026**, nos termos do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 2º A servidora desenvolverá suas atividades de forma remota, devendo manter todos os canais de comunicação institucional ativos, atender às convocações presenciais sempre que necessário e observar as metas, prazos e indicadores estabelecidos pela Chefia Imediata, conforme definido no Plano de Trabalho Individual (PTI).

Art. 3º Para fins de comprovação de frequência, todas as ocorrências referentes ao período autorizado deverão ser registradas no sistema e-Estado, observando o estabelecido no art. 11 do Decreto nº 26.869/2022, especialmente no tocante ao cumprimento das metas que equivalem à jornada de trabalho.

Art. 4º As atividades desempenhadas pelo servidora serão validadas diariamente pela Chefia Imediata, mediante o preenchimento, assinatura e envio do Relatório Diário de Home Office, documento obrigatório para fins de aferição de produtividade e comprovação de atividades, conforme previsto no Decreto nº 26.869/2022.

Art. 5º A servidora deverá observar integralmente os deveres previstos nos arts. 8º e 9º do Decreto nº 26.869/2022, especialmente quanto à responsabilização pelo ambiente físico e tecnológico utilizado, à preservação do sigilo das informações acessadas, e ao cumprimento de metas e prazos.

Art. 6º A Chefia Imediata deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades, aferir o cumprimento das metas e comunicar ao Setor de Gestão de Pessoas quaisquer irregularidades, atrasos ou fatos que possam ensejar revisão da autorização, nos termos do art. 10 do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 7º A servidora declara ciência de que a realização do trabalho remoto implica a suspensão do recebimento de eventuais verbas relacionadas ao local de trabalho e deslocamento, conforme art. 21 do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CARVALHO PINHEIRO

Secretário Executivo de Estado da Educação - SEDUC

Portaria nº 5282 de 02 de julho de 2026 (Id.73987453)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 74225063

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Portaria nº 5472 de 08 de julho de 2026

Dispõe sobre a autorização para execução de atividades em regime de Escritório Remoto – Home Office, no âmbito da Gerência de Direitos e Vantagens - SEDUC-GDV da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Secretária de Estado da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Considerando a delegação de competência expressa conferida pelo Secretário de Estado da Educação por meio da Portaria nº 5282 de 02 de julho de 2026, que lhe outorga a prática de atos administrativos relativos à autorização de trabalho remoto, *home office*, escritório remoto e teletrabalho, em conformidade com o art. 23 e seguintes da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Decreto n° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços executados pela Gerência de Direitos e Vantagens - SEDUC-GDV;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora TAYNAH XAVIER GONZÁLEZ, matrícula ******037, lotado(a) na Gerência de Direitos e Vantagens - SEDUC-GDV, a exercer suas atividades funcionais em **Regime de Escritório Remoto (Home Office)**, no período retroativo de **09 de julho de 2026 a 09 de outubro de 2028**, nos termos do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 2ºA servidora desenvolverá suas atividades de forma remota, devendo manter todos os canais de comunicação institucional ativos, atender às convocações presenciais sempre que necessário e observar as metas, prazos e indicadores estabelecidos pela Chefia Imediata, conforme definido no Plano de Trabalho Individual (PTI).

Art. 3º Para fins de comprovação de frequência, todas as ocorrências referentes ao período autorizado deverão ser registradas no sistema e-Estado, observando o estabelecido no art. 11 do Decreto nº 26.869/2022, especialmente no tocante ao cumprimento das metas que equivalem à jornada de trabalho.

Art. 4º As atividades desempenhadas pela servidora serão validadas diariamente pela Chefia Imediata, mediante o preenchimento, assinatura e envio do Relatório Diário de Home Office, documento obrigatório para fins de aferição de produtividade e comprovação de atividades, conforme previsto no Decreto nº 26.869/2022.

Art. 5º A servidora deverá observar integralmente os deveres previstos nos arts. 8º e 9º do Decreto nº 26.869/2022, especialmente quanto à responsabilização pelo ambiente físico e tecnológico utilizado, à preservação do sigilo das informações acessadas, e ao cumprimento de metas e prazos.

Art. 6º A Chefia Imediata deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades, aferir o cumprimento das metas e comunicar ao Setor de Gestão de Pessoas quaisquer irregularidades, atrasos ou fatos que possam ensejar revisão da autorização, nos termos do art. 10 do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 7º A servidora declara ciência de que a realização do trabalho remoto implica a suspensão do recebimento de eventuais verbas relacionadas ao local de trabalho e deslocamento, conforme art. 21 do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CARVALHO PINHEIRO

Secretário Executivo de Estado da Educação - SEDUC

Portaria nº 5282 de 02 de julho de 2026 (Id.73987453)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 74226990

Portaria nº 5466 de 08 de julho de 2026

Dispõe sobre a autorização para execução de atividades em regime de Escritório Remoto – Home Office, no âmbito da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Secretária de Estado da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Considerando a delegação de competência expressa conferida pelo Secretário de Estado da Educação por meio da Portaria nº 5282 de 02 de julho de 2026, que lhe outorga a prática de atos administrativos relativos à autorização de trabalho remoto, *home office*, escritório remoto e teletrabalho, em conformidade com o art. 23 e seguintes da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Decreto n° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços executados pela Secretaria Executiva - SEDUC-SE;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da servidora **ROSAMIRA FERREIRA AZEVEDO CEDARO**, matrícula ******575, lotado(a) na Secretaria Executiva, a exercer suas atividades funcionais em **Regime de Escritório Remoto (Home Office)**, no período de **13 de Julho de 2026 até 13 de janeiro de 2027**, nos termos do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 2º A servidora desenvolverá suas atividades de forma remota, devendo manter todos os canais de comunicação institucional ativos, atender às convocações presenciais sempre que necessário e observar as metas, prazos e indicadores estabelecidos pela Chefia Imediata, conforme definido no Plano de Trabalho Individual (PTI).

Art. 3º Para fins de comprovação de frequência, todas as ocorrências referentes ao período autorizado deverão ser registradas no sistema e-Estado, observando o estabelecido no art. 11 do Decreto nº 26.869/2022, especialmente no tocante ao cumprimento das metas que equivalem à jornada de trabalho.

Art. 4º As atividades desempenhadas pelo servidora serão validadas diariamente pela Chefia Imediata, mediante o preenchimento, assinatura e envio do Relatório Diário de Home Office, documento obrigatório para fins de aferição de produtividade e comprovação de atividades, conforme previsto no Decreto nº 26.869/2022.

Art. 5º A servidora deverá observar integralmente os deveres previstos nos arts. 8º e 9º do Decreto nº 26.869/2022, especialmente quanto à responsabilização pelo ambiente físico e tecnológico utilizado, à preservação do sigilo das informações acessadas, e ao cumprimento de metas e prazos.

Art. 6º A Chefia Imediata deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades, aferir o cumprimento das metas e comunicar ao Setor de Gestão de Pessoas quaisquer irregularidades, atrasos ou fatos que possam ensejar revisão da autorização, nos termos do art. 10 do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 7º A servidora declara ciência de que a realização do trabalho remoto implica a suspensão do recebimento de eventuais verbas relacionadas ao local de trabalho e deslocamento, conforme art. 21 do Decreto nº 26.869/2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CARVALHO PINHEIRO

Secretário Executivo de Estado da Educação - SEDUC

Portaria nº 5282 de 02 de julho de 2026 (Id.73987453)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 74221067

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026-PROAFI ESCOLA REGULAR

CONTRATANTE: Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes

CONTRATADA: Domínio Contabilidade Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 24.049.472/0001-05

OBJETO: É objeto desta contratação serviços de pessoa jurídica: contabilidade

VALOR: R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

ASSINA: Luciana Martins (Presidente do Conselho Escolar)

Protocolo 74270501

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 6885/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.036709/2026-72

Objeto: Material de Expediente*, tinta para pincel de quadro branco, pincel para quadro, envelopes, cadernos e outros.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08//07/2026 a 15/07/2026**

O Conselho Escolar José Mariano de Azevedo, C.N.P.J nº 00.670.371/0001-80 localizado na Avenida Tancredo Neves, Nº 2221, Bairro Centro - Município Santa Luzia D'Oeste/RO - CEP: 76.950-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de material de expediente (*Papel sulfite, tinta para pincel de quadro branco, pincel para quadro, envelopes e cadernos)*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08//07/2026 a 15/07/2026**, pelo endereço eletrônico eeefmjk@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Tancredo Neves, Nº 2221, Bairro Centro - Município Santa Luzia D'Oeste/RO - CEP: 76.950-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **fornecimento de** material de expediente*, (tinta para pincel de quadro branco, pincel para quadro, envelopes e cadernos),* considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M.Juscelino Kubitschek;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmjk@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmjk@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **08//07/2026 a 15/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFIserão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 08 de julho de 2026.

João Batista Correia

Presidente da Comissão de Contratação

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo

Protocolo 74018360

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Professor Salomão Silva

CONTRATADA: Leandro Borges Santana

CPF DA CONTRATADA: 331.069.832-72

OBJETO: É objeto desta contratação aaquisição de GênerosAlimentícios para Merenda Escolar .

VALOR: R$ 6.776,00 (seis mil setecentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos, vigência de 90(noventa) dias, mediante o cronograma apresentado.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

ASSINAM: Gerry Salvaterra Lara e Leandro Borges Santana

Protocolo 74285963

EXTRATO

CONTRATO

CONTRATO Nº **014/2026/SEDUC-CEEJAV**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLA DO CEEJA**

CONTRATADA: **E GONÇALVES DA SILVA**

CNPJ DA CONTRATADA: 29.***.***/****-84

OBJETO: É objeto desta contratação a Fornecimento de Gêneros Alimentícios

VALOR: R$ 1.642,50 (hum mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026.

ASSINAM: Magno Ramos da Silva - Pres. Cons. Escolar do CEEJA

Edson Gonçalves da Silva - Prop. E. Gonçalves da Silva

Protocolo 74240292

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5431/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.034351/2026-43

Objeto: Contratação de Serviço de Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção em Computadores e Impressoras.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/07/2026 a 14/07/2026**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA, C.N.P.J nº 05.706.049/0001-88, localizado na Av: São Paulo nº 2745, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.963.801, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES e impressoras, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/07/2026 a 14/07/2026** pelo endereço eletrônico ceejacacoal@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av: São Paulo nº 2745, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.963.801, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Mannutenção em Computadores e impressoras, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar CEEJA/CACOAL;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejacacoal@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **– Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta**e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.
4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS
4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejacacoal@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **10/07/2026 a 14/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - **Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.**
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.
5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS
5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.
6 - DA CONTRATAÇÃO
6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de CACOAL, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Pesquisa de Preços / Proposta - Serviço Pessoa Jurídica					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:				E-mail:	
Ordem	**Descrição do Item**	**Und.**	**Qde**	**Valor Unt.**	**Valor Total**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

01	Configuração de impressoras em rede. Laser Jet Pro MFP 4103 FDW - St Laser Jet Pro MFP 426 Tomb. 31239288 Local: Supervisão	Und	05	R$	R$
02	Configuração de impressoras em rede. Laser Jet Pro MFP M 132NW - Tomb.000277201 Local: Orientação	Und	05		
03	Configuração de impressoras em rede. Epson - Tomb.31239287 Local: Prestação de Contas	Und	05		
04	Configuração de impressoras em rede. Brother DCP - Tomb. 3101168 Local: Sala dos professores	Und	05		
05	Configuração de impressoras em rede. Laser Jet Pro MFP M 132NW - Tomb.030077299 Epson - St Local: Sala Direção	Und	02		
06	Configuração de impressoras em rede. Laser Jet Pro MFP 426 Tomb. 31239288 Epson - St Local: Secretaria	Und	02		
07	Manutenção de impressoras	Und	10		
08	Manutenção preventiva e corretiva de computadores de mesa. Local: Laboratorio de Informatica	Und	20		
09	Configuração de scanners e digitalização.	Und	04		
10	Visitas técnicas periódicas para manutenção preventiva e corretiva de computadores de mesa.	Und	05		
11	Limpeza técnica de impressoras.	Und	10		
Valor Total					**R$**

Cacoal, 08 de julho de 2026
Gisele dos Santos Ribeiro
Presidente da Comissão de Contratação
Lucilene Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74207942

ERRATA

Tendo em vista a publicação do **Termo de Homologação (73278326)** no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 128**, disponibilizado e publicado em **06 de julho de 2026**, verificou-se a ocorrência de erro material no documento, consistente em:

- erro de digitação no **valor total da homologação**;
- erro de digitação no **valor total homologado do proponente SUPERMERCADO MINEIRO LTDA**; e
- omissão do **item 23 – Frango, sobrecoxa, sem pele, crua**, na homologação do proponente **MANOEL NEVES DE SOUZA ME**.

Sendo assim:

Onde se lê:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1,2,3,4,7,13,15,16,17,18,21,24,25,27,28,30,32	Supermercado Mineiro Ltda	Açafrão	R$ 3.160,15
		Açucar, cristal	

		Alho	
		Arroz tipo I	
		Beterraba	
		Cebola crua	
		Colorau	
		Farinha de mandioca	
		Farinha de trigo	
		Feijão, carioca cru	
		Feijão, preto cru	
		Frango, peito, sem pele	
		Macarrão trigo, cru	
		Manteiga, sem sal	
		Óleo de soja	
		Ovo de galinha	
		Queijo mozarela	
		Sal dietético	
5,6,10,12,14,19,20,22,23,26,31,33	Manoel Neves de Souza Me	Aveia, flocos crua	2.968,28
		Batata Inglesa cua	
		Castanha do brasil, crua	
		Cenoura, crua	
		Creme de Leite	
		Fermento em pó químico	
		Folhas de louro	
		Frango, sobrecoxa, sem pele, crua	
		Milho verde, cru	
		Repolho, branco, cru	
		Tomate, extrato	
29	Gomes e Souza Com. Varejista de L. e Frios Ltda	Pão de Francês	1.754,50
07,08	J.L.P Bento & Cia Ltda	Carne bovina, acém, cubo	R$ 7.355,14
		Carne bovina, acém, moída	
Valor Total			R$ 15.238,07

Leia-se:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1,2,3,4,7,13,15,16,17,18,21,24,25,27,28,30,32	Supermercado Mineiro Ltda	Açafrão	R$ 3.160,18
		Açucar, cristal	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

		Alho	
		Arroz tipo I	
		Beterraba	
		Cebola crua	
		Colorau	
		Farinha de mandioca	
		Farinha de trigo	
		Feijão, carioca cru	
		Feijão, preto cru	
		Frango, peito, sem pele	
		Macarrão trigo, cru	
		Manteiga, sem sal	
		Óleo de soja	
		Ovo de galinha	
		Queijo mozarela	
		Sal dietético	
5,6,10,12,14,19,20,22,23,26,31,33	Manoel Neves de Souza Me	Aveia, flocos crua	2.968,28
		Batata Inglesa cua	
		Castanha do brasil, crua	
		Cenoura, crua	
		Creme de Leite	
		Fermento em pó químico	
		Folhas de louro	
		Frango, sobrecoxa, sem pele, crua	
		Frango,sobrecoxa,sem pele,crua	
		Milho verde, cru	
		Repolho, branco, cru	
		Tomate, extrato	
29	Gomes e Souza Com. Varejista de L. e Frios Ltda	Pão de Francês	1.754,50
07,08	J.L.P Bento & Cia Ltda	Carne bovina, acém, cubo	R$ 7.355,14
		Carne bovina, acém, moída	
Valor Total			R$ 15.238,10

Corumbiara, 09 de julho de 2026.

Adriana Aparecida Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74290076

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade.
CONTRATADA: R. M. Notário Distribuidora de Água e Gás EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 26.509.028/0001-42
OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de Gás GLP engarrafado (13 kg).
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025

Protocolo 73182627

AVISO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escola Ana Carolina Montel de Moraes vinculado a escola EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com os termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº **14.133/2021**, com critério de julgamento **Menor Preço por item,**visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE**, com o intuito de de atender as necessidades da Escola EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº. 3108, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia - RO.

O objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Nobreak Ts 700 VA,350W,Bi Volt Com entrada, automática de 115V/220V, equipamento de controle elétrico.	Unid.	01

O prazo para o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será de até às 23h50min. do 3º (terceiro) dia útil após a publicação deste Aviso, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, cotação e demais anexos, podem ser solicitados por meio do e-mail **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimento sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br** ou telefone (69) 9 9268-6678.

Publica-se na imprensa Oficial.

Luciana Martins
Presidente Conselho Escolar

Primavera de Rondônia - RO, 09 de Junho de 2026.

Protocolo 74255315

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 006/2026 (ID 74131221), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74131672) e o Resultado da Análise (ID 74131752), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	L.B. V RIBEIRO & CIA LTDA CNPJ.: 13.170.164/0001-09	Limpeza da condensadora e evaporadora Split, ar condicionado 60 mil btus: Descrição dos serviços: Limpeza/lavagem dos filtros de ar, serpentina da evaporadora e condensadora; Higienização do dreno e bandeja de condensação. verificação da pressão do gás refrigerante, conexões elétricas e funcionamento do termostato; Com remoção e instalação dos aparelhos.	R$ 1.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

2	L.B. V RIBEIRO & CIA LTDA CNPJ.: 13.170.164/0001-09	Limpeza da condensadora e evaporadora Split, ar condicionado 48 mil btus; Descrição dos serviços: Limpeza/lavagem dos filtros de ar, serpentina da evaporadora e condensadora; Higienização do dreno e bandeja de condensação; verificação da pressão do gás refrigerante, conexões elétricas e funcionamento do termostato; Com remoção e instalação dos aparelhos.	R$ 1.000,00
3	L.B. V RIBEIRO & CIA LTDA CNPJ.: 13.170.164/0001-09	Limpeza da condensadora e evaporadora Split, ar condicionado 36 mil btus; Descrição dos serviços: Limpeza/lavagem dos filtros de ar, serpentina da evaporadora e condensadora; Higienização do dreno e bandeja de condensação. verificação da pressão do gás refrigerante, conexões elétricas e funcionamento do termostato; Com remoção e instalação dos aparelhos.	R$ 300,00
4	L.B. V RIBEIRO & CIA LTDA CNPJ.: 13.170.164/0001-09	Limpeza da condensadora e evaporadora Split, ar condicionado 30 mil btus; Descrição dos serviços: Limpeza/lavagem dos filtros de ar, serpentina da evaporadora e condensadora; Higienização do dreno e bandeja de condensação. verificação da pressão do gás refrigerante, conexões elétricas e funcionamento do termostato; Com remoção e instalação dos aparelhos.	R$ 12.600,00
5	L.B. V RIBEIRO & CIA LTDA CNPJ.: 13.170.164/0001-09	Substituição capacitor de fase 60/2,5 uf ar Split 30 mil Descrição dos serviços: Remoção do capacitor antigo e descarte adequado; Instalação de um capacitor novo, compatível com o modelo do ; aparelho Testes para garantir que o ar condicionado esteja funcionando perfeitamente.	R$ 1.500,00
6	L.B. V RIBEIRO & CIA LTDA CNPJ.: 13.170.164/0001-09	Limpeza da condensadora e evaporadora Split, ar condicionado 24 mil btus Descrição dos serviços: Limpeza/lavagem dos filtros de ar, serpentina da evaporadora e condensadora; Higienização do dreno e bandeja de condensação;. verificação da pressão do gás refrigerante, conexões elétricas e funcionamento do termostato; Com remoção e instalação dos aparelhos.	R$ 6.000,00
7	L.B. V RIBEIRO & CIA LTDA CNPJ.: 13.170.164/0001-09	Limpeza da condensadora e evaporadora Split , ar condicionado 12 mil btus Descrição dos serviços: Limpeza/lavagem dos filtros de ar, serpentina da evaporadora e condensadora; Higienização do dreno e bandeja de condensação;. verificação da pressão do gás refrigerante, conexões elétricas e funcionamento do termostato; Com remoção e instalação dos aparelhos.	R$ 200,00
8	L.B. V RIBEIRO & CIA LTDA CNPJ.: 13.170.164/0001-09	Limpeza de Filtro e dreno de Ar condicionado - 12,24,30,36, 48 e 60 mil btus, periodica - conforme Plano de manutenção, OPERAÇÃO E CONTROLE CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA No 14/2025/SEDUC-SE	R$ 6.840,00
9	L.B. V RIBEIRO & CIA LTDA CNPJ.: 13.170.164/0001-09	MONTAGEM DE PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA No 14/2025/SEDUC-SE (MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADOS (FILTRO E DRENO) - 03 MESES E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADOS (EVAPORADORA / CONDENSADORA) - 06 MESES)	R$ 400,00

Ariquemes, RO, data e hora do sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Patricia Pires Cherque
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74131804

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTEL DE MORAES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026.
PROCESSO SEI Nº 0029.038272/2026-10

Objeto: Serviço de terceiros - Pessoa Jurídica: Manutenção e conservação de equipamento/máquina de lavar
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/07/2026 a 16/07/2026**

O Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, denominado EEEFM Estácio de Sá, localizado na Rua Tancredo de Almeida Neves, 3108,Centro, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia/RO CEP 76.976-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Empresa Especializada em Fornecimento de **Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:limpeza e manutenção máquina de lavar**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no **prazo de 09/07/2026 a 16/07/2026**, pelo endereço eletrônico **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço:Rua Tancredo de Almeida Neves, 3108, bairro Centro, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas para fornecimento de **Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: limpeza e manutenção limpeza e manutenção máquina de lavar**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** iD (74288246) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **09/07/2026 a 16/07/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** Os serviços/materiais de consumo deverão ser entregues ao Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, denominada EEEFM Estácio de Sá, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, 3108, bairro Centro, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia /RO, no horário das 7h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.
7.2-Os serviços/materiais deconsumoserão entregues de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Ana Carolina Montel de Moraes.
7.3- O prazo para a entrega dos serviços será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Escola - Regular**, serão realizados por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta *id* .74288246
Primavera de Rondônia/RO, 09 de Julho de 2026.

Kelli Gularte da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Luciana Martins
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74288411

EXTRATO

CONTRATO Nº 15/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna
CONTRATADA: BEPRAG - IMUNIZADORA E CONTROLE DE AMBIENTE LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: **.910.550/0001-**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização e manejo, PE nº 90184/2024, Ata de Registro de Preço nº 218/2025 SUPEL-RO, para EEEFM Doutor Oswaldo Pianna.
Valor: R$ 444,80 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026.
ASSINAM: Wagner Soares do Nascimento e Ludmila de Oliveira Souza

Protocolo 74145793

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 13/2026/SEDUC-EEEFML-DIR
CONTRATANTE: Conselho Escolar Monteiro Lobato
CONTRATADA: Meganet Reparação e Manutenção de Computadores LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 13.337.692/0001-00
OBJETO: Contratação de Serviço mensal de internet por fibra óptica 400 megas.
VALOR: R$ 1.999,20 (Mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 245 (Duzentos e quarenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026
ASSINAM: **Ana Lúcia Costa**
Presidente do Conselho - Contratante
Douglas Borges Rego
Contratada

Protocolo 74206198

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLA DA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS
CONTRATADA: Joel de Sales Ltda
CNPJ. DA CONTRATADA: 46.310.681/0001-95
OBJETO: É objeto desta contratação: Material de consumo; Gás Engarrafado (gás de cozinha) botija de 45 KG.
VALOR: R$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026.
ASSINAM:
Patricia Pires Cherque
Presidente do Conselho Escolar
Joel de Sales Ltda
CNPJ. 46.310.681/0001-95
Contratada

Protocolo 73305488

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2026
CONTRATANTE: EEEFM Heitor Villa-Lobos
CONTRATADA: Max Clean Industria e Comercio de Produtos de Limpeza
CNPJ DA CONTRATADA: 07.436.392/0001-85
OBJETO: É objeto desta contratação: Material de consumo; material de limpeza e produção de higienação;
VALOR: R$ 11.985,00 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026
ASSINAM:
Patricia Pires Cherque
Presidente do Conselho Escolar
Max Clean Industria e Comercio de Produtos de Limpeza
Contratada

Protocolo 73810240

AVISO

Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA - Centro Estadual de Educação para Jovens e Adultos
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.038151/2026-60
Objeto: Material de Consumo - Gás de cozinha engarrafado.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/07/2026 a 13/07/2026**
O Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA - Centro Estadual de Educação para Jovens e Adultos, C.N.P.J nº 01.120.463/0001-50 localizado na **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta,** Alta Floresta D'Oeste– RO, CEP: 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Aquisição de **Material de Consumo - Gás de cozinha engarrafado**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/07/2026 a 13/07/2026**, pelo endereço eletrônico ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta,** Alta Floresta D'Oeste– RO, CEP: 76954-000 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material de Consumo - Gás de cozinha engarrafado, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA Luiz Vaz de Camões;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta,** Alta Floresta D'Oeste - RO, CEP: 76954-000 a proposta de acordo com o **Adendo – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - **A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento**.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - **Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:**
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**,** Alta Floresta D'Oeste– RO, CEP: 76954-000, dentro do prazo de **09/07/2026 a 13/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
Formulário Pesquisa de Preços/Proposta(74245060).
Alta Floresta D'Oeste, 09 de julho de 2026.

ANDREA GOULART
Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 74245028

AVISO

Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA - Centro Estadual de Educação para Jovens e Adultos
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.038151/2026-60
Objeto: **Aquisição de** *Serviços contábil*.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/07/2026 a 13/07/2026**
O Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA, C.N.P.J nº 01.120.463/0001-50 localizado na **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta,** Alta Floresta D'Oeste– RO, CEP: 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **Aquisição de** *Serviços contábil*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/07/2026 a 13/07/2026**, pelo endereço eletrônico ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta,** Alta Floresta D'Oeste– RO, CEP: 76954-000 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de empresa especializada em **Serviços Contábeis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA Luiz Vaz de Camões;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta,** Alta Floresta D'Oeste– RO, CEP: 76954-000 a proposta de acordo com o **Adendo – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta,** Alta Floresta D'Oeste– RO, CEP: 76954-000, dentro do prazo de **09/07/2026 a 13/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
Formulário Pesquisa de Preços/Proposta(74290889).
Alta Floresta D'Oeste, 09 de julho de 2026

ANDREA GOULART
Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 74290769

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA - Centro Estadual de Educação para Jovens e Adultos

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.038151/2026-60

Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção de Ar Condicionado.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/07/2026 a 13/07/2026**

O Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA, C.N.P.J nº 01.120.463/0001-50 localizado na **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta,** Alta Floresta D'Oeste– RO, CEP: 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **Contratação de Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção de Ar Condicionado**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/07/2026 a 13/07/2026**, pelo endereço eletrônico ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta,** Alta Floresta D'Oeste– RO, CEP: 76954-000 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Contratação de Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção de Ar Condicionado**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA Luiz Vaz de Camões;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta,** Alta Floresta D'Oeste– RO, CEP: 76954-000 a proposta de acordo com o **Adendo – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta,** Alta Floresta D'Oeste– RO, CEP: 76954-000, dentro do prazo de **09/07/2026 a 13/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta(74291237).

Alta Floresta D'Oeste, 09 de julho de 2026

ANDREA GOULART

Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 74291184

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5518

PROCESSO SEI Nº 0029.038374/2026-27

Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviço de limpeza e higienização dos bebedouros.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/07/2026 a 14/07/2026**

O Conselho Escolar Floriano Peixoto, C.N.P.J nº 14.603.104/0001-03 localizado na Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviço de limpeza e higienização dos bebedouros, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/07/2026 a 14/07/2026**, pelo endereço eletrônico **financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviço de limpeza e higienização dos bebedouros, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Floriano Peixoto ou com a respectiva E.E.E.F. Floriano Peixoto;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta,** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **10/07/2026 a 14/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Floriano Peixoto, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (74292618)

Cerejeiras/RO, 09 de julho de 2026.

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MERLIM
Presidente da Comissão de Contratação

MEIRE XIMENES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74292619

EXTRATO

CONTRATO Nº 020/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade
CONTRATADA: MIRANDA COMERCIO DE GÁS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.020.034/0001-60
OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de Material de Consumo: Gás Engarrafado – gás de cozinha (botija de 13kg).
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 31 de março de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026
ASSINAM: Mirtes Cunha Bezerra e Olívio Miranda

Protocolo 73128441

Portaria nº 5296 de 02 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 1° de maio de 2026, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objeto do processo n. ° 0029.001284/2023-38, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ n.° 0*.***.***/***1-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho - RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares e da Unidade Administrativa, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura, com sede na Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76.940-000, Rolim de Moura - RO, conforme as informações abaixo:

Servidores para Fiscais de Contrato - Regional de Educação de Rolim de Moura

Unidade	Designação	Nome	Matrícula

Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura	Fiscal de Contrato	Marenilda Terezinha Silveira	******751
	Fiscal Substituto	Patrícia Farias Padilha	******938
EEEFM Francisca Júlia da Silva	Fiscal de Contrato	Adriane Aparecida Vieira Zimermann	******509
	Fiscal Substituto	Joana Messias da Silva	******939
CEEJA Cecília Meireles	Fiscal de Contrato	Claudio Pereira Gomes	******586
	Fiscal Substituto	Maria de Fátima Guedes dos Santos	******504
EEEFM Alexandre de Gusmão	Fiscal de Contrato	Elias Ferreira da Silva	******471
	Fiscal Substituto	Sirlene Alves de Souza Silva	******838
EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Fiscal de Contrato	Edvânia da Silva	******481
	Fiscal Substituto	Cristiane Rodrigues dal Moro	******999
CEEJA CEL Jorge Teixeira de Oliveira	Fiscal de Contrato	Daniela Dias Bergamin	******398
	Fiscal Substituto	Zacarias Paixão Eleotério	******027
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII	Fiscal de Contrato	Marcelo Lourenço Ferreira	******453
	Fiscal Substituto	Karin da Silva Kraus	******593
EEEF Monteiro Lobato	Fiscal de Contrato	Ana Lúcia Costa	******964
	Fiscal Substituto	Mariangela Dantas Cysnero Oliveira	******497
EEEFM Carlos Drumond de Andrade	Fiscal de Contrato	Rita de Cássia Souza Cabral Degam	******397
	Fiscal Substituto	Gilmara Moura de Oliveira Thiem	******931
EEEFM CEL Aluizio Pinheiro Ferreira	Fiscal de Contrato	Gildo Benedito Ramos da Rocha	******488
	Fiscal Substituto	Jéssica Aparecida Andrade César Balansin	******064
EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo	Fiscal de Contrato	Evandra Mara Golferari Inheguez	******465
	Fiscal Substituto	Elenara Andrisa Dias	******149
EEEFM Nilson Silva	Fiscal de Contrato	Maria Solange Santiago Matter	******673
	Fiscal Substituto	Alcione da Silva B. Carneiro	******937
EEEFM Tancredo de Almeida Neves	Fiscal de Contrato	Rosângela de Medeiros Ramos	******915
	Fiscal Substituto	Claudia Gomes de Melo Nascimento	******223
EEEMTI Cândido Portinari	Fiscal de Contrato	Rosiane Barbosa da Silva Taliari	******730
	Fiscal Substituto	Patrícia Nicolau Nogueira	******737
CEEJA Domingos Vona	Fiscal de Contrato	Maria Madalena Lemes Mendes	******057
	Fiscal Substituto	Leandra Ferreira Milagre	******066
EEEF Rocha Pombo	Fiscal de Contrato	Cleidomiro Zumack	******525
	Fiscal Substituto	Simone Leite de Freitas	******227
EEEFM Américo Brasiliense de Almeida E Melo	Fiscal de Contrato	Hozano Lopes de Lima	******287

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

	Fiscal Substituto	Gilmara de Jesus Santos	******498
EEEFM Marechal Cândido Rondon	Fiscal de Contrato	Marilene Aparecida Dias do Nascimento	******932
	Fiscal Substituto	Lizete Pereirados Santos	******249
EEEF Maria Comandolli Lira	Fiscal de Contrato	Cleiton Adriane Cheregatto	******595
	Fiscal Substituto	Vanusa Medeiros da Silva	******678
EEEF Ulisses Guimarães	Fiscal de Contrato	Fatima Terezinha Ramos da Rocha	******576
	Fiscal Substituto	Elenita Ameida Barbosa	******272
EEEFM José Rosales dos Santos	Fiscal de Contrato	Fernanda da Silva Leite	******919
	Fiscal Substituto	Marcela Leopoldina Hipólito	******781
EEEFM Juscelino Kubitschek	Fiscal de Contrato	José Nilton de Oliveira	******763
	Fiscal Substituto	Eliete Rodrigues dos Santos	******362

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

§ 3º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 5º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

Comissão de Recebimento de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais

Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura			
Unidade	Designação	Nome	Matrícula
Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura	Membro	Délis Cristina dos Santos Almeida	******384
	Membro	Elias de Oliveira	******711
	Membro	Raquel dos Santos Barbosa Barros	******488
	Suplente	Tânia Maria Paes	******076

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1° de maio de 2026, revogando a Portaria nº 5179 de 26 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 1° de julho de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74009937

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5845/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.038212/2026-99

Objeto: Manutenção e limpeza dos aparelhos de ar condicionado.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/07/2026 a 14/07/2026**

O Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, C.N.P.J nº 04.698,080/0001-51 localizado na Rua Mato Grosso, nº 534 - Bairro Urupá do município de Ji-Paraná - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em manutenção e limpeza dos aparelhos de ar condicionado, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/07/2026 a 14/07/2026**, pelo endereço eletrônico riourupa@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mato Grosso, nº 534 - Bairro Urupá do município de Ji-Paraná - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para Manutenção e limpeza dos aparelhos de ar condicionado, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rio Urupá;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, apresentando os documentos exigidos, em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se darádentro do prazo de **10/07/2026 a 14/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Serão por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Fianaceiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2026..
Neide Aparecida Caetano da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Alvacir Barbosa dos Santos
Presidente
do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GONÇALVES DIAS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.038345/2026-65

Objeto: **Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/07/2026 a 14/07/2026**

O Conselho Escolar Gonçalves Dias, C.N.P.J nº 04.632.253/0001-39, localizado na Avenida Monte Castelo, Nº395, Bairro Jardim dos Migrantes -Ji-Paraná/RO - CEP: 76900-803, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Manutenção e conservação de bens imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/07/2026 à 14/07/2026**, entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Monte Castelo, Nº395, Bairro Jardim dos Migrantes -Ji-Paraná/RO - CEP: 76900-803, **das 7h:30 às 13h:30**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em Manutenção e conservação de bens imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, com os documentos exigidos, em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por meio físico, com os documentos exigidos, em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.3 - Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro- PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, 09 de julho de 2026.

Valdemir José Bento

Presidente da Comissão de Contratação

Regina Maria de Almeida Lopes

Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

da Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias

Protocolo 74289488

Portaria nº 5531 de 09 de julho de 2026

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Olga Dellaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras e Contratação do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1)Eliany Alonso Paula – Mat. ******743;

2)Clacilene de Souza Cardoso *****621;

3) Maria Eliete Cipriano Mat. ******706

Suplentes

4) Éle Lopes de Jesus Matrícula ******081

5) Luzia da Silva Torres - Mat. ****530

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru/RO, 09 de julho de 2026.

WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA

Protocolo 74295081

Portaria nº 5529 de 09 de julho de 2026

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃODE JI-PARANÁ - RO

E.E.E.F.M MARCOS BISPO DA SILVA

A Equipe Gestora da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Decreto 17.361/2012, resolve nomear os componentes do **COMITÊ PERMANTENTE DE OBSERVAÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS PROJETOS DE PREVENÇÃO AS DROGAS**.

Coordenador	Luci Ferrari
Chefe da Seção Pedagógica	Leonardo Santos Neris
Docente	Attílio Marcos Bressan
Docente	Eliseu Sena de Andrade
Orientadora	Lucivânia Pissolatto
Discente	Dyogo De Lana Zimermann 1º C
Discente	Emilly Da Silva Mezabarba 1º A
Discente	Jhonatas Felipe Monteiro Da Silva 1º C
Discente	Leonardo Chiamulera De Freitas - 1º A
Discente	Maria Clara Camusia Silva - 8º C
Discente	Sanandréia Iasmyne Souza Mariano - 1º F
Discente	Yasmin Montessi Garça - 1º G

Ji-Paraná, 09 de Julho de 2026.

VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA

Diretora da EEEFM Marcos Bispo da Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Decreto de 27/08/2024 – DIOF/RO Nº 161
Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná-RO
LEONARDO SANTOS NERIS
Chefe da Seção Pedagógica da EEEFM Marcos Bispo da Silva
Decreto de 27/08/2024 – DIOF/RO Nº 160
Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná-RO

Protocolo 74291440

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. F. E M. CORA CORALINA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.035882/2026-53

Objeto: **Contratação de empresa especializada na execução dos de serviços de podas de árvores, incluindo remoção e transporte dos resíduos.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/07/2026 a 15/07/2026.**

O Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina C.N.P.J nº 84.727.650/0001-23 localizado na Avenida Guaporé nº 3087, Setor 5, Ariquemes/RO - CEP 76870-631, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada na execução dos de serviços de podas de árvores, incluindo remoção e transporte dos resíduos. Referente aos recursos repassados no programa supracitado, é regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/07/2026 a 15/07/2026**, pelo endereço eletrônico coracoralina@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Guaporé nº 3087, Setor 5, Ariquemes/RO - CEP 76870-631, as propostas com o preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **contratação de empresa especializada na execução dos de serviços de podas de árvores, incluindo remoção e transporte dos resíduos** (Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail coracoralina@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de**

Preços/Proposta 74294928 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mailcoracoralina@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **10/07/2026 a 15/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2026, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta74294928
Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

Francisca Martins de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes
Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 74294980

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 01/06/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar Profª Miriam da Rocha Patrocínio, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.
As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.
As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR PROFª MIRIAM DA ROCHA PATROCÍNIO, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do CEEJA Dr. Claudio Fialho, localizada no município de Guajará Mirim.

Patrícia de Andrade Marchi
Presidente do Conselho Escolar
Profª Miriam da Rocha Patrocínio

Protocolo 73363152

EXTRATO
DE MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº **28/2026 (73631034)**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana**.
CONTRATADA: **RT SERVIÇOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **52.823.917/0001-90**
OBJETO: **É objeto desta contratação Serviço de Limpeza e Conservação (Dedetização e Limpeza)**
VALOR: **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**
VIGÊNCIA: **194 (Cento e noventa e quatro) dias.**
DATA DA ASSINATURA: **09/07/2026**
ASSINAM:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar
André Luis Moraes
Representante Legal da Empresa Contratada

Protocolo 73631557

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID 73787703), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74276708) e o Resultado da Análise (ID 74277282), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO	CIMENTO 50 KG; FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA; TINTA 18 LITROS COR NINHO; TINTA 18 LITROS COR BRANCA; TINTA 18 LITROS PISO; PORTA DE MADEIRA 210X90CM.	R$ 7.726,00
VALOR TOTAL			R$ 7.726,00

Nova Brasilândia D' Oeste, 09 de julho de 2026.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74277550

Portaria nº 5456 de 08 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Prestação de Serviços, com a indicação de seu respectivo Substituta, à execução dos serviços de contratação de empresa especializada e habilitada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a aquisição de passagens aéreas e terrestres destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Educação, no âmbito do Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, conforme discriminado abaixo:

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	SEDUC/GAB	Titular: Rachel de Oliveira Lima Moraes Bernini	******289
		Substituto: Ivondicleia Rodrigues da Silva	******773
Fiscal Administrativo (Comissão de Certificação)	SEDUC/GAB	Claudilene Souza Nascimento Regis	******109

Art. 2º Compete aoS Fiscal Técnico de Contrato e seu Substituto, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do Contrato, a quantidade e qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução dos serviços entregues com base no Termo de referência e nas cláusulas estabelecidas noContrato e, posteriormente, emitir Termo de Recebimento Provisório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 3º Compete ao Fiscais Administrativos de Contrato, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao Controle do Contrato Administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, com base no Termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no Contrato e, posteriormente assinar junto ao Fiscal Técnico o Termo de Recebimento Provisório e emitir a Certificação da (s) Nota (s) Fiscal (is), nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua Unidade Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia - DIOF RO. Revogando-se: Portaria nº 2008 de 03 de março de 2026 e Portaria nº 2384 de 19 de março de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLARTANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 4660 de Procedimento Simplificado (72732386) , o Quadro Quadro Comparativo Comparativo e de Análise (72732387) e oResultado de Análise(72732389)**HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
6-10-11-12	BELTRAME E VALENTE IND.E COM.O DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	• Guardanapo de papel branco: medindo aproximadamente 23cmx23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades de guardanapos, ré embalados em caixa de papelão com 100 unidades (pacotes), de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade. • Palito de fósforo: palito de fósforo em caixa de cartão impermeabilizado com Lixa tradicional. Palito com dimensões aproximadas: 9,4cm. Caixa com 50 palitos. Produto devidamente identificado e com registro do inmetro e segurança. • Papel alumínio: aproximadamente 30cmx100m, rolo. Produto devidamente identificado. Apresentar registro do produto junto a anvisa. • Pedra para afiar amolar faca: pedra para afiar dupla face com suporte antideslizante. Pedra tipo retangular, dimensões aproximadas: 18,5cmx6,5cmx3,1cm. Produto devidamente identificado e com instruções.	R$ 1.189,00
01-02-04-13	NEXLOGLTDA	• Bandeja média: indicada para servir alimentos, bebidas, etc. Material em Polietileno (PE) – alta durabilidade, resistente a impactos e fácil de limpar formato retangular. Dimensões aproximadas: 40cm x 28cm x 2,5cm. • Canecaem vidro temperado, resistente a impactos e pequenas quedas, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, com capacidade de 300ml. 85mm de altura, 3mm de espessura, alça com 1,5cm, boca com 77mm de diâmetro, diâmetro base 200mm extensão e 50mm base. • Copo plástico descartável de 50ml, (branco ou transparente), caixa composta com 5.000 unidades embaladas em pacotes com 100 unidades cada (50 centos por caixa). Produzido em poliestireno, fabricados de acordo com abnt nbr14865:2012 versão corrigida:2012. • Tábua média: para corte de alimentos crus, assados e cozidos. Construída em polipropileno virgem e inodoro, com aditivo bactericida, com canaleta para escoamento de líquidos, fácil higienização, resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas. Cor branca. Dimensões aproximadas: 30cmx20cmx1,5cm.	R$ 1.156,48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

03-05-07-08-09-14-15	SANTANACOMERCIO DE UTILIDADE	• Colher de pau - 60cm: material de madeira, resistente e de excelente qualidade. Tamanho aproximado: 60cm. • Garrafa térmica profissional - 1 litro: com capacidade aproximada: 1 litro; conservação térmica de 6 horas; isolamento térmico inox; material externo em aço inox; sistema de servir bomba de pressão, ampola em vidro. • Jarra em plástico: para água e suco, material polipropileno de alta resistência e atóxico, com alça lateral e tampa. Capacidade aproximada: 2 litros. Cor branca. • Jarra em plástico: para água e suco, material polipropileno de alta resistência e atóxico, com alça lateral e tampa. Capacidade aproximada: 4 litros. Cor branca. • Luva Térmica Forno Fogão Cozinha Quente Para Panela E Formas 2 Peças, 25C x 14,5L centímetros, Tecido metalizado com forro acolchoado que atua como isolante térmico, proporcionando conforto e proteção mesmo em contato com altas temperaturas. • Vasilha quadrada resistente em polipropileno, capacidade para 3 litros, com tampa, medindo aproximadamente 20 cm x 20 cm x 10 cm, indicada para uso em cozinha e armazenamento de alimentos • Vasilha retangular resistente em polipropileno, capacidade para 5 litros, com tampa, medindo aproximadamente 30 cm x 20 cm x 12 cm, indicada para uso em cozinha e armazenamento de alimentos	R$ 440,00
Valor Total			2.789,48

Cerejeiras/RO, 10de julhode 2026.
SandraMariano de OliveiraSilva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72732391

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2026 (ID 73427435), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID74058628 e o Resultado da Análise (ID 74058912), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Campos Comercio de gas de cozinha LTDA	Carga de gás glp - p13: combustível gás liquefeito de petróleo - glp	R$ 11.760,00
Valor Total			R$ 11.760,00

Nova Brasilândia D' Oeste/RO, 10 de julho de 2026.
Edvania da Silva
Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 74059544

Portaria nº 5275 de 02 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, em conformidade a solicitação no Despacho(73933588) exercerem o cargo de Fiscal da Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino da Regional de Educação de Buritis, sob a jurisdição da SUPERBURGAB-GCFTE, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa **M. S. P. TRANSPORTES**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.***.***/***1-86, sob o Contrato n.º 1066/2025/PGE-SEDUC (0064630668), objeto do processo n. 0029.068201/2023-91.

Unidades	Designação	Nome	Matrícula	CPF
Gerência de Convênios, Fomentos e Transporte Escolar- Superintendência Regional de Educação de Buritis SUPERBURGAB-GCFTE	Fiscal Técnico Titular	Katrina Lima da Silva	******894	***..121.802-**
	Fiscal Técnico Substituto	Alessandro Gabriel Campos de Oliveira	******286	***.482.712-**
	Fiscal Técnico Substituto	Yuri Lopes de Oliveira	******378	***948.562-**
	Fiscal Técnico Substituto	Lays Cristina Rocha Leite	******980	***.688.882-**
EEEFM Buriti	Fiscal Setorial Titular	Maria Rozane Senn Machado	******142	***.450.662-**
	Fiscal Setorial Substituto	Jaqueline Mendes Silva	******752	***.603.782-**
EEEFM Maria de Abreu Bianço	Fiscal Setorial Titular	Maria Aparecida Almeida da Silva	******414	***.734.712-**
	Fiscal Setorial Substituto	Iracema Souza Dutra	******268	***.426.062-**
E.E.E.F.M. Profª Elvandas Mª de Siqueira	Fiscal Setorial Titular	Rodrigo Neto dos Santos	******498	***.605.022-**
	Fiscal Setorial Substituto	João Gomes Andrade	******612	***.752.562-**
E.E.E.M.T.I Marechal Rondon	Fiscal Setorial Titular	Eliane Cristina Pereira	******506	***.944.212-**
	Fiscal Setorial Substituto	Débora dos Santos	******058	***.197.982-**
E.E.E.F.M Pedro Mendes Cardoso	Fiscal Setorial Titular	Fabiana Oliveira Alecrim da Silva	******097	***.073.482-**
	Fiscal Setorial Substituto	Queila Augusta Lopes Pereira	******996	***.897.652-**
E.E.E.F.M Fernando de Souza Gomes	Fiscal Setorial Titular	Claudionor Leme da Rocha	******794	***.463.102-**
	Fiscal Setorial Substituto	Flávia Dias de Souza	******544	***.418.492-**
Gerência de Convênios, Fomentos e Transporte Escolar - Superintendência Regional de Educação de Buritis SUPERBURGAB-GCFTE	Fiscal Administrativo Titular	Roberto Júnior Batista	******166	***611.652-**
	Fiscal Administrativo Substituto	Fernanda de Souza Santos	******041	***..784.012-**
	Fiscal Administrativo Substituto	Valdeir de Oliveira Assis	******211	***.914.692-**
	Fiscal Administrativo Substituto	Valdineia Matos de Oliveira	******702	***388.762**

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e seu substituto, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato, a quantidade e qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução dos serviços entregues com base no Termo de referência (0056185036) e nas cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1066/2025/PGE-SEDUC (0064630668) e, posteriormente, emitir Termo de Recebimento Provisório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos de Contrato, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, com base no Termo de referência (0056185036) e nas cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1066/2025/PGE-SEDUC (0064630668) e, posteriormente assinar junto ao Fiscal Técnico o Termo de Recebimento Provisório e emitir a Certificação das Notas Fiscal, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 4º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato, acompanhar pari passu, a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, com base no Termo de referência (0056185036) e nas cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1066/2025/PGE-SEDUC (0064630668), nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2026, revogando a Portaria nº.4519 de 28 de maio de 2026, (72770903)

Massud Jorge Badra Neto

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73975009

Portaria nº 5066 de 23 de junho de 2026

Institui a Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” – Edição 2026, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Machadinho D'Oeste-RO.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D' OESTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, e considerando:

- a execução do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026, estabelecidos por meio da Portaria nº 2027 de 04 de março de 2026 (69743451);

- a necessidade de avaliação, análise e classificação dos Projetos de Incentivo à Leitura inscritos pelas unidades escolares jurisdicionadas a esta Superintendência Regional de Educação; e

- o disposto no Regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Machadinho D' Oeste-RO.

Art. 2º A Comissão de Avaliação terá como objetivo promover a análise, avaliação e classificação final dos Projetos de Incentivo à Leitura, conforme critérios estabelecidos no Regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - **Adriana daSilva Rodrigues** – Presidente;

II - **Sâmia Cristina Souza Fonseca** – Membro;

III - **Fábia Iraci de Oliveira** – Membro;

IV - **Tatiane Queiroz Ribeiro** – Membro;

V - **Watila Ramos Grachet** – Membro.

Art. 4º Compete à Comissão:

I - analisar os projetos inscritos, observando os critérios estabelecidos no regulamento do Programa;

II - realizar a avaliação técnica e pedagógica dos projetos;

III - proceder à classificação final dos projetos avaliados;

IV - elaborar ata e/ou relatório contendo o resultado final da avaliação;

V - encaminhar o resultado à Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental – GEIF, através de processo no SEI até o dia 18/12/2026.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão vigência até a conclusão do processo de avaliação e homologação dos resultados dos Projetos de Incentivo à Leitura – Edição 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA SOARES

Superintendente Regional de Educação de Machadinho D'Oeste

Protocolo 73610580

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**

CONTRATADO:**MESAC FRANCISCO NUNES** CPF: 694.***.862-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.065611/2025-41, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais),

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 09/07/2026 à 28/07/2026 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.004280/2026-54

ASSINA: ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA.

CUJUBIM, 10 de julho de 2026.

Protocolo 74246853

AVISO

CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.021510/2026-40

Objeto: Aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS: inclui: PORTA DE COMPENSADO MADEIRA MEDINDO 2,10 MT X 90 CM; SIFÃO RESISTENTE À ÁGUA QUENTE E FRIA 73 CM; TORNEIRA COZINHA, PVC, PAREDE, 1/4 VOLTA, COR BRANCO; VÁLVULA DE PIA (CUBA) INOX COZINHA 1 1/2 POLEGADAS; PISTOLA APLICADOR DE SILICONE REFORÇADA PROFISSIONAL COM TUBO DE SILICONE; DUCHA HIGIÊNICA METAL CROMADO ACIONAMENTO 1,20 MT; FITA VEDA ROSCA 3/4 10 MT; FITA ISOLANTE COR PRETO PVC ANTICHAMAS 20 MT; ABRAÇADEIRA PARAFUSO AÇO INOX 3/4 13MM-19MM; DOBRADIÇA 3.1/2 X 2.1/4 AÇO POLIDO, APLICAÇÃO PORTA DE MADEIRA; DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML; COLA CANO ADESIVO TUBO 75 G; FECHADURA EXTERNA; TRAVA DE PORTA PARA CADEADO 20 MM EM AÇO ZINCADO; RELÉ FOTOCÉLULA BIVOLT APAGA DE DIA E ASCENDE À NOITE; CIMENTO CP II-Z-32-50 KG - TODAS AS OBRAS; TINTA PARA PISO PREMIUM COR BRANCO 18 LITROS; CORANTE PIGMENTO LÍQUIDO PARA TINTA E MASSA CORES VARIADAS 50 ML. A aquisição deverá seguir as especificações técnicas, quantidades necessárias e demais exigências estabelecidas no instrumento contratual, visando garantir a qualidade, segurança e eficiência das instalações físicas e hidráulicas da E.E.E.F. MACHADO DE ASSIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/07/2026 a 14/07/2026**

O CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", C.N.P.J nº 84.560.218/0001-90 localizado na Avenida Tiradentes, Nº 265, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves - Vilhena/RO - CEP 76.988-006, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/REGULAR ESCOLA - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para atender nas manutenções preventivas e/ou corretivas diária da E.E.E.F. MACHADO DE ASSIS., referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/07/2026 a 14/07/2026**, pelo endereço eletrônico machadodeassisvha@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Tiradentes, Nº265, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves - Vilhena/RO - CEP 76.988-006, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS: inclui: PORTA DE COMPENSADO MADEIRA MEDINDO 2,10 MT X 90 CM; SIFÃO RESISTENTE À ÁGUA QUENTE E FRIA 73 CM; TORNEIRA COZINHA, PVC, PAREDE, 1/4 VOLTA, COR BRANCO; VÁLVULA DE PIA (CUBA) INOX COZINHA 1 1/2 POLEGADAS; PISTOLA APLICADOR DE SILICONE REFORÇADA PROFISSIONAL COM TUBO DE SILICONE; DUCHA HIGIÊNICA METAL CROMADO ACIONAMENTO 1,20 MT; FITA VEDA ROSCA 3/4 10 MT; FITA ISOLANTE COR PRETO PVC ANTICHAMAS 20 MT; ABRAÇADEIRA PARAFUSO AÇO INOX 3/4 13MM-19MM; DOBRADIÇA 3.1/2 X 2.1/4 AÇO POLIDO, APLICAÇÃO PORTA DE MADEIRA; DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML; COLA CANO ADESIVO TUBO 75 G; FECHADURA EXTERNA; TRAVA DE PORTA PARA CADEADO 20 MM EM AÇO ZINCADO; RELÉ FOTOCÉLULA BIVOLT APAGA DE DIA E ASCENDE À NOITE; CIMENTO CP II-Z-32-50 KG - TODAS AS OBRAS; TINTA PARA PISO PREMIUM COR BRANCO 18 LITROS; CORANTE PIGMENTO LÍQUIDO PARA TINTA E MASSA CORES VARIADAS 50 ML. A aquisição deverá seguir as especificações técnicas, quantidades necessárias e demais exigências estabelecidas no instrumento contratual, visando garantir a qualidade, segurança e eficiência das instalações físicas e hidráulicas da E.E.E.F. MACHADO DE ASSIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. MACHADO DE ASSIS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail machadodeassisvha@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com a **Cotação - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID Nº 74168701 Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail machadodeassisvha@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **10/07/2026 a 14/07/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI/REGULAR ESCOLA - Programa de Apoio Financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

ID Nº 74168701

Vilhena/RO, 10 de julho de 2026.

Jônatas Pinheiro da Mata

Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

José Moura de Oliveira
Diretor/Escolar
Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

Protocolo 74297291

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna
CONTRATADA: R J CONTABILIDADE
CNPJ DA CONTRATADA: 12.793.804.0001/-74
OBJETO: É objeto desta contratação de empresa para prestar serviço técnico profissional: Serviço de contabilidade.
VALOR: R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 09 meses corridos.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026
ASSINAM: Wagner Soares do Nascimento presidente do conselho e a Representante da Empresa Jennyffer Sampaio da Silva

Protocolo 73818688

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 18/2026.
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da EEEFM José de Anchieta.**
CONTRATADA: CPW TELECON LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 11.072.400.0001/29
OBJETO: Prestação De Serviços de Internet Fibra Óptica (1 Gigabytes).
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 08 meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2026.
ASSINAM:

Josiney Cardodo Lanes
Presidente do Conselho
Vanderleia Rosa Deambrosio
Representante Empresa

Protocolo 73735753

Portaria nº 5366 de 06 de julho de 2026

Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato, considerando o Processo nº 0029.000766/2026-13 (**Gestão de Contrato: Acompanhamento de Execução**), que tem como objeto **Contratação de empresa para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros da E.E.E.F.M. PAULO DE ASSIS RIBEIRO,** localizada em **COLORADO D'OESTE/RO.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia; considerando o Processo nº 0029.000766/2026-13 **(Gestão de Contrato: acompanhamento de execução, controle e fiscalização do Contrato nº 52/2025/SEDUC-GEAP)**, que tem como objeto **Contratação de empresa para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros da** E.E.E.F.M. PAULO DE ASSIS RIBEIRO**,** localizada em **COLORADO D'OESTE/RO.**

CONSIDERANDO que o Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso III, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133 no âmbito do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0029.064044/2025-14 (Comunicação: Interna)

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO e Gerência de Fiscalização - GFISC da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA, respectivamente, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do **Termo de Contrato nº 52/2025/SEDUC-GEAP (**67800594**)** - referente a **Contratação de empresa para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros da** E.E.E.F.M. PAULO DE ASSIS RIBEIRO **- COLORADO D'OESTE/RO.**

MARIA LÍDIA FRANÇA DE SOUZA - GESTORA DE CONTRATO - MATRÍCULA (****908) - GESTORA DO CONTRATO - GGCO**

VALMIR COSTA DE FREITAS (ENGENHEIRO CIVIL) - MATRÍCULA (****534) - FISCAL TÉCNICO TITULAR DO CONTRATO - GFISC**

RAFAEL ALVES YABUMOTO (ENGENHEIRO ELETRICISTA) - MATRÍCULA (****536) - FISCAL TÉCNICO TITULAR DO CONTRATO - GFISC**

§1º O servidor designado como gestor, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 20 do Decreto nº 28.874/24.

§2º Os servidores designado como fiscais técnicos, deverão cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras e na Gerência de Fiscalização da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, para atuarem como suplentes do Gestor e do Fiscal.

JAINE OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO- GESTORA DE CONTRATO - MATRÍCULA (****696) - GESTORA SUPLENTE DO CONTRATO - GGCO**

NAYARA MENDES DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL) - MATRÍCULA (****600) - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO - GFISC**

EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR(ENGENHEIRO ELETRICISTA) - MATRÍCULA (****409) - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO - GFISC**

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1287 de 04 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 06 de fevereiro de 2026.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74093901

Portaria nº 5368 de 06 de julho de 2026

Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato, considerando o Processo nº 0029.006037/2026-71 (**Gestão de Contrato: Acompanhamento de Execução**), que tem como objeto **Contratação de empresa para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros da E.E.E.F.M. MANUEL BANDEIRA,** localizada em **COLORADO D'OESTE/RO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia; considerando o Processo nº 0029.006037/2026-71 **(Gestão de Contrato: acompanhamento de execução, controle e fiscalização do Contrato nº 52/2025/SEDUC-GEAP)**, que tem como objeto **Contratação de empresa para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros da** E.E.E.F.M. MANUEL BANDEIRA**,** localizada em **COLORADO D'OESTE/RO.**

CONSIDERANDO que o Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso III, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133 no âmbito do Estado de Rondônia; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0029.064044/2025-14 (Comunicação: Interna)

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO e Gerência de Fiscalização - GFISC da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA, respectivamente, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do **Termo de Contrato nº 52/2025/SEDUC-GEAP (**67800594**)** - referente a **Contratação de empresa para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros da** E.E.E.F.M. MANUEL BANDEIRA **- COLORADO D'OESTE/RO.**

MARIA LÍDIA FRANÇA DE SOUZA - GESTORA DE CONTRATO - MATRÍCULA (******908) - GESTORA DO CONTRATO - GGCO

VALMIR COSTA DE FREITAS (ENGENHEIRO CIVIL) - MATRÍCULA (****534) - FISCAL TÉCNICO TITULAR DO CONTRATO - GFISC**

RAFAEL ALVES YABUMOTO (ENGENHEIRO ELETRICISTA) - MATRÍCULA (****536) - FISCAL TÉCNICO TITULAR DO CONTRATO - GFISC**

§1º A servidora designada como gestora, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 20 do Decreto nº 28.874/24.

§2º Os servidores designado como fiscais técnicos, deverão cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras e na Gerência de Fiscalização da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, para atuarem como suplentes do Gestor e do Fiscal.

PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA - GESTOR DE CONTRATO - MATRÍCULA (******818) - GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO - GGCO

NAYARA MENDES DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL) - MATRÍCULA (****600) - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO - GFISC**

EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR(ENGENHEIRO ELETRICISTA) - MATRÍCULA (****409) - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO - GFISC**

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1314 de 05 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74097464

Portaria nº 5376 de 06 de julho de 2026

Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato, considerando o Processo nº 0029.003375/2026-51 (**Gestão de Contrato: Acompanhamento de Execução**), que tem como objeto **Contratação de empresa para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental ABRAÃO KOOP,** Aldeia Santo André, Rio Pacaás Novos**,** localizada em **GUAJARÁ-MIRIM/RO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia; considerando o Processo nº 0029.003375/2026-51 (**Gestão de Contrato: Acompanhamento de Execução**), que tem como objeto **Contratação de empresa para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental ABRAÃO KOOP,** Aldeia Santo André, Rio Pacaás Novos**,** localizada em **GUAJARÁ-MIRIM/RO.**

CONSIDERANDO que o Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso III, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133 no âmbito do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0029.003375/2026-51 (Comunicação: Interna)

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO e Gerência de Fiscalização - GFISC da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

respectivamente, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do **Termo de Contrato 51 (68391743)** - referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO, CONSERTO, CONSERVAÇÃO, REPAROS E DENTRE OUTROS, DA ESCOLA INDÍGENA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ABRAÃO KOOP - GUAJARÁ-MIRIM/RO.**

PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA - GESTOR DE CONTRATO - MATRÍCULA (****818) - GESTOR DO CONTRATO - GGCO**

RODRIGO CUNHA GUTERRES - ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA (****611) - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO - GFISC**

RIAN LIMA SILVA - ENGENHEIRO ELETRICISTA - MATRÍCULA (****482) - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO - GFISC**

§1º O servidor designado como gestor, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 20 do Decreto nº 28.874/24.

§2º O servidor designado como fiscal técnico, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras e na Gerência de Fiscalização da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, para atuarem como suplentes do Gestor e do Fiscal.

MARIA LÍDIA FRANÇA DE SOUZA - GESTORA DE CONTRATO - MATRÍCULA (****908) - GESTORA SUPLENTE DO CONTRATO - GGCO**

WESLEY BRITO DE ALMEIDA - ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA (****604) - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO - GFISC**

DAÍNE DE SOUZA DA SILVA - ENGENHEIRA ELETRICISTA - MATRÍCULA (****203) - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO - GFISC**

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 757 de 20 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 28 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74104757

Portaria nº 5384 de 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 117 da Lei n.º 14.133/21; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso III, do Decreto n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133 no âmbito do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora, Júlia Cardoso Tudela, matrícula.***.624**,** lotado na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO/COINFRA da Secretaria de Estado da Educação, como **Gestor do Termo de Contrato n.º** 50/2025/SEDUC-GEAP (67797586) do processo administrativo 0029.060526/2025-97 (Acompanhamento da Execução) referente a contratação de Empresa de Engenharia Consultiva para o Gerenciamento de Obras, Projetos e Convênios da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**,** tendo por finalidade a Gestão do Termo de Contrato acima, durante a sua vigência.

Art. 2º. Na ausência da titular fica designada a servidora**, Maria Lídia França de Souza, matrícula.***.908** como Gestora de Contrato - suplente, lotado na Gerência de Gestão de Contratos de Obras Escolares - GGCO/COINFRA da Secretaria de Estado da Educação, para atuar na mesma finalidade do titular.

Art. 3ª. Os servidores designados deverão, caso ocorram descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Termo de Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis.

Parágrafo Único. Os serviços objetos do termo de contrato, deverão ser executados nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 90209/2024/SUPEL/RO (67518907).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4654 de 03 de junho de 2026.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74107824

Portaria nº 5377 de 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 117 da Lei nº 14.133/21; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso III, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133 no âmbito do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor, **Paulo Antônio Araújo da Silva, matrícula ***.***.818,** lotado na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO/COINFRA da Secretaria de Estado da Educação, como **Gestor do Termo de Contrato nº 1188/2025/PGE-SEDUC** (0065458981) do processo administrativo **0029.028179/2024-27 (Acompanhamento da Execução)** referente à elaboração do projeto executivo e serviços de engenharia para construção da **E.I.E.E.F. Kurana Kaxarari, localizada no município de Porto Velho-RO, Distrito de Extrema, Aldeia Paxiuba,** tendo por finalidade a Gestão do Termo de Contrato acima, durante a sua vigência.

Art. 2º. Na ausência do titular fica designado a servidora**, Maria Lídia França de Souza, matrícula ***.***.908** como Gestora de Contrato - suplente, lotado na Gerência de Gestão de Contratos de Obras Escolares - GGCO/COINFRA da Secretaria de Estado da Educação, para atuar na mesma finalidade do titular.

Art. 3ª. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Termo de Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis.

Paragrafo Único. Os serviços objetos do termo de contrato, deverão ser executados nas condições estabelecidas na Concorrência n. 90384/2024/SUPEL/RO (0061050376), Planilha Orçamentária (0059779430) e Peça Técnica (0048570202), constantes no Processo Administrativo.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 42 de 05 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de janeiro de 2026.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura da titular da pasta.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74105386

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO Nº 5500/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.034285/2026-10

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Copa e Cozinha

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/07/2026 a 15/07/2026**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA, C.N.P.J nº 05.706.049/0001-88, localizado na Av: São Paulo nº 2745, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.963.801, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - Copa e Cozinha. referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/07/2026 a 15/07/2026**, pelo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

endereço eletrônico **ceejacacoal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av: São Paulo nº 2745, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.963.801, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material de Consumo - Materiais e utensílios de copa e cozinha, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar CEEJA/CACOAL;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejacacoal@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com a **Planilha de Pesquisa de Preço/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado. **10/07/2026 a 15/07/2026**
4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS
4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejacacoal@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 10/07/2026 a 15/07/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - **Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.**
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.
5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS
5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.
6 - DA CONTRATAÇÃO
6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de CACOAL, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Pesquisa de Preços / Proposta						
Proponente:						
CNPJ/CPF:						
Insc. Estadual/Mun.:						
Endereço:						
Cidade/ Estado:						**CEP:**
Telefone			**E-mail:**			
Ordem	**Descrição do Item**	**Und.**	**Qde**	**Marca**	**Valor Unt.**	**Valor Total**

01	Concha alumínio nº 10 linha hotel	Und	01		R$	R$
02	Escumadeira alumínio nº 14 linha hotel	Und	01		R$	R$
03	Caixa Plástica 25 lts com tampa 521	Und	02		R$	R$
04	Caixa Organizadora Transparente com tampa - 50 Litros	Und	01		R$	R$
05	Tábua Corte Pvc 20x30x1cm	Und	01		R$	R$
06	Tábua Corte Plástico 41x28cmx1cm	Und	02		R$	R$
07	Afiador Faca	Und	01		R$	R$
08	Concha 29 cm inox	Und	02		R$	R$
09	Escumadeira Cook Slo54232 cm	Und	02		R$	R$
10	Jarra Plástica 1,8 L	Und	02		R$	R$
11	Organizador Slim Ret. 2,1L	Pac	02		R$	R$
12	Organizador Slim2,1L	Pac	01		R$	R$
13	Garrafa Térmica 1,8 lt Pressão	Und	01		R$	R$
14	Suporte para Coador Industrial 02 Metal Resistente para Café - Altura do Produto: 49cm - Largura do Produto: 17cm - Profundidade do Produto: 19cm	Und	02		R$	R$
15	Conjunto de Xícaras 130 ml c/6 und	Und	01		R$	R$
16	Espuma Floral para arranjo de flores - Medidas aproximadas: 20 x 9,5 x 7,4 cm.	Und	02		R$	R$
17	Colher de sopa inox	Und	20		R$	R$
18	Garfo de mesa inox	Und	30		R$	R$
19	Lixa média colorida p/unha. Medida da lixa: 10cm de comprimento -Contém: 10 unidades	Pct	07		R$	R$
20	Porta detergente0,56L plástico	Und	01		R$	R$
21	Porta sabonete líquido de vidro -Peso líquido: 300 g. Volume líquido: 350 mL.	Und	06		R$	R$
22	Bandeja espelhada oval 30x12cm com moldura	Und	01		R$	R$
23	Bola leve Brasil de plastico inflavel . Diametro 65cm	Und	15		R$	R$
24	Bambole Plástico 63 cm cores diversas	Und	10		R$	R$
25	Bola inflável vinil nº 20 marmorizada	Und	01		R$	R$
26	Bola Bolão 18, material em vinil	Und	08		R$	R$
27	Bola inflavel can pop serie copa brasil - Tamanho: 40cm	Und	05		R$	R$
28	Peruca verde e amarela cacheada	Pac	01		R$	R$
29	Bandeira Brasil para moto em tecido -Haste com 28.5 cm de comprimento que mantém o formato retangular.	Und	02		R$	R$
30	Bandeira Brasilem tecido, medindo - 30x20 cm	Und	08		R$	R$
31	Bandeira do Brasil comhaste, em tecido - Comprimento: 24 cm	Und	03		R$	R$
32	Cadeira para escritórioPreta - Tipo: executiva;Material do encosto: Tela mesh;Base: Giratória 360º; Regulagem de altura, com pistão a gás; Sistema reclinável, sistema relax; Altura do encosto ao piso mínima/máxima: 120 cm / 130 cm;Altura do assento ao piso mínima/máxima: 45 cm / 55 cm;Altura dos braços ao piso mínima/máxima: 65 cm / 75 cm;Altura do encosto: 76 cm;Profundidade do assento: 49 cm;Largura do assento: 48 cm;Peso máximo recomendado: até 120 kg.	Und	06		R$	R$

33	Cadeira para escritório Preta - Peso Máximo Suportado: 150 kg - Profundidade: 60 cm - Largura: 58 cm - Altura: 108 cm a 118 cm - Altura do Assento: 38 cm a 48 cm	Und	03		R$	R$
34	Garrafa Térmica Elétrica 5l 127v	Und	01		R$	R$
Valor Total						R$

Cacoal, 10 de julho de 2026
Gisele dos Santos Ribeiro
Presidente da Comissão de Contratação
Lucilene Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74274747

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM INÁCIO DE CASTRO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.038327/2026-83

Objeto: Material de Consumo -Material de Expediente.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/07/2026 a 14/07/2026.**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro**, C.N.P.J nº 00.833.323/0001-66 localizado na Rua Antônio Rodrigues de Souza, nº 951, Centro - CEP 76999-000, no município de Pimenteiras do Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Consumo - Material de Expediente,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/07/2026 a 14/07/2026.**, pelo endereço eletrônico financeiroinaciopimenteiras@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Antônio Rodrigues de Souza, nº 951, Centro - CEP 76999-000, no município de Pimenteiras do Oeste/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo: **Material de Expediente**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroinaciopimenteiras@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (ID 74286988) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroinaciopimenteiras@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **10/07/2026 a 14/07/2026.**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (ID 74286988)
Pimenteiras do Oeste, Data e hora do sistema .
JEFERSON APARECIDO ROSSI
Presidente da Comissão de Contratação
LUCIVAN NERI BARBOSA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74286990

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**
CONTRATADO: JOSÉ LEITE DA SILVA FILHO CPF: **301.***.694-****
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026 CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.065611/2025-41, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de
R$ 1.400,90 (um mil e quatrocentos reais e noventa centavos),
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 09/07/2026 à 28/07/2026 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO: 0029.000802/2025-68
ASSINA: ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA.
CUJUBIM, 10 de julho de 2026.

Protocolo 74247189

Portaria nº 5520 de 09 de julho de 2026

Institui a Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!" – Edição 2026, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Extrema.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, e considerando:

- a execução do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia!" - Edição 2026, estabelecidos por meio da Portaria nº 2027 de 04 de março de 2026 (69743451);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

- a necessidade de avaliação, análise e classificação dos Projetos de Incentivo à Leitura inscritos pelas unidades escolares jurisdicionadas a esta Superintendência Regional de Educação; e

- o disposto no Regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação dos Projetos do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026, no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Extrema.

Art. 2º A Comissão de Avaliação terá como objetivo promover a análise, avaliação e classificação final dos Projetos de Incentivo à Leitura, conforme critérios estabelecidos no Regulamento do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: “Dia de Ler. Todo Dia!” - Edição 2026.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I. Edinalva da Consolação Carvalho Oliveira – Presidente;

II. Rosimar Aparecida Leonardeli – Membro;

III. Isolete Camera – Membro;

IV. Clodoaldo Centurion Gambarra – Membro;

V. Kledna Maria Leôncio da Silva – Membro.

Art. 4º Compete à Comissão:

I. analisar os projetos inscritos, observando os critérios estabelecidos no regulamento do Programa;

II. realizar a avaliação técnica e pedagógica dos projetos;

III. proceder à classificação final dos projetos avaliados;

IV. elaborar ata e/ou relatório contendo o resultado final da avaliação;

V. encaminhar o resultado à Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental – GEIF, através de processo no SEI até o dia 18/12/2026.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão vigência até a conclusão do processo de avaliação e homologação dos resultados dos Projetos de Incentivo à Leitura – Edição 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MARQUELINO SANTANA

Superintendente Regional de Educação de Extrema

Protocolo 74275992

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PLACIDO DE CASTRO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.036747/2026-25

Objeto: **Material para Manutenção de Bens Imóveis**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/07/2026 a 14/07/2026 até as 17:00 horas.**

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PLACIDO DE CASTRO**, CNPJ 84.651.488/0001-07, localizado na rua Plácido de Castro, nº 2648, setor 05, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de apoio financeiro- PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material para Manutenção de Bens Imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/07/2026 a 14/07/2026 até as 17:00 horas**, pelo endereço eletrônico escolaplacidodecastrojaru@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Plácido de Castro, nº 2648, setor 05 - Jaru/RO - 76890-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material para Manutenção de Bens Imóveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Plácido de Castro;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaplacidodecastrojaru@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaplacidodecastrojaru@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **10/07/2026 a 14/07/2026 até as 17:00 horas**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Plácido de Castro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: 74273280

Jaru/RO, 10 de julho de 2026.

Mariana Patricio Garcia de Souza
Presidente da Comissão de Contratação

Romilda Alves Pinto
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Plácido de Castro

Protocolo 74301124

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM INÁCIO DE CASTRO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº0029.038313/2026-60

Objeto: **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** - **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/07/2026 a 14/07/2026 .**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro**, C.N.P.J nº 00.833.323/0001-66 localizado na Rua Antônio Rodrigues de Souza, nº 951, Centro - CEP 76999-000, no município de Pimenteiras do Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/07/2026 a 14/07/2026 .** , pelo endereço eletrônico financeiroinaciopimenteiras@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no

endereço Rua Antônio Rodrigues de Souza, nº 951, Centro - CEP 76999-000, no município de Pimenteiras do Oeste/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiroinaciopimenteiras@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroinaciopimenteiras@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **10/07/2026 a 14/07/2026 .**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID -(74283943).

Pimenteiras do Oeste, Data e hora do sistema.

JEFERSON APARECIDO ROSSI

Presidente da Comissão de Contratação

LUCIVAN NERI BARBOSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74283945

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.EF.E M. ANTÔNIO BIANCO

CONTRATADA: PLATAFORMA DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 57.912.335/0001-01

OBJETO: É objeto desta contratação de Materiais de Pintura

VALOR: R$ 3.770,12(Três mil, setecentos e setenta reais e doze centavos)
VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026
ASSINAM: MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO E ALESSANDRO DE CAMPOS DA SILVA

Protocolo 74299615

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**
CONTRATADO:**GENECI TEODODO DE SOUZA,** CPF: 204.***.872-**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.065611/2025-41, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de
R$ 573,99 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos),
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 09/07/2026 à 28/07/2026 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO: 0029.004280/2026-54
ASSINA: ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA.
CUJUBIM, 10 de Julho de 2026.

Protocolo 74246903

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**
CONTRATADO: **ROSILENE GOMES DOS SANTOS** CPF: 694.***.862-**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.065611/2025-41, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de
R$ 3.123,78 (três mil cento e vinte e três reais e setenta e oito centavos),
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 09/07/2026 a 28/07/2026 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO: 0029.004280/2026-54
ASSINAM: ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA.
CUJUBIM, 10 de julho de 2026.

Protocolo 74246971

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JERONIMO GARCIA DE SANTANA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3733/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.038000/2026-10

Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: *Serviço de limpeza e higienização dos bebedouros (troca de filtros)*.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 10/07/2026 A 15/07/2026

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JERONIMO GARCIA DE SANTANA, C.N.P.J nº 84.559327/0001-98 localizado na Robson Ferreira Trevisan, nº 2936, Bairro Anchieta, Município de Cerejeiras/RO Cep: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: *Serviço de limpeza e higienização dos bebedouros (troca de filtros)*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 10/07/2026 A 15/07/2026, pelo endereço eletrônico financeirogovjeronimocer@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Robson Ferreira Trevisan, nº 2936, Bairro Anchieta, Município de Cerejeiras/RO Cep: 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: *Serviço de limpeza e higienização dos bebedouros (troca de filtros)*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JERONIMO GARCIA DE SANTANA ou com a respectiva EEEF Governador Jerônimo Garcia de Santana;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirogovjeronimocer@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta,** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirogovjeronimocer@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 10/07/2026 A 15/07/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JERONIMO GARCIA DE SANTANA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: (74213921)

Anexo II - Minuta do Contrato: (74289680)

Anexo III - Planilha Cronograma de Execução (74292882)

Cerejeiras/RO, 10 de julho de 2026.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRA

Presidente da Comissão de Contratação

Evani Venturini Mendes Taborda

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74213922

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.035125/2026-80

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/07/2026 a 14/07/2026, das 08:00 as 17:00, seja físico ou por e-mail, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 17:00 DO DIA 14/07/2026.**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM NILSON SILVA**, C.N.P.J nº 63.787.816/0001-27 localizado na Avenida Aracajú, Nº 3277, Bairro Jardim Tropical - Município Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **SERVIÇOS DE CHAVEIRO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/07/2026 a 14/07/2026, das 08:00 as 17:00, seja físico ou por e-mail, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 17:00 DO DIA 14/07/2026,** pelo endereço eletrônico e.nilsonsilva@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Aracajú, Nº 3277, Bairro Jardim Tropical - Município Rolim de Moura/RO - 76940-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **SERVIÇOS DE CHAVEIRO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condena o por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Nilson Silva;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail e.nilsonsilva@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail e.nilsonsilva@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **10/07/2026 a 14/07/2026, das 08:00 as 17:00, seja físico ou por e-mail, NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 17:00 DO DIA 14/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEFM Nilson Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Rolim de Moura/RO, 10 de Julho de 2026.

Janileide Alves dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Maria Solange Santiago Matter
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73660414

Portaria nº 5535 de 10 de julho de 2026
PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Da E.E.E.F.M. Josué Montello, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros

do Programa Proafi-Escola-Regular e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Greice Kelli Serafim De Moliner , nº ******317 Presidente;

2 - Damiana Martins Braga Carrihlo nº ******661, Membro;

3 -Aldria Neri Dos Reis De Oliveira nº ******589 , Membro;

4 - Honorato Bandeira Neto, matrícula nº ******900, Suplente;

5 -Edson Kazuko Donaire Martins, matrícula nº ******668, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marilza Angelica Oliveira Cruz
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74304275

Portaria nº 5537 de 10 de julho de 2026
PORTARIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

A Presidente do Conselho Escolar Da E.E.E.F.M. Josué Montello, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Proafi-Escola-Regular, e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Vania Lucia Da Silva, matrícula nº ******552, Presidente;

2 - Keila Paula Silva Carvalho, matrícula nº ******481, Membro;

3 - Eugenio Veiga Carrilho matrícula nº ******748, Membro;

4 - Rozana Fiuza Da Rocha, matrícula nº ******020, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marilza Angelica Oliveira Cruz
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74305635

Portaria nº 5538 de 10 de julho de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Da E.E.E.F.M. Josué Montello, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar aservidora, abaixo relacionados para, acompanhar e fiscalizar, como titular, respectivamente, a execução dos Contratos celebrados entres Conselho Escolar Da E.E.E.F.M. Josué Montello CNPJ nº 00672032/0001-33, que tem por objeto a entrega dos produtos e prestação de serviços a serem executados nas dependências da E.E.E.F.M. Josué Montello, localizada no município de Jaru, Distrito de Santa Cruz da Serra.

1 - Celina Bernardo da Silva , nº ******040 Fiscal de Contrato;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marilza Angelica Oliveira Cruz
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74305993

Portaria nº 5294 de 02 de julho de 2026

O Secretário de Estado da Educação de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0032.002236/2026-51.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a contar de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, o servidor RENATO NASCIMENTO SILVA ANASTACIO, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – Sejucel.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – Sejucel encaminhar à SEDUC-GF as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, o solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH da Secretaria de Estado da Educação, mediante Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 74008139

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2026

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**

CONTRATADO:**MESAC FRANCISCO NUNES** CPF: 694.***.862-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.065611/2025-41, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais),

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 09/07/2026 à 28/07/2026 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.004280/2026-54

ASSINA: ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA.

CUJUBIM, 10 de julho de 2026.

Protocolo 74308274

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2026

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**

CONTRATADO: JOSÉ LEITE DA SILVA FILHO CPF: **301.***.694-****

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026 CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.065611/2025-41, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R$ 1.400,90 (um mil e quatrocentos reais e noventa centavos),

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 09/07/2026 à 28/07/2026 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.004280/2026-54

ASSINA: ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA.

CUJUBIM, 10 de julho de 2026.

Protocolo 74308683

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 05/2026

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**

CONTRATADO: **GENECI TEODODO DE SOUZA,** CPF: 204.***.872-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.065611/2025-41, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R$ 573,99 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos),

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 09/07/2026 à 28/07/2026 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.004280/2026-54

ASSINA: ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA.

CUJUBIM, 10 de Julho de 2026.

Protocolo 74309202

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2026 (ID 74089879), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73609836) e o Resultado da Análise (ID 73609837), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	DOMINIO CONTABILIDADE LTDA CNPJ 24.049.472/0001-05	Serviço de Assessoria Contábil anual: Balanço e DRE, entrega de SPED ECF e DCTF, auxílio em Atas, Alterações estatutárias e/ou perante a Receita Federal	R$ 2.615,00
Valor Total			R$ 2.615,00

Pimenta Bueno/RO, 10 de julho de 2026.

Maria Fatima de Andrade Sanches

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73609840

AVISO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 - PNAE

EDITAL Nº 02/2026/SUPERJIP

Chamada Pública do PNAE Nº 002/2026, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

A Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Seis de maio, n°1722, bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, inscrita no CNPJ sob n.º 26.197.035/0001-56, representada neste ato pela Senhora **Maria Gorete Lara**, Superintendente Regional de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria de Estado da Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

PNAE, destinado aos alunos matriculados nas escolas estaduais localizadas em Alvorada do Oeste, Ji-Paraná e Presidente Médici, onde serão utilizados os recursos do PNAE 2026. Os interessados (Grupos Formais detentores de DAP/CAF jurídica e produtores individuais detentores de DAP/CAF física) do município de Ji-Paraná deverão apresentar a documentação para cadastramento e habilitação até o dia 31 de julho de 2026, das 8:00h às 12:30h, e a retirada do quantitativo de itens a serem adquiridos pelas escolas a partir do dia 03 de Agosto de 2026 até o dia 07 de Agosto de 2026, das 8:00h às 12:30h, pessoalmente na SUPERJIP no endereço Rua Seis de maio, n°1722, bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, no setor de Nutrição Escolar. Os interessados (Grupos Formais detentores de DAP/CAF jurídica e produtores individuais detentores de DAP/CAF física) do município de Alvorada do Oeste deverão apresentar a documentação para cadastramento e habilitação até o dia 31 de julho de 2026, das 8:00h às 12:30h, e a retirada do quantitativo de itens a serem adquiridos pelas escolas a partir do dia 03 de Agosto de 2026 até o dia 07 de Agosto de 2026, das 8:00h às 12:30h presencialmente no escritório da EMATER de Alvorada do Oeste. Os interessados (Grupos Formais detentores de DAP/CAF jurídica e produtores individuais detentores de DAP/CAF física) do município de Presidente Médici deverão apresentar a documentação para cadastramento e habilitação Os interessados (Grupos Formais detentores de DAP/CAF jurídica e produtores individuais detentores de DAP/CAF física) do município de Presidente Médici deverão apresentar a documentação para cadastramento e habilitação até o dia 31 de julho de 2026, das 8:00h às 12:30h, e a retirada do quantitativo de itens a serem adquiridos pelas escolas a partir do dia 03 de Agosto de 2026 até o dia 07 de Agosto de 2026, das 8:00h às 12:30h presencialmente no escritório da EMATER de Presidente Médici. A presente Chamada Pública (abertura dos envelopes com os projetos de venda) será realizada na data de **12 de Agosto de 2026 às 09:00 horas no auditório da Superintendência Regional de Educação,** no endereço Rua Seis de maio, n°1722, bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, para atendimento às escolas de **Ji-Paraná**. A Chamada Pública (abertura dos envelopes com os projetos de venda) para atendimento às escolas de **Alvorada do Oeste** será realizada na data de **11 de Agosto de 2026 às 09:00 horas no CEEJA Euclides da Cunha** localizado na rua Monteiro Lobato, 5059 - Alvorada do Oeste-RO. A Chamada Pública (abertura dos envelopes com os projetos de venda) para atendimento às escolas de **Presidente Médici** será realizada na data de **13 de Agosto de 2026 às 09:00 horas no auditório da EEEFM Professor Paulo Freire** localizada na rua Rua Otávio Rodrigues de Matos, nº 2187, no município de Presidente Médici-RO.

Ji-Paraná, 10 de Julho de 2026.

Maria Gorete Lara
Superintendência Regional de Educação

Protocolo 73153159

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4733/2026 (ID 73022371), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73024174) e o Resultado da Análise (ID 73025326), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Marca	Valor Total
1	R.T.B Comércio e Representações Ltda	Papel sulfite A4, branco, 75 g/m², resma com 500 folhas	Report	R$ 6.094,00
2	R.T.B Comércio e Representações Ltda	Caneta esferográfica azul, corpo transparente, ponta média 1,0 mm	Compactor	R$ 470,00
3	R.T.B Comércio e Representações Ltda	Lápis preto nº 2, corpo em madeira	Liky	R$ 720,00
4	R.T.B Comércio e Representações Ltda	Borracha branca macia para lápis	Leonora	R$ 230,00
5	R.T.B Comércio e Representações Ltda	Cola branca líquida, lavável, frasco mínimo 90 g	Pira	R$ 39,00
6	R.T.B Comércio e Representações Ltda	Fita adesiva larga transparente, largura mínima 45 mm	Adelbras	R$ 72,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

7	R.T.B Comércio e Representações Ltda	Grampeador de mesa para até 25 folhas	Leonora	R$ 110,00
8	R.T.B Comércio e Representações Ltda	Caixa arquivo morto em papelão reforçado	Polibras	R$ 360,00
9	R.T.B Comércio e Representações Ltda	Espiral p/ encadernação branco 85 fls.	Lassane	R$ 400,00
10	R.T.B Comércio e Representações Ltda	Marca-texto fluorescente, cores diversas	Liky	R$18,80
11	R.T.B Comércio e Representações Ltda	Caderno Brochura 12 materias	Jandaia	R$ 1.950,00
12	R.T.B Comércio e Representações Ltda	Balões em latex, cores diversas	Picpic	R$ 950,00
13	R.T.B Comércio e Representações Ltda	Clips galvanizados nº 2/0	Bacchi	R$ 30,00
14	R.T.B Comércio e Representações Ltda	Clips galvanizados nº 4/0	Bacchi	R$ 30,00
15	R.T.B Comércio e Representações Ltda	Clips galvanizados nº 8/0	Bacchi	R$ 36,00
16	R.T.B Comércio e Representações Ltda	Tesoura Grande com cabo emborrachado	Leonora	R$ 100,00
17	R.T.B Comércio e Representações Ltda	Envelope saco kraft tamanho A4	Reipel	R$ 100,00
18	R.T.B Comércio e Representações Ltda	Bloco de recados autoadesivos, mínimo 100 folhas	Lyke	R$ 200,00
19	R.T.B Comércio e Representações Ltda	Tinta para carimbo, cor azul, contendo 1 litro	Radex	R$ 1.980,00
20	R.T.B Comércio e Representações Ltda	Tinta para carimbo, cor preto, contendo 1 litro	Radex	R$ 1.980,00
21	R.T.B Comércio e Representações Ltda	Tinta para carimbo, cor vermelho, contendo 1 litro	Radex	R$ 1.980,00
22	R.T.B Comércio e Representações Ltda	Apagador para quadro branco	Pilot	R$ 299,10
23	R.T.B Comércio e Representações Ltda	Pincel para quadro branco	Pilot	R$ 72,00
24	R.T.B Comércio e Representações Ltda	Barbante em algodão	Sj	R$ 125,00
25	R.T.B Comércio e Representações Ltda	Fita dupla face	Adelbras	R$ 90,00
Valor Total				R$ 18.435,90

Cacoal, 10 de julho de 2026
Lucilene Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73025865

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.037958/2026-85

Objeto: Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/07/2026 a 14/07/2026**

O Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, C.N.P.J nº 00.774.383/0001-55 localizado naRua Ipê, Nº, 1694 Bairro Nova Brasilia - Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/07/2026 a 14/07/2026**, pelo endereço eletrônico **esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço EEEF Cora Coralina Rua Ipê, Nº 1694, Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva [unidade escolar ou unidade administrativa];

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br**a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **10/07/2026 a 14/07/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina/PEALE, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id 74203473.

Ji-Paraná/RO, 10 de julho de 2026.
Joelma dos Santos Coelho Ferreira
Presidente da Comissão de Contratação
Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74203474

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**
CONTRATADO: **JEAN ALVES PINTO** CPF: **012.**.992-****
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026/CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.065611/2025-41, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R$ 749,00.**
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 09/07/2026 a 28/07/2026 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO: 0029.000802/2025-68
ASSINAM: ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA .
CUJUBIM, 10 de julho de 2026.

Protocolo 74247409

EXTRATO

DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F. Silvio Micheluzzi
CONTRATADA: PONTO FORTE MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 02.633.678/0001-37
OBJETO: É objeto desta contratação Material para Manutenção de Bens Imóveis.
VALOR: R$ 14.332,00 (Quatorze Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais).
VIGÊNCIA: 20 (Vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026.
ASSINAM:
Elisamar Ferreira Gomes
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Silvio Micheluzzi
Marcos Antônio De Oliveira
Contratada

Protocolo 74302115

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva
CONTRATADO: Auto Posto Rondonorte EIRELI -EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 05.689.942/0001-42
OBJETO: É objeto desta contratação a Recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13kg (refil), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR: R$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais)
VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026
ASSINAM: Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira e Marcio Dettmann

Protocolo 74295522

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5530/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.032893/2026-81

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/07/2026 a 15/07/2026**

O Conselho Escolar Criança, C.N.P.J nº 00.689.639/0001-26 localizado na Avenida 13 de Fevereiro, 1460, Centro - Theobroma/ RO - CEP 76866-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **aquisição de material de processamento de dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/07/2026 a 15/07/2026,** pelo endereço eletrônico **escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 13 de Fevereiro, 1460, Centro - Theobroma/ RO - CEP 76866-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **aquisição de material de processamento de dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Primavera;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **10/07/2026 a 15/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Criança, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Theobroma/RO, 10 de julho de 2026.

Rosimeire de Castro Machado
Responsável pelo levantamento
Haellen Ravane Alves da Cruz
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 74310714

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Rondominas, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação N° 13/2026 (ID 73555302), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74311751) e o Resultado da Análise (ID 74312679), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	REFLETOR 200W	592,00
2	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	REFLATOR 150W	345,00
3	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	LAMPADA 75W	1.620,00
4	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	LAMPADA 40W	320,00
5	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	126,00
6	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	PLAFON DE LOUÇA	78,00
7	**M.G COM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA**	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	110,00
Valor Total			3.191,00

Rondominas, 10 de julho de 2026
Ricardo Carlos Gomes
Presidente do Conselho Escolar Rondominas

Protocolo 74313217

AVISO

CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
AVISO 4303 DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO
PROCESSO SEI Nº 0029.026548/2026-17

Objeto: O*utros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Detalhamento: Higienização edesinfecçãodosreservatórios , manejo depombos .*
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/07/2026 à14/07/2026**
O Conselho EscolarTancredo de AlmeidaNeves, C.N.P.J nº15.893.860.0001/79 localizado na Rua PanamáNº 2558, Bairro - Cerejeiras - 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: o*utros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Detalhamento: Higienização edesinfecçãodosreservatórios , manejo depombos,* referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/07/2026 à 14/07/2026**, pelo

endereço eletrônico financeiroetancer@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Panamá Nº 2558, Bairro -Cerejeiras - 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de o*utros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Detalhamento: Higienização e desinfecção dos reservatórios , manejo de pombos e controle de pragas,* considerando o menor preço por item,*serviços a serem realizados semestralmente.,conformecronograma de execução (72059870).*

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.MTancredo de AlmeidaNeves;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de financeiroetancer@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta, Anexo II - Minuta do Contrato** , **Anexo III - Cronogramade execução**e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroetancer@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **10/07/2026 à 14/07/2026** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 72059867

Anexoll-Minuta de contrato-72059868

Anexo llL-Cronograma de execução - 72059870

CEREJEIRAS/RO, 10de julho de 2026.

ANGÉLICA MEDEIROS

Presidente da Comissão de Contratação

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72059873

AVISO

CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.036410/2026-18

Objeto: Solicitação de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 10/07/2026 a 14/07/2026.

O CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ, C.N.P.J nº 03.178.635/0001-71 localizado na terra Indígena Igarapé Lourdes no município de Ji-Paraná/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:

Açúcar, alho, arroz agulhinha, batata inglesa, beterraba, carne em cubos, carne moída, cebola, cenoura, feijão carioquinha, peito de frango, extrato de tomate, laranja, leite UHT, leite em pó integral, macarrão espaguete, ovo de galinha, óleo de soja, repolho, sal, tomate, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 10/07/2026 a 14/07/2026, pelo endereço eletrônico **indigenajiparana@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Seis de Maio, 1722 Casa Preta **- Ji-Paraná** - RO CEP 76907-552 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Açúcar, alho, arroz agulhinha, batata inglesa, beterraba, carne em cubos, carne moída, cebola, cenoura, feijão carioquinha, peito de frango, extrato de tomate, laranja, leite UHT, leite em pó integral, macarrão espaguete, ovo de galinha, óleo de soja, repolho, sal, tomate, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar Ikólóehj.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenajiparana@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o 74114945 74123056 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenajiparana@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 10/07/2026 a 14/07/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Ikólóehj, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji - Paraná, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Anexos. Integram o presente Aviso: 74123056
Ji-Paraná/RO, 10 de julho de 2026
Edemilson Gavião
Presidente da Comissão de Contratação
Roberto Sorabah Gavião
Presidente do Conselho Escolar Ikólóehj

Protocolo 74125319

Portaria nº 5618 de 03 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.575101/2021-54.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FABIANA APARECIDA NEVES FREIRE, matrícula 300036635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo ***Professor Classe C***, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de *06/06/2006 à 06/06/2011 e*** *07/06/2011 a 07/06/2016,* Respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029329376

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026-PROAFI ESCOLA REGULAR
CONTRATANTE: Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes
CONTRATADA: BS de Souza Oliveira Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 57.820.449/0001-13
OBJETO: É objeto desta contratação de materiais de consumo: gás de cozinha
VALOR: R$ 3.359,76 (Três Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026
ASSINA: Luciana Martins (Presidente do Conselho Escolar)

Protocolo 74306866

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA
CONTRATADA: FAGOTTI COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 84.583.145/0001-52
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Material de Consumo - Copa e Cozinha.
VALOR: R$ 8.275,98 (oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 07 meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026
ASSINAM: Lucilene Gonçalves e Andreia Carbonera da Silva

Protocolo 74303884

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

A Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID73834728), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID73834824) e o Resultado da Análise (ID 73834921), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	M.J. COUTINHO RAASCH LTDA	GÁS ENGARRAFADO BOTIJA DE 13 KG	R$ 7.000,00
TOTAL			R$ 7.000,00

Alta Floresta D'Oeste,10 de julho de 2026.

Kenya Alves Rodrigues Savegnago
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74316745

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FRANKLIN ROOSEVELT
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.022529/2026-11

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**13/07/2026 a 15/07/2026**

O Conselho Escolar Franklin Roosevelt, C.N.P.J nº 05.561.4360001/73 localizado na Rua Rio Machado n° 888 bairro Triângulo em Porto Velho - Rondônia - CEP: 76.805-788, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/07/2026 a 15/07/2026** pelo endereço eletrônico **eeeffdroosevelt@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio Machado n° 888 bairro Triângulo em Porto Velho - Rondônia - CEP: 76.805-788 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva [unidade escolar ou unidade administrativa];

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeeffdroosevelt@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeeffdroosevelt@seduc.ro.gov.br** , dentro do prazo de **13/07/2026 a 15/07/2026**- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.(ID74192103)
Porto Velho - Rondônia, 10 de A julhode 2026.
Ana Maria Pereira Lopes
Presidente da Comissão de Contratação
Cleudimara Lobo Ramos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74192103

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5276 ID 74043183, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (74309045) e o Resultado da Análise ID (74310373), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Distribuidora de Gás Rondônia LTDA - ME	CARGA DE GÁS GLP - P13: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG, MEDIANTE TROCA, UTILIZADO EM FOGÕES CONVENCIONAIS OU INDUSTRIAIS PARA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	R$ 4.470,00
Valor Total			R$ 4.470,00

Espigão do Oeste/RO, 10 de julho de 2026
MÔNICA SIRLEY BRUNO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74318653

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. E M. ANTÔNIO BIANCO
CONTRATADA: ANGELITA DOS SANTOS
CNPJ DA CONTRATADA: 64.471.805/0001-04
OBJETO: É objeto desta contratação a MANUTENÇÃOE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO
VALOR: R$3.600,00 (TRÊS MI ESEISCENTOS REAIS
VIGÊNCIA: 60(SESSENTA) dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026
ASSINAM: MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO EANGELITA DOS SANTOS

Protocolo 74318859

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025e considerando os termos do Relatório (74253585), do Processo Administrativo nº 0029.027663/2026-09, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) **José Moura de Oliveira,** no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

THIAGO CARVALHO PINHEIRO
Secretário Executivo

Porto Velho, 10 de Julho de 2026.
Protocolo 74304317

EXTRATO
DE MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº **29/2026 (73639145)**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana**.
CONTRATADA: **IGOR ALVES FARIAS**
CNPJ DA CONTRATADA:**061.157.706/0001-56**
OBJETO: **É objeto desta contratação Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção em Ar Condicionados**
VALOR: **R$ 26.420,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e vinte reais)**
VIGÊNCIA: **190 (Cento e noventa) dias.**
DATA DA ASSINATURA: **10/07/2026**
ASSINAM:
Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar
IGOR ALVES FARIAS
Representante Legal da Empresa Contratada

Protocolo 73639268

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.038400/2026-17
Objeto: ECF -ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL ANO BASE 2025
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 10/07 /2026 a 14/07/2026
O **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO** , C.N.P.J nº 00.67.2032/0001-33localizado na Linha 630 KM 25 Distrito de Santa Cruz da Serra Município de Jaru /RO , doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI-ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ECF -ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL ANO BASE 2025 , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 10/07 /2026 a 14/07/2026, pelo endereço eletrônico **escolajosuemontello@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Linha 630 KM 25 Distrito de Santa Cruz da Serra Município de Jaru /RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de ECF -ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL ANO BASE 2025 , considerando o menor preço por item.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolajosuemontello@seduc.ro.com.br**a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolajosuemontello@seduc.ro.com.br** dentro do prazo de 10/07 /2026 a 14/07/2026,, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI- ESCOLA** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JARU , Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: ID:74317306
Formulário da Pesquisa de Preços : ID:74316802,
JARU/RO, 10 DEJULHO DE2026
GREICE KELI SERAFIN DE MOLINER
Presidente da Comissão de Contratação
MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello

Protocolo 74317306

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.038503/2026-87

Objeto: ***Limpeza e Conservação (Dedetização geral do prédio escolar e limpeza de reservatórios d'agua)***.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/07/2026 a 14/07/2026**

O Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, C.N.P.J nº 00.774.383/0001-55 localizado na Rua Ipê, Nº 1694, Bairro Nova Brasília -Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Limpeza e Conservação (Dedetização geral do prédio escolar e limpeza de reservatórios d'agua)***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do

Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/07/2026 a 14/07/2026**, pelo endereço eletrônico esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ipê, Nº 1694, Bairro Nova Brasília -Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de ***Limpeza e Conservação (Dedetização geral do prédio escolar e limpeza de reservatórios d'agua)***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **10/07/2026 a 14/07/2026**- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id 74325168.

Ji-Paraná/RO, 10 de julho de 2026.

Joelma dos Santos Coelho Ferreira

Presidente da Comissão de Contratação

Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74325538

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

AVISO

CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº 03/2026 PNAE

Chamada Pública Edital nº 03/2026 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Art. 8º, 24, 20 e33 da Resolução FNDE nº 4 de 26/02/2026 e suas alterações, Lei n. 3.753 de 30/12/2015, Decreto nº 22.179 de 08/08/2017 e Lei nº 11.346 de 15/09/2006. Destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos das escolas Estaduais pertencentes ao município de Ariquemes.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Para o atendimento da escola estadual do município de Cujubim.

Os interessados deverão apresentar a documentação completa na Superintendência Regional de Educação - SUPER/Ariquemes, situada - na Rua Travessa Rio São João, 3590 – Setor Institucional - CEP 76.872-852 no município de Ariquemes - RO ou na ou na na EEEFM Antônio Francisco Lisboa, sito à Av Maracanã número 1413, setor 03 - Cujubim/RO, para emissão da Declaração de Cadastramento e Habilitação **até o dia 30 de julho de 2026, no horário das 7h30 às 13h00 horas, de segunda a sexta feira (presencialmente) ou via e-mail prestacaocontassuperariquemes@seduc.ro.gov.br até dia 30 de julho de 2026.**

A presente Chamada Pública será realizada na **data de 31 de julho de 2026, às 09:00 horasno auditório da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Francisco Lisboa,** situada na Avenida Maracanã, número 1413, setor 03, Cujubim- RO, 76864-000.

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Superintendência Regional de Educação de Ariquemes, podendo ser solicitado através do e-mail prestacaocontassuperariquemes@seduc.ro.gov.br ou pelo e-mail ou pelo e-mail escolaafl@seduc.ro.gov.br. Informações pelo fone (69) 9 9210-6110, no horário de 7:30h às 13:30 h, de segunda a sexta-feira.

Ariquemes, 10 de julho de 2026.

Leiva Gomes

Superintendente Regional de Educação

Protocolo 74324378

AVISO

CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº 02/2026 PNAE

Chamada Pública EDITALnº 02/2026 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Art. 8º, 24, 20 e33 da Resolução FNDE nº 4 de 26/02/2026 e suas alterações, Lei n. 3.753 de 30/12/2015, Decreto nº 22.179 de 08/08/2017 e Lei nº 11.346 de 15/09/2006. Destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos das escolas Estaduais pertencentes ao município de Ariquemes.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Para o atendimento das escolas estaduais do município de Ariquemes.

Os interessados deverão apresentar a documentação completa na Superintendência Regional de Educação - SUPER/Ariquemes, situada - na Rua Travessa Rio São João, 3590 – Setor Institucional - CEP 76.872-852 no município de Ariquemes - RO, para emissão da Declaração de Cadastramento e Habilitação **até o dia 30 de julho de 2026, no horário das 7h30 às 13h00 horas, de segunda a sexta feira (presencialmente) ou via e-mail prestacaocontassuperariquemes@seduc.ro.gov.br até dia 30 de julho de 2026, até às 23:59h (horário local).**

A presente Chamada Pública será realizada na **data de 05 de agosto de 2026, às 08:30 horas no auditório Superintendência Regional de Educação - SUPER/Ariquemes,** situada - na Rua Travessa Rio São João, 3590 – Setor Institucional - CEP 76.872-852 no município de Ariquemes - RO.

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Superintendência Regional de Educação de Ariquemes, podendo ser solicitado através do e-mail prestacaocontassuperariquemes@seduc.ro.gov.br. Informações pelo fone (69) 9 9210-6110, no horário de 7:30h às 13:30 h, de segunda a sexta-feira.

Ariquemes, 10 de julho de 2026.

Leiva Gomes

Superintendente Regional de Educação

Protocolo 74321919

Portaria de férias nº 10453 de 10 de julho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/06/2026 a 02/07/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ELISANGELA DA SILVA ARAUJO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******756, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(23/06/2026 a 02/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61277

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA.
CONTRATADA: ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ/MF n.º 38.542.295/0001-09
OBJETO: É objeto desta contratação a objeto do presente contrato a fornecimento de gêneros alimentícios , conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2026.
VALOR: R$ 32.320,79 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**.**
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta dias) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026
ASSINAM: PAULO ROBERTO MORAIS GOMES, MARIA VILMA SANTOS DOS REIS.

Protocolo 74247129

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA
CONTRATADA: IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ sob o n.º 14.378.32/0001-50
OBJETO: É objeto do presente contrato a fornecimento de gêneros alimentícios , conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2026
VALOR: **R$** 6.558,93 (SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta dias) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026.
ASSINAM: WELINGTON MARINHO DA SILVEIRA**,**PAULO ROBERTO MORAIS GOMES.

Protocolo 74247169

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA
CONTRATADA: JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI EPP
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ sob o n.º 22.237.319/0001-78
OBJETO: É objeto do presente contrato a fornecimento de gêneros alimentícios , conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2026
VALOR: **R$** 2.205,20 (DOIS MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 180 (cento dias) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026
ASSINAM: **Jose Reinaldo Damaceno,** PAULO ROBERTO MORAIS GOMES.

Protocolo 74247322

EXTRATO

DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA
CONTRATADA: DIONE ALVES DA SILVA
CNPJ DA CONTRATADA: 21.666.251/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação a Serviço de Terceiro Pessoa Juridica: Manutenção e conservação de máquinas e Equipamentos - Manutenção em Ar Condicionado Limpeza de Bebedouros e troca de filtros.
VALOR: R$ 8.185,00 (oito mil cento e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 10 meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026
ASSINAM: Lucilene Gonçalves e Dione Alves da Silva

Protocolo 72962690

AVISO
CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.025816/2026-75

Objeto: Aquisição de GÁS DE COZINHA Oriundo do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 10/07/2026 a 14/07/2026

O **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, C.N.P.J nº 84.651.942/0001-20 localizado na Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro-PROAFI ESCOLA REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de Gás de Cozinha Oriundo do PROAFI ESCOLA REGULAR**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/07/2026 a 14/07/2026**, pelo endereço eletrônico angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição de Gás de Cozinha Oriundo do PROAFI ESCOLA REGULAR**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível

com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ANGELINA DOS ANJOS;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.
3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS
3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.
4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **10/07/2026 a 14/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços ID(74194984).

Costa Marques/RO, 10 de Julho de 2026.

Sebastião Alves Filho Coutinho

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Dalvanira Maria Pontes de Menezes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS

Protocolo 74194979

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0029.025816/2026-75

Objeto: serviço de*Material de P*rocessamento de dados **Oriundo do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:10/07/2026 a14/07/2026

O **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, C.N.P.J nº 84.651.942/0001-20 localizado na Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI ESCOLA REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de Material de Processamento de Dados** para garantir o adequado funcionamento dos setores administrativo e pedagógico, proporcionando melhores condições para a execução das atividades diárias da EEEFM Angelina dos Anjos **Oriundo do PROAFI ESCOLA REGULAR**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/07/2026 a 14/07/2026**, pelo endereço eletrônico angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

executora no endereço Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa *Serviços de Material de Processamentos de dados para rede de internet e impressoras da EEEFM Angelina dos Anjos* **Oriundo do PROAFI REGULAR**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ANGELINA DOS ANJOS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **10/07/2026 a 14/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços ID (74295762).

Costa Marques/RO, 10 de Julho de 2026.

Sebastião Alves Filho Coutinho

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Dalvanira Maria Pontes De Menezes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS

Protocolo 74295700

Portaria de férias nº 10455 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 30/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MELISSA DO NASCIMENTO BARBOSA**, **SEDUC - ASSESSOR VI - CDS-06**, matrícula ******294, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 30/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61283

Portaria de férias nº 10456 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILEIA FERREIRA GAMA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******790, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/01/2026 a 30/01/2026) e (21/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/01/2026 a 30/01/2026) e (07/09/2026 a 16/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61284

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CEABRAM
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5371
PROCESSO SEI Nº 0029.037662/2026-64
Objeto: Contratação de **Empresa Especializada em** Materiais de limpeza e Produção de Higienização
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/07/2026 a 14/07/2026**
O **CONSELHO ESCOLAR CEABRAM** , C.N.P.J nº 00.692.193/0001-99 localizado naRua Padre Anchieta, Nº3219, Bairro: centro - Município de Novo Horizonte do Oeste/RO - CEP: 76.956-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/REGULAR**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Contratação de **Empresa Especializada em** Materiais de limpeza e Produção de Higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **10/07/2026 a 14/07/2026** pelo endereço eletrônico eeefmamerico@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Padre Anchieta, Nº3219, Bairro: centro - Município de Novo Horizonte do Oeste/RO - CEP:76.956-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Contratação de **Empresa Especializada em** Materiais de limpeza e Produção de Higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmamerico@seduc.ro.gov.bra proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmamerico@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **10/07/2026 a 14/07/2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar/CEABRAM, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa **de Apoio Financeiro - PROAFI/REGULAR serão** realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Novo Horizonte do Oeste -Distrito Migrantinópolis/RO, 10 de julho de 2026
Angeluce Lopes sabino
Presidente da Comissão de Contratação
Hozano Lopes de Lima
Presidente do Concelho Escolar/CEABRAM

Protocolo 74330384

Portaria de férias nº 10457 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******658, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**08/07/2026 a 17/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**08/07/2026 a 17/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2026 a 12/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61285

Portaria de férias nº 10458 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEZUMIRA BARBOSA MONTEIRO LIMA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******020, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**22/04/2026 a 06/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**22/04/2026 a 06/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/07/2026 a 27/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61286

Portaria de férias nº 10459 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******631, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/07/2026 a 15/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 10/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Protocolo DOC61287

Portaria de férias nº 10460 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******509, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**06/04/2026 a 15/04/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**06/04/2026 a 15/04/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/02/2026 a 11/02/2026 e 06/04/2026 a 15/04/2026 e 21/09/2026 a 30/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61288

Portaria de férias nº 10461 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDA GIROTTO DO ROSARIO**, **SEDUC - ASSESSOR VIII - CDS-08**, matrícula ******275, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61289

Portaria de férias nº 10462 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IZIS CUBIA MENDES LEANDRO DA SILVA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******567, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61290

Portaria de férias nº 10463 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******770, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/01/2026 a 21/01/2026) e (13/07/2026 a 22/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/01/2026 a 21/01/2026) e (14/09/2026 a 23/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61291

Portaria de férias nº 10464 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE OVANE APOLONIO ,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******396, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(08/04/2026 a 17/04/2026) e (03/06/2026 a 12/06/2026) e (05/08/2026 a 14/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/04/2026 a 17/04/2026) e (03/06/2026 a 12/06/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61292

Portaria de férias nº 10465 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELKA SHEILA GUASTOVARA LOPES BILIATTO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******575, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(03/11/2026 a 02/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/09/2026 a 03/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61293

Portaria de férias nº 10466 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JOSE ELEONARDO TARGINO DE OLIVEIRA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******523, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/06/2026 a 30/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61294

Portaria de férias nº 10467 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 25/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IRINEIDE DE SOUZA CARDOSO**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******050, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 25/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61295

Portaria de férias nº 10468 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2026 a 23/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TIAGO SOUZA LOPES**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******042, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2026 a 23/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61296

Portaria de férias nº 10469 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/06/2026 a 02/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELISANGELA DA SILVA ARAUJO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******756, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(23/06/2026 a 02/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Protocolo DOC61297

Portaria de férias nº 10470 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **LUANA FRAGA DO NASCIMENTO FARIA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******992, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61298

Portaria de férias nº 10472 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TAINA AMARAL DOS SANTOS**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******458, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61300

Portaria de férias nº 10473 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACIARA SAMA DE AGUIAR MARCAL,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******531, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2026 a 02/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/10/2026 a 08/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61301

Portaria de férias nº 10474 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAINA AMARAL DOS SANTOS,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******458, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**01/07/2026 a 10/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2026 a 10/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/09/2026 a 07/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61302

Portaria de férias nº 10475 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATALIA MARQUE DA COSTA,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******563, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(23/01/2026 a 06/02/2026) e (23/09/2026 a 07/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/01/2026 a 06/02/2026) e (08/09/2026 a 22/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Protocolo DOC61303

Portaria de férias nº 10476 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RIAN LIMA SILVA,** SEDUC - Engenheiro Eletricista, matrícula ******482, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(14/08/2026 a 23/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/08/2026 a 23/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/11/2026 a 25/11/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61304

Portaria nº 5551 de 10 de julho de 2026

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Quitéria de Oliveira da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os agentes para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relaciona para acompanhar e fiscalizar às contratações que resultem em obrigações futuras, oriundas dos Programas PNAE, PEALE, PROAFI e PDDEs.

1. Maria de Fátima Ferreira dos Santos - Matrícula ******771, Fiscal de Contrato;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, data e hora do sistema

JANAINA CHAGAS DELMONDES
Presidente do Conselho Escolar Professora Quitéria Oliveira da Silva

Protocolo 74329006

Portaria de férias nº 10477 de 10 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDA PEREIRA FERNANDES**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******187, pertencente ao quadro

de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC61305

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 147 de 09 de julho de 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSISONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

Considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.001995/2025-46;

Considerando o inciso III, alínea "b" do Art. 135, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de licença óbito (nojo) a servidora **ANGELA CRISTINA ARRAS OLIVEIRA,** matrícula nº ******388**, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, exercendo suas atividades laborais neste instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, **a contar de 10/06/2026 á 17/06/2026,** em razão do falecimento de sua mãe.

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10/06/2026.

Porto Velho- RO, 09 de Julho de 2026

IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 74260546

Portaria nº 139 de 06 de julho de 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSISONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo **0048.001135/2026-93**;

RESOLVE:

Art.1º REMARCAR por interesse da administração pública, o gozo de férias da servidor (**a**) RAFAELA MARIA DE FÁTIMA GARCIA SALES DE PONTES**,** cargo de **Assessora Administrativa** do Setor **SDIRFUN**, matrícula n°******501**, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional **IDEP-RO**, referente ao **exercício de 2026,** marcadas originalmente **07/07/2026 a 26/07/2026,** Portaria de férias nº **14177** de **07** de novembro de **2025,** para o período de **fruição** de 22/07/2026 a 31/07/2026.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 74094637

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.000673/2026-30, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Rural, Comercial e Industrial de Seringueiras, inscrita no CNPJ/MF de n.º 08.946.175/0001-06, no valor de R$ 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, visando a realização do proejto "Rodeio e Shows da 15ª EXPOARCIS", conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (73996561/73578531).

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 74132488

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024 - SETUR

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 86, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 124 do Decreto Estadual nº 28.874, de 1º de abril de 2024, torna público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 237/2024 - SETUR/RO e seus anexos, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar 48 (73353030) e com o Termo de Referência (74123691). Os objetos das referida ata serão adquiridos para atender ao evento **Copa Berimbau Norte 2026**, previsto para o dia 11 de julho de 2026, com início às 8h, no município de Porto Velho/RO, conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor das Empresas: S T A LIGHTING LTDA CNPJ: 26.353.266/0001-01 e IELE SARAIVA COSTA CNPJ: 07.790.409/0001-06.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 74252119

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada:Centro Evangélico de Recuperação Deus te Chama - CERDTC
CNPJ n.º: 10.441.733/0001-15
Fomento n.º 649/2025/PGE-SEAS
Valor Global: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Processo n.º 0035.001506/2025-03

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada**,** visando à aquisição de mini van.

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 14.133/2021 e Instrução Normativa STN n.º 01/1997.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 1647/2026/SEAS-CI, o qual afirma que *"Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais,* ***opinamos pela Aprovação e Homologação da Prestação de Contas do CENTRO EVANGÉLICO DE RECUPERAÇÃO DEUS TE CHAMA - CERDTC - CNPJ/MF sob nº 10.441.733/0001-15****, referente ao* ***Termo de Fomento nº 649/2025/PGE-SEAS (0066286196),*** *em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe.".*

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 74252371

Portaria nº 1452 de 08 de julho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 id. 0021076611- publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando o Memorando nº 76/2026/SEAS-GLOG id. 70878703, Autorização id. 70883178, Errata id.71021529 e Despacho id. 71021753, constantes no processo 0026.001732/2026-76;

Considerando a Portaria de férias nº 6228 de 22 de abril de 2026 id. 71435536;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de Férias nº 6.228, de 22 de abril de 2026, publicada no DIOF em 22 de abril de 2026, referente à interrupção das férias do servidor **JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA**, Praça Bombeiro Militar, matrícula ******967, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, relativa ao exercício de 2026, para constar que o período de **31/03/2026 a 01/04/2026 corresponde ao efetivo usufruto das férias**, sendo a **interrupção das férias a partir de 02/04/2026 até 09/04/2026**, em substituição à redação anteriormente publicada.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021076611)

Protocolo 74223663

Portaria nº 1271 de 19 de junho de 2026

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SARA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº ******653, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Serviço 1 (73119733) e daNE - Nota de Empenho nº 2026NE000299(71841620), firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 41.947.390/0001-99, conforme o Processo nº0026.003355/2026-18. E em sua ausência ou impedimento legal, ANTÔNIO MARCELO DE SOUSA VIEIRA, matrícula nº ******745, ficará incumbido de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Fica designado os servidores para exercer o cargo de **Fiscal Setorial Titular e seus respectivos substitutos: GÉSSICA XAVIER DE SOUZA** - matrícula ******682 e **MARCOS BATISTA DOS SANTOS** - matrícula ******405; **MAURO MACKERT TONETO** - matrícula ******212 e **HELLEN CHRISTINE DA SILVEIRA SILVA** - matrícula ******715; **LUZIVALDO DE MORAES GONÇALVES** - matrícula ******935 e **HELIOMAR RODRIGUES** - ******099;**BETANIA RODRIGUES CORA KLOOS**- matrícula ******903 e**DANILO DO CARMO LEMES**- matrícula ******110;**FABIANO RICARDO RIBEIRO** - matrícula ******120 e**WEVERSON PEREIRA DE SOUZA** ******448; ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA - matrícula ******187 e LETÍCIA DIAS LEITE - matrícula ******603.

Art. 3º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 73523693

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Portaria nº 1457 de 09 de julho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente ao Contrato nº 179/2024/PGE-SEAS (0046655971) - Processo SEI nº 0026.001458/2024-73 - que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo de alimentação e transporte das refeições com fornecimento dos gêneros alimentícios e demais insumos, para atender as necessidades de alimentação dos idosos institucionalizados na Casa do Ancião São Vicente de Paula.

1. MARIA JULIANA VASCONCELOS BRAGADO, Matrícula nº ***.***.514 (Membro);

2. WESLEY FERREIRA ALMEIDA, Matrícula nº ***.***.449 (Membro);

3. **ITAYANNE MARQUES LIMA**, Matrícula nº ***.***.437 (Membro);

Art. 2º – Fica designada como Fiscal da prestação de serviços a servidora: **ALINNE BODENSTEIN BARBOSA**, Matrícula n° ***.***.094, e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora: **FERNANDA KARINA UCHOA DA SILVA**, Matrícula nº ***.***.380.

Art. 3º – Fica designado o servidor: **KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO**, Assessora, Mat. ***.***.079, com Gestor de Contrato, e em caso de impedimentos legais, eventuais ou ausências, fica designada a servidora: **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Mat. ***.***.374.

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 867 de 20 de abril de 2026 (71497850).

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 74259692

Portaria nº 1458 de 09 de julho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo como Fiscais do **Contrato nº 0638/SEAS/PGE/2023 (0040337086)**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de segurança e saúde ocupacional, para a Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - PGR , elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e realização de exames médicos de acordo com a necessidade, para atender à Instituição de Longa Permanência Para Pessoas Idosas São Vicente de Paula:

Fiscal Técnico: **WESLEY FERREIRA ALMEIDA,** Matrícula: ***.***.449, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, a servidora **ELAINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS,** Matrícula: ***.***.154, como fiscal substituta.

Fiscal Administrativo: **MARTA VIEIRA DA COSTA FERREIRA**, Matrícula: ***.***.210 como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, o servidor **RODRIGO DA SILVA CAVALCANTE**, Matrícula nº ***.***.771, como fiscal substituto.

Art. 2º. Fica designado o servidor: **KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO**, Assessora, Mat. ***.***.079, com Gestor de Contrato, e em caso de impedimentos legais, eventuais ou ausências, fica designada a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA, Assessora, Mat. ***.***.374.

Art. 3º. Ficam revogados os termos da Portaria nº 988 de 07 de maio de 2026 (72000544).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 74260147

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Portaria nº 1463 de 09 de julho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras abaixo como **Fiscais do Termo de Contrato Nº 584/2026/PGE-SEAS (74275980),** que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios no município de **Guajará-Mirim/RO:**

a) Fiscais Técnicos: **BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVESARAÚJO**, matrícula: ***.***.482, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, **OZANILDE DA SILVA MOURA MORAES**, Matrícula nº ***.***.574, **SUSANA MARQUES CORDEIRO XAVIER,** Matricula: ***.***.047 e **ANDRE SILVA NOBRE,** Matricula: ***.***.345, como fiscais substitutos.

b) Fiscais Administrativos: **THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ**, Matrícula: ***.***.962 como fiscal titular, e em seus impedimentos legais **DAIANE COSTA DE FREITAS,** Matrícula: ***.***.999, **ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS**, Matrícula nº ***.***.953 e **THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS,** Matrícula ***.***.051, **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Matrícula: ***.***.999 e **MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS**, Matrícula nº ***.***.955, como fiscais substitutas.

Art. 2º. Fica designada como Gestora do Contrato a servidora **GABRIELE SOUZA LIMA,** Matrícula nº ***.***.096**,** e, em seus impedimentos legais, a servidora **SARA DE SOUZA BARBOSA,** Matrícula nº ******653, como gestora substituta.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 03 de junho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 74277418

Portaria nº 1450 de 08 de julho de 2026

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a lei 13.019/2014, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente e da proponente;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência Social e do Desenvolvimento Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SÁVIO PESSOA FRAZÃO, matrícula nº ***.***.621, para atuar como Gestor de Parceria titular do Processo nº 0005.003052/2026-35, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itapuã do Oeste, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA** matrícula nº ***.***.220, para atuar como Gestora de Parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 74222102

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro - Gestor e OD por Delegação, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0005.003052/2026-35 a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ de nº 07.525.228/0001-44 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destinam à realização do Projeto “ALEGRIA NA MESA”.

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 74222053

Portaria nº 1473 de 10 de julho de 2026

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a lei 13.019/2014, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente e da proponente;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência Social e do Desenvolvimento Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SÁVIO PESSOA FRAZÃO, matrícula nº ***.***.621, para atuar como Gestor de Parceria titular do Processo nº 0005.002916/2026-00, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Costa Marques, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar a servidora **JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE,** matrícula nº ***.***.772, para atuar como Gestora de Parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 74307219

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro - Gestor e OD por Delegação, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0005.002916/2026-00 a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Costa Marques, inscrita no CNPJ de nº 34.747.592/0001-21 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destinam à realização da aquisição de materiais permanentes.

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 74307254

Resolução N. 01/2026/SEAS-CONEDCA

"Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA/RO, e revoga a Resolução nº 3/2025/SEAS-CONEDCA"

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.565 de 17 de outubro de 2024 que nomeia dos membros do colegiado do CONEDCA-RO.

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO N. 4/2025/SEAS-CONEDCA, de 09 de setembro de 2025, que, em conformidade com deliberação unânime dos conselheiros em Reunião Ordinária, altera o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA, durante a Reunião Ordinária realizada em 08 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1ºPublicar a composição das Comissões Temáticas de caráter Permanente do CONEDCA/RO.

I - Comissão de Finanças Públicas, Normas e Regulamentação Órgão:

Aparecida Meireles de Souza e Souza, representante da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

Terezinha de Souza Sales, representante da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

Diego Alan Freitas da Cruz, representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

Noelle Caroline Xavier Ribas Leite, representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

Genúsia Freitas de Oliveira, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RO;

Núbia Cristina Silva Oliveira, representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS;

Ingride Caroline da Silva Lopes, representante da Federação das APAEs - FEAPAES.

II - Comissão de Articulação com os Conselhos e Comunicação Social:

Katiana Nunes de Araújo Pessoa, representante da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE;

Claudia Ribas de Aquino Vitorino, representante da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

Joelma Pinheiro Barros, representante da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO;

Ingride Caroline da Silva Lopes, representante da Federação das APAEs - FEAPAES;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Carla Maria de Oliveira, representante da Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia - ACTRON;

Caroline Gonçalves Araújo, representante do instituto CHANCE.

III - Comissão de Políticas Públicas:

Aparecida Meireles de Souza e Souza, representante da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

Joelma Pinheiro Barros, representante da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO;

Claudia Ribas de Aquino Vitorino, representante da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

Diego Alan, representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

Luciane Lima Costa e Silva Pinto, representante da instituição BARSANULFO;

Genúsia Freitas de Oliveira, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RO;

Maria das Graças de Lima, representante da Federação dos Deficientes do Estado de Rondônia - FEDER;

Laiany Souza Bezerra, representante do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região - CRP 24 RO/AC;

IV - Comissão de Medidas Socioeducativas:

Aparecida Meireles de Souza e Souza, representante da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

Talita Sá Silva, representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

Katiana Nunes de Araújo Pessoa, representante da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE;

Carla Maria de Oliveira, representante da Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia - ACTRON;

Luciane Lima Costa e Silva Pinto, representante da instituição BARSANULFO;

Ana Claudia de Andrade, representante da Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR;

V - Comissão de Enfrentamento ao Abuso, Exploração e à Violência Sexual contra Criança e Adolescente:

Katiana Nunes de Araújo Pessoa, representante da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE;

Noelle Caroline Xavier Ribas Leite, representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

Talita Sá Silva, representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

Terezinha de Souza Sales, representante da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

Ana Claudia de Andrade, representante da Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR;

Carla Maria de Oliveira, representante da Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia - ACTRON;

Jacson Melo de Carvalho, representante do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região - CRP 24 RO/AC;

Núbia Cristina Silva Oliveira, representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.

VI - Comissão de Elaboração de Projetos:

Josefa Gomes Moreira, representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Terezinha de Souza Sales, representante da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

Aparecida Meireles de Souza e Souza, representante da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

Mariluce Oliveira de Andrade, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RO;

Caroline Gonçalves Araújo, representante do instituto CHANCE;

Maria das Graças de Lima, representante da Federação dos Deficientes do Estado de Rondônia - FEDER.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 3/2025/SEAS-CONEDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho/RO,10 de Julho de 2026.

VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - CONEDCA/RO

Protocolo 68154058

Portaria nº 1466 de 09 de julho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 111/2026/SEAS-GLOG, de 09 de julho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e deslocamento aos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Vilhena, Cacoal, Rolim de Moura, São São Francisco do Guaporé, Ji-Paraná e Ariquemes, para realizar vistoria dos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

veículos das regionais quanto as condições de funcionamento, entregar a nova placa do veículo da regional de Ouro Preto, bem como, realizar o checklist do veículo e repassar o Termo de Responsabilidade do veículo de Jaru ao novo gerente da regional e orientar sobre o bem público, as devidas manutenções preventivas e corretivas, evitando a depreciação de outras peças como pneus e etc. A concessão de diárias no período de 12 a 16/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Ana Cecília de Amorim Diogo	******708	Porto Velho
Alisson Rodrigues da Silva	******020	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Alisson Rodrigues da Silva como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 74285939

AVISO
DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em atendimento ao artigo 75, § 3º, da Lei Federal n º 14.133/2021, e de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 411, de 28 de fevereiro de 2007, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público o **interesse na** Aquisição de material do tipo Compressas Campo Operatório e rolos de limpeza, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e suas unidades externas, **por dispensa de licitação**, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Em caso de interesse, o Termo de Referência deverá ser solicitado ou a proposta encaminhada, via *e-mail,* para o endereço eletrônico: seasgcompras@gmail.com, com o assunto **"DISPENSA DE LICITAÇÃO -** Aquisição de material do tipo Compressas Campo Operatório e rolos de limpeza**, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Limite para envio da proposta de preços: 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste.

Quadro de especificação:

Objeto: Aquisição de material do tipo Compressas Campo Operatório e rolos de limpeza, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e suas unidades externas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Compressa campo operatório, medindo aproximadamente 25 a 30 cm x 28 a 33 cm, composta por 4 camadas de gaze hidrófila (100% puro algodão). Bordas rebatidas com acabamento uniforme e cantos arredondados, trama regular e sem desprendimento de fios, textura macia e alta capacidade de absorção. Isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergênicas. Não estéril. Descartável. Embalagem contendo identificação do produto, validade e lote. Embalagem com 50 unidades dobradas e ordenadas. registro na ANVISA. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	Pct	820		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

02	Panos Multiuso em Rolo de Limpeza cor branca, 40x20cm, material em viscose e poliéster, absorvente e biodegradáveis, unidade por rolo 600 unidades	Unidade	30		

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação

Protocolo 74132114

AVISO
DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, visando a publicidade dos atos administrativos e de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2007, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público o **INTERESSE na "Aquisição dos equipamentos de ginecologia necessários à execução dos atendimentos itinerantes de saúde da mulher no âmbito do Programa Rondônia Cidadã"**, por meio de contratação direta, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Em caso de interesse, o Termo de Referência e a SAMS deverão ser solicitados via *e-mail,* para o endereço eletrônico seasgcompras@gmail.com, com o assunto "DISPENSA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINECOLOGIA".

Limite para envio da proposta de preços: 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste.

LOTE ÚNICO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
01	Mesa ginecológica	Unid.	2
02	Escada hospitalar com dois degraus	Unid.	2
03	Foco hospitalar ginecológico	Unid.	2
04	Mesa auxiliar	Unid.	2
05	Biombo triplo em epóxi com tecido em algodão cru	Unid.	6
06	Cadeira mocho	Unid.	2

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação

Protocolo 74251725

Portaria nº 1476 de 10 de julho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, matrícula nº ******984, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 80 (72252601) e das Notas de Empenho 2026NE000396, 2026NE000397 e 2026NE000527, firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa **ANJOS E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.862.905/0001-97**, conforme Processo nº 0026.003494/2026-33. E em sua ausência ou impedimento legal, o servidor **ANTÔNIO MARCELO DE SOUSA VIEIRA**, matrícula nº ******745, ficará incumbido de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Fica designado o servidor TYELISSON SILVA ARAÚJO, matrícula nº ******972, para exercer o cargo de **Fiscal Setorial Titular**. Em caso de ausência ou impedimento legal deste, será designada como **Fiscal Setorial Substituta** a servidora APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA, matrícula nº ******918.

Art. 3º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 11 de junho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 74322127

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 496 de 10 de julho de 2026

Conceder Adicional de Titulação ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação em Graduação, conforme LEI COMPLEMENTAR N° 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, "ANEXO V", ao servidor **UEVERSON PEREIRA DE SOUZA** matrícula nº ******497, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021. Tal direito se vale em virtude de seu certificado ser autenticado pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, e verificado sua autenticidade por parte de seu Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **08/07/2026**.

KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ
Presidente em Substituição
Portaria nº 485 de 06 de julho de 2026

Protocolo 74306161

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 519 de 10 de julho de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação dos servidores responsáveis pelas Divisões vinculadas à Gerência de Patrimônio, Materiais e Documentação – GEPAD;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às exigências da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SUGESP para instrução dos processos de autorização de viagem e demais atos administrativos;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº **0015.008110/2026-06**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelas respectivas Divisões da Gerência de Patrimônio, Materiais e Documentação – GEPAD:

I – **MARISTELA SOUSA TEIXEIRA**, matrícula nº ******841, para responder pela Divisão de Patrimônio Mobiliário – DIPAT, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016;

II – **QUELE REGINA NERIS DA SILVA**, matrícula nº ******317, para responder pela Divisão de Almoxarifado – ALMOX, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

III – **ANDERSON SILVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº ******973**, para responder pela Divisão de Patrimônio Imobiliário – DIPAI, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026;

IV – **REINALDO DA SILVA NOÉ**, matrícula nº ******083**, para responder pela Divisão de Arquivo Geral – ARGE, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2026.

Art. 2º Os servidores designados exercerão as atribuições inerentes às respectivas Divisões, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Protocolo 74306390

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da IDARON torna público, segundo os Termos dos incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, alterada pelo DECRETO nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.003302/2026-18, que foi dispensada a licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break junto a empresa M A L DE OLIVEIRA, CNPJ: 32.974.738/0001-46, no valor total de R$ 36.000,00.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHÃES

DIEX/DARON

Protocolo 74287115

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa M A L DE OLIVEIRA - CNPJ: 32.974.738/0001-46 no valor total de R$ 36.000,00 no Processo Administrativo nº. 0015.003302/2026-18, conforme incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, alterada pelo **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICERIO CORREA SOARES MAGALHÃES

DIEX/DARON

Protocolo 74287268

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 258 de 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 26.869/2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 353/2024, publicada no DIOF. n° 169 de 09/09/2024, que dispõe sobre os requisitos e diretrizes específicas para o trabalho remoto na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

CONSIDERANDO a solicitação e a análise favorável quanto à compatibilidade das atividades desempenhadas, conforme Plano de Trabalho (ID 74032317), Autorização SEDAM-GAB (ID 74022019), contido nos autos do Processo SEI/RO n° 0028.015503/2026-19.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR**, o servidor **ANDERSON CRISTON NASCIMENTO ALVES**, ocupante do cargo de Geografo, matrícula ******707, com lotação no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Guajará-Mirim, para exercer suas funções em Regime Híbrido, conforme previsto no Decreto n.º 26.869/2022 e na Portaria n.º 353/2024.

Parágrafo único - O período em que o servidor será assegurado na inclusão do **Regime Híbrido é de 05/08/2026 a 04/11/2026,** permitida a renovação, desde que se cumpra o ART. 8° do DECRETO N° 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Art. 2º. O regime híbrido de trabalho compreenderá a alternância entre o trabalho remoto e o presencial, conforme estipulado no inciso I do Art. 6º da Portaria n.º 353/2024, sendo obrigatório o comparecimento presencial por, no mínimo, dois dias por semana.

Art. 3º. O controle de frequência do servidor será realizado por meio do Sistema de Ponto Eletrônico, conforme estabelecido no Decreto n.º 26.869/2022, com a devida compensação de horas quando necessário.

Art. 4º. O servidor deverá cumprir os requisitos estipulados no Art. 8º da Portaria n.º 353/2024, em especial:

I – Previsão de ganho de eficiência e qualidade decorrente da presença flexível;

II – Manutenção de residência no Estado de Rondônia;

III – Acessar diariamente os sistemas institucionais e o e-mail funcional;

IV – Comparecer presencialmente nos dias acordados e em ocasiões exigidas pela administração.

Art. 5º. O Chefe Imediato da Unidade de Execução será responsável pelo monitoramento do desempenho do servidor no regime híbrido e pelo cumprimento da compensação de horas, podendo, a qualquer momento, revogar essa autorização em conformidade com o parágrafo único do Art. 8º da Portaria n.º 353/2024.

Art. 6º. Fica autorizado a renovação mediante apresentação mensal dos relatórios de produtividade, respectivamente do Plano de Trabalho autorizado pelo chefe imediato e autorizo de um membro gestor da pasta.

Art. 7º. Esta portaria será registrada no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informação do servidor

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 74135643

Portaria nº 264 de 09 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 26.869/2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 353/2024, publicado no DOE n° 169 de 09/09/2024, que dispõe sobre os requisitos e diretrizes específicas para o trabalho remoto na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;

CONSIDERANDO a solicitação e a análise favorável quanto à compatibilidade das atividades desempenhadas, conforme Plano de Trabalho SEDAM-COREHOUT (ID 74061010),Autorização SEDAM-DIREX (ID 74067427), contido nos autos do processo SEI/RO n.º 0028.009069/2026-38.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR,** a inclusão da servidora **STEFFANIE LOISLEN DE SOUSA OLIVEIRA,** matrícula ******577, à Disposição desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, ocupante do cargo de Casa Civil - Assessor VIII**,** lotada na Coordenadoria de Recursos Hídricos, a exercer suas funções em regime de trabalho remoto na modalidade **Home Office**, conforme previsto no Decreto n.º 26.869/2022 e na Portaria n.º 353/2024.

Parágrafo único - O período em que a servidora será assegurada na inclusão do regime de **Home Office é de 20/08/2026 a 30/10/2026 e 13/11/2026a 02/12/2026** permitida a renovação, desde que se cumpra o ART. 8° do DECRETO N° 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2°. A Chefia Imediata da Unidade de Execução será responsável pela coordenação e monitoramento do desempenha da servidora no regime Home Office, podendo revogar essa autorização a qualquer tempo, conforme o interesse da administração, em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 3º. Fica autorizado a renovação mediante apresentação mensal dos relatórios de produtividade, respectivamente do Plano de Trabalho autorizado pela chefia imediata e autorizo de um membro gestor da pasta.

Art. 4º. Esta portaria será registrada no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informação da servidora.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 74292248

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO N° 028/SEDEC/PGE/2023 0035935958

Processo SEI nº: 0041.070561/2022-11
Concedente: Estado de Rondônia
Interveniente: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico- SEDEC
Convenente: KENNEL CLUBE DO ESTADO DE RONDÔNIA
Portaria: Portaria nº 230 de 22 de maio de 2023, 0041032138
Termo de Fomento: nº 028/SEDEC/PGE/2023, 0035935958
Objeto: Execução de parceria com o Kennel Clube do Estado de Rondônia, visando a liberação de recursos financeiros para fomentar o mercado pet no Estado de Rondônia, por meio do estímulo e atração de empresas do setor, contribuindo para o alinhamento do crescimento estadual às tendências de expansão observadas em nível nacional e internacional, conforme disposto no Plano de Trabalho 0033462006, aprovado pela SEDEC 0037606656.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual c/c art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

HOMOLOGAR e APROVAR a Prestação de Contas, referente à execução do Termo de Fomento nº 028/SEDEC/PGE/2023, 0035935958, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, e a KENNEL CLUBE DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O Parecer nº 2/2026/SEDEC-INVEST, 68432282, analisou a execução e prestação de contas do objeto pactuado, considerando, entre outros elementos:

1. a descrição das atividades executadas no âmbito da parceria;
2. o cumprimento das metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado;
3. os valores transferidos pela Administração Pública;
4. a regularidade da prestação de contas da parceria;

Conforme o Parecer nº 2/2026/SEDEC-INVEST, 68432282, verificou-se que a execução da parceria ocorreu em conformidade com o objeto pactuado, atendendo às metas e às diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, não sendo identificadas irregularidades graves que comprometessem a aplicação dos recursos públicos transferidos, opinando pela **APROVAÇÃO**, após análise dos documentos abaixo relacionados:

1. Parecer nº 2/2026/SEDEC-INVEST, 68432282
2. Autorização do Gestor da Pasta, 0037606656
3. Relatório de Fiscalização, 0043542206
4. Despacho do Núcleo de Contratos e Convênios - SEDEC-NCC, 71291703

Assim, nos termos dos arts. 81 e 82 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 c/c art. 63, § 3º, Lei nº 13.019/2014, fica **HOMOLOGADA e APROVADA** a presente Prestação de Contas, conforme o Parecer nº 2/2026/SEDEC-INVEST, 68432282 e o Despacho do Núcleo de Contratos e Convênios - SEDEC-NCC, 71291703.

Porto Velho – RO, 22 de abril de 2026.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico de Rondônia

Protocolo 71406273

Portaria nº 438 de 08 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e pelos artigos 30, 42 e 97, todos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de licença GALA (casamento), a contar **08/07/2026 a 15/07/2026,** ao servidor **Pedro Henrique Lourenço da Silva,** matrícula: ******412,** Assessor I, lotado nesta Secretaria, conforme Certidão de Casamento (Id. 74244998).

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 74245005

Resolução N. 13/2026/SEDEC-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER;

CONSIDERANDO as ações de empreendedorismo desenvolvidas pela Coordenadoria de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas - CODMPE, com vistas à realização de feiras de empreendedorismo na capital do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e o Subprograma de Capacitação e Desenvolvimento Tecnológico e Subprograma de Qualidade e Produtividade - PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar Nº 283 de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº *0041.001536/2026-11;*

CONSIDERANDO o Parecer nº 49/2026/SEDEC-CODMPE;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 16/2026/SEDEC-CONSIC;

CONSIDERANDO o Parecer nº 66/2026/PGE-SEDEC, e

CONSIDERANDO a decisão tomada na 100ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de junho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de R$ 15.976.640,00 (quinze milhões, novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), destinados à realização do "Circuito de Festivais/Exposições de Fomento ao Empreendedorismo para empreendedores da economia formal e informal", visando fortalecer o ecossistema empreendedor, ampliar oportunidades econômicas e fomentar a geração de emprego e renda no município de Porto Velho, contemplando as edições do CPA e da 10ª Avenida.

Art. 2º. À execução do projeto deverá observar rigorosamente o cronograma de encerramento de exercício, sendo estabelecido que os empenhos correspondentes deverão ocorrer, impreterivelmente, até o dia 30 de setembro de 2026, em conformidade com o decreto estadual de encerramento de exercício.

Art. 3º. As despesas financeiras em epígrafe correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, enquanto perdurar o contrato e seus aditivos.

Art. 4º. Os recursos serão geridos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, por meio da Coordenadoria de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas - SEDEC-CODMPE.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2026.

Porto Velho (RO), data e hora da assinatura eletrônica.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 72888545

Portaria nº 439 de 09 de julho de 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem aprovadores de orçamento na plataforma PRIME BENEFICIOS, para dar continuidade nos serviços de manutenção preventiva e corretivas dos veículos oficiais, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI) em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Considerando o Termo de Contrato nº 1132/2025/PGE-SUGESP (0067097120), onde por intermédio da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP juntamente aos órgãos participantes, cujo qual esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC se encontra como partícipe, celebraram contrato com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, com a autogestão de Frota, de maneira contínua, para realizar o gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, por meio de sistema informatizado, com software acessível em tempo real pela internet, integrado com tecnologia de cartão magnético com senha, cartão digital com senha ou outro dispositivo disponível no mercado para atender às necessidades de veículos, maquinários, embarcações, e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia.

Considerando que a SUGESP, é o órgão da estrutura administrativa estadual, incumbida de atuar como órgão central do sistema logístico e de controle de gastos de manutenção de atividade-meio da estrutura do Poder Executivo, inclusive a gestão da frota administrativa e, conforme o Art. 113 da Lei Complementar Estadual nº 965 de 20 de dezembro de 2017, responsável pela gestão e acompanhamento técnico diante do Instrumento Convocatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90429/2024/SUPEL/RO (68008571) oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº (0042.003630/2023-44), Termo de Referência (67996950) que originou o Termo de Contrato nº 1132/2025/PGE-SUGESP (0067097120) de manutenção automotiva, com vigência de 02/12/2025 a 02/12/2026.

Considerando as orientações contidas no Ofício-Circular nº 1/2026/SUGESP-GMA (67996158), que trata sobre os procedimentos para cadastro na plataforma PRIME BENEFÍCIOS, cujo qual em seu item 3, é dito que o aprovador do orçamento será o servidor designado pelo Ordenador de Despesa através de Portaria de nomeação para aprovação das cotações previamente realizadas e disponibilizadas pelos operadores da SUGESP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como **aprovadores de orçamento**, para dar continuidade as manutenções preventivas e corretivas dos veículos da frota oficial desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico SEDEC, garantindo a execução do objeto de contrato.

I - Bruno Henrique Soares Mesquita - matrícula: n.º ******096;

II - **Daiane Costa Pereira** - matrícula: n.º ******269.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 74256024

Portaria nº 380 de 10 de junho de 2026

Instituir nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do Contrato nº CNT/0947/SEDEC/PGE-2023 (0042608076) para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do Contrato nº CNT/0947/SEDEC/PGE-2023 (0042608076), referente ao processo administrativo n° 0041.000109/2024-46, que tem como objeto a locação de imóvel, situado na Av. Presidente Dutra, nº 918, Bairro Pioneiros - Município de Pimenta Bueno/RO visando atender ao SINE e PROCON**,** que serão executados no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os ficais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**.

I - Gestor de contrato:

Servidor: **Igor Valério Gomes Ferreira**

Matrícula n°******492

Função: **Assessor III**

I - Gestor de Contrato Suplente:

Servidora: **Fábio de Souza Mota**
Matrícula nº ******335
Cargo: Coordenador de Trabalho, Emprego e Renda - COTER
II - Fiscal do Contrato
Servidor: **Átila Torres da Silva**
Matrícula nº ******525
Função: Assessor III
Servidor: **Lucas Campos Corrêa (Suplente)**
matrícula nº ******522
Função: Assessor II
III - Membro da Comissão de Recebimento
Servidor: **Luciane da Silva Nunes Santos**
Matrícula nº ******718
Função: Conciliador III
Servidor: **Bruna Fiorati Barbosa**
Matrícula ******491
Função: Assessor I
Servidor: **Nilza Alvoredo do Nascimento**
Matrícula nº ******565
Função: Assessor IV
Servidor: **Cristina Teixeira de Andrade**
Matrícula nº ******857
Função: Assessor I

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão de recebimento e certifico de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: certifico de notas e termo de recebimento definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 206 de 01 de Abril de 2025.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico de Rondônia - SEDEC/RO

Protocolo 73166757

Portaria nº 440 de 09 de julho de 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como gestor(a), fiscal(is) do TERMO DE CONTRATO Nº 279/2026/PGE-SEDEC Id. 70492028, constante nos autos do processo nº 0041.000404/2026-64, assim como, comissão de recebimento e certifico de notas fiscais, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **THIAGO RODRIGUES DE SOUZA, Assessor III, Matrícula nº ******803**, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e o servidor **ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JUNIOR, Chefe de Patrimônio, Matrícula nº**

******103**, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, do seguinte contrato:

Termo do Contrato: Nº 279/2026/PGE-SEDEC Id. 70492028;

Processo Nº 0041.000404/2026-64;

Objeto: contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agente de Portaria;

Empresa contratada: **L COSTA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 52.963.266/0001-33.

Art. 2º – **DESIGNAR** a comporem a comissão de recebimento e suplente do certifico de notas fiscais do contrato retromencionado, os servidores a seguir:

I - Comissão de Recebimento:

Servidor(a): **Rennan Farias de Oliveira**

Matrícula: ******892**

Cargo: Assessor I

Servidor(a): CARLOS ATILA NASCIMENTO SANTIAGO

Matrícula: ******168**

Cargo: Assessor II

II - Suplente:

Servidor(a): SIDENI PESSOA DO NASCCIMENTO

Matrícula: ******285

Cargo: Assessor III

Art. 3º – As competências do Fiscal, observarão, no que couber, os arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 4º – As competências da comissão de recebimento, observarão, no que couber, os arts. 19, e 21 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, além dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 5º – Revogam-se as Portarias anteriores com o mesmo objeto.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 74269841

Portaria nº 441 de 09 de julho de 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal(is) de Contratos e Comissão de Recebimento de Contratos, para acompanhamento, fiscalização, e recebimento dos objetos relacionados à contratação de empresa especializada no fornecimento de Café Robusta 100% *Coffea canephora* (Robusta Amazônico), acondicionada em pacotes de 500g, nos formatos almofada, alto vácuo ou vácuo puro, devidamente selados e lacrados, referente ao processo nº 0041.000400/2026-86, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO qque as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Fiscal, bem como a comissão de recebimento, para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos contratados vinculados a contratação de empresa especializada no fornecimento de Café Robusta 100% *Coffea canephora* (Robusta Amazônico), acondicionada em pacotes de 500g, nos formatos almofada, alto vácuo ou vácuo puro, devidamente selados e lacrados, solicitado pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, no processo de nº 0041.000400/2026-86:

I - Fiscal:

Servidor(a): **ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JUNIOR**

Matrícula: ******803**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Cargo: Chefe de Patrimônio

II - Comissão de Recebimento:

Servidor(a): **Thiago Rodrigues de Souza**

Matrícula: ******803**

Cargo: Assessor III

Servidor(a): **Rennan Farias de Oliveira**

Matrícula: ******892**

Cargo: Assessor I

Art. 2º - As competências do Fiscal, observarão, no que couber, os arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 3º - As competências da comissão de recebimento, observarão, no que couber, os arts. 19, e 21 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, além dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 4º - Revogam-se as Portarias anteriores com o mesmo objeto.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico | SEDEC

Protocolo 74272716

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Autos Eletrônicos (SEI) Nº 0038.000177/2026-26

A Superintendência Estadual de Turismo - Setur, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Por meio do Ofício Nº 650/2026/GDEP-IEDA-CHAVES/ASSTEC/ALERO (69739823) fora solicitado ao governo do Estado a liberação de emenda impositiva de bancada no aporte de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), desses frisamos que serão utilizados **R$ 484.337,40** (quatrocentos e oitenta e quarto mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), visando atender a **Associação dos Condutores de Turismo de Pesca Esportiva do Estado de Rondônia - ACPE/RO**, destinado para o projeto do "3º CIRCUITO RONDÔNIA E PESCA ESPORTIVA - ELAS COM ELES PESCANDO", no município de **Jaci Paraná/RO**, nos dias **11 e 12 de julho de 2026,** conforme apresentado no Plano de Trabalho (74298073).

Salientamos que o valor do projeto, de acordo com o Plano de Trabalho, o valor **global** totaliza em R$ **489.337,40** (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) , o valor de **repasse e empenho** de **R$ 484.337,40** (quatrocentos e oitenta e quarto mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) e o valor de **contrapartida** é de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Ato contínuo, a Setur fora informada da liberação da respectiva emenda de **R$500.000,00** (quinhentos mil reais), nos seguintes documentos: Ofício Nº 650/2026/GDEP-IEDA-CHAVES/ASSTEC/ALERO (69739823), Certificado (69739896), Ofício nº 755/2026/CASACIVIL-DEP (69739981), Despacho SEPOG-GAB/SEPOG-DEP (69740328), Nota Orçamentaria 2026EP000003 (69740398), Ofício nº 1481/2026/SEPOG-DEP (69740478) foi realizado o registro do pré-empenho sob o número **2026PE000004** e Despacho SETUR-CONV (69740546).

Considerando o Despacho SETUR - CONV (74313904), cujo teor informa que ao tempo em que a Gestão da Parceria analisou a documentação da Fomentada conforme Parecer nº 107/2026/SETUR-CONV (74314624), não vislumbrando óbice para a continuidade dos procedimentos para execução da parceria, desta forma, encaminhando os autos do processo para fins de deliberação quanto ao pleito de celebração de Termo de Fomento.

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR conforme Autorização (74313853), após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

Enfatizamos também que a Declaração de Adequação Financeira (74308582) e a NE - Nota de Empenho (74310718)já se encontram registradas no processo para a organização da sociedade civil, **Associação dos**

Condutores de Turismo de Pesca Esportiva do Estado de Rondônia - ACPE/RO.

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual Nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29.Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

Publique-se.

MARIA IARLA SANTOS DE SOUZA
Matrícula ****858
Portaria 47 de 23 de Junho de 2026 (74320882)
Superintendente em Substituição
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 74313971

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

ATO Nº 117/2026/SEOSP-NCEF
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo SEI 0009.262341/2020-49
Convênio n.º 022/2012/ASJUR/DEOSP Id.(0012328523), (fls.09 - 16);
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO
Objeto: CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO - 2ª ETAPA. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de junho de 2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, Legislação Estadual: Lei Ordinário Estadual n.º 3.307, de 19 e dezembro de 2013; Lei Complementar Estadual n.º 154/1996/TCER-RO; Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Parecer Técnico n.º 477/2026/SEOSP-CIN (id.72543295) **APROVO e HOMOLOGO, com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 022/2012/ASJUR/DEOSP Id.(0012328523), (fls.09 - 16).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 74213042

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1689 de 09 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o Portaria 267 (74071509), nos autos do Processo SEI nº 0009.007433/2026-53;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 03 de julho de 2026, na Coordenadoria Operacional e Fiscalização, o servidor ENZO COLOMBO BUENO OLIVEIRA, ASSESSOR V, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 74276949

Portaria nº 1599 de 01 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o Memorando 21 (ID.73867763), Despacho DER-GPAX (id.73876836), Despacho DER-SEFREQ (ID.74234870) e Certidão 338 (Id.73905020) nos autos do Processo 0009.014783/2024-12;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora ROSEMARY DA SILVA MOQUEDACE OLIVEIRA, matrícula nº ******728, Federal a Disposição do Estado, lotado na Seção de Almoxarifado, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, referente ao exercício de 2026, anteriormente marcada para o período de 06/07/2026 a 20/07/2026 - 15 (quinze) dias, ficando transferida para fruição do novo período em 05/10/2026 a 19/10/2026 - 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 73930060

Portaria nº 1690 de 09 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 20, O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 28, o fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **Termo de Convênio 389 (73507776), Extrato 2316 (73507829),** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - RAFAEL BRUCH LOPES - CPF ***911.092**, Matrícula nº 3*****311;

II - Membro -NILSON HONORATO DE SOUZA - CPF ***841.502**, Matrícula nº 3*****850;

Art. 2º Os bens objeto do presente Convênio são os relacionados a seguir: ***aquisição de 34 (trinta e quatro) pneus, mediante execução direta***, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 73033509).

Art. 3º Compete aos fiscais designados acompanhar a execução do convênio, registrar ocorrências, emitir relatórios, e comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 74283907

Portaria nº 1661 de 07 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.922, de 17 de outubro de 2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual, civil e militar que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (74046617), Declaração (74095671), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.007467/2026-48;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 8 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **MARCOS BRITO PITA DO CARMO**, matrícula nº ******047, lotado na Gerência de Contratos e Fiscalização, nos dias de **13/07/2026 a 17/07/2026 e 27/10/2026 a 29/10/2026**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, nas datas de 28/06/2023, 06/10/2023, 22/12/2023 e 03/05/2024, totalizando 4 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira doação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 74193196

Portaria nº 1688 de 09 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o Requerimento DER-12RR (ID.73822879);

Considerando o Termo Aditivo (ID. 70204320) e Certidão 352 (ID.74274328), nos autos do Proc. 0009.003790/2025-61;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para a estagiária LETÍCIA APARECIDA BORDON FELIX DE ABREU, matricula n.º ******539, lotada na 12° Residência Regional de Jaru, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de 17/07/2026 a 31/07/2026 - 15 (quinze) dias**,** referente a Estágio Remunerado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 74274400

Portaria nº 1662 de 07 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 1122, de 12 de abril de 2024, que regulamenta o escritório remoto – home

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

office no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (73059557) e Plano de Trabalho Home Office (73060585), nos autos do Processo SEI nº 0009.005776/2026-83;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR,** pelo período de 10/06/2026 a 08/09/2026, o Regime de Escritório Remoto da servidora ANA KARINA GLOMBA DE OLIVEIRA, Chefe de Equipe de Engenharia, matrícula nº ******370, lotada na Coordenadoria Operacional e Fiscalização, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 74193603

Portaria nº 1663 de 07 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 1/2026/NUAD8 (73866886), nos autos do Processo SEI nº 0009.007268/2026-30;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor CRISTIANO FURTADO DA CRUZ, Gerente Regional Sul, matrícula nº ******308, para responder pela 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, deste Departamento, substituindo pelo período de 06/07/2026 a 27/07/2026, em virtude do gozo de férias do titular, o servidor ENIVALDO SOARES DE SOUZA ocupante do cargo de Residente, matrícula nº ******014.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1607 de 01 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 126 de 02 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 74193675

Portaria nº 1664 de 07 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 54/2026/NUAD16 (74020298), nos autos do Processo SEI nº 0009.007423/2026-18;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor DIOGO ALVES SOARES, Chefe de Equipe de Campo, matrícula nº ******988, para responder pela 16ª Residência Regional de São Francisco do Guaporé, deste Departamento, substituindo a contar da data de publicação, em virtude da ausência e impedimentos legais da titular, a servidora DAIANI SCALFONE ALVES ocupante do cargo de Chefe de Equipe Administrativa, matrícula nº ******953.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 74193794

Portaria nº 1665 de 07 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO a Declaração (73838978), constante nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.074697/2022-99;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CESSAR** a contar de **01/07/2026**, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade, do servidor **VALDEMY MARIANO NETO**, matrícula n.º ******345, que exerce suas atividades laborais como Almoxarife na 3° Residência Regional de Ouro Preto do Oeste no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1600 de 01 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 126 de 02 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 74193900

Portaria nº 1678 de 08 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto (73803102) e a Autorização (74153574), nos autos do Processo SEI nº 0009.007215/2026-19;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 25/06/2026, na Usina de Ariquemes, o servidor **JÚLIO COELHO LEAL**, matrícula nº ******012, Chefe de Equipe de Obras de Arte, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 74241495

Portaria nº 1702 de 10 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o constante no Memorando 204 DER-8RR (Id.74315139) e Certidão 353 (ID.74320927), nos autos do Processo 0009.007822/2026-89;

Laudo médico (Id.74316002) e Licença Médica0009.004050/2026-23.

Considerando o Artigo 17, inciso V, do Decreto 23.273, de 15/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1° - **SUSPENDER** a contar de 13/07/2026 à 01/08/2026 - 20 (vinte) dias, para tratamento da própria saúde, o gozo de férias do servidor DARCI ALVES FERREIRA, matrícula nº ******938, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, lotado na 8° Residência Regional de Ji-Paraná, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, **referente ao exercício** de **2026,** marcadas anteriormente no período de 13/07/2026 à 01/08/2026 - 20 (vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 74324228

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Portaria nº 1679 de 08 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto (73592272) e a Autorização (74148601), nos autos do Processo SEI nº 0009.007002/2026-97;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 18/06/2026, na 7ª Residência Regional de Alvorada D'Oeste, a servidora **SORAYA CELINO MARTINS**, matrícula nº ******949, Chefe de Equipe I, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 74241743

Portaria nº 1680 de 08 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto (73593540) e a Autorização (74151847), nos autos do Processo SEI nº 0009.007006/2026-75;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 08/06/2026, na Usina de Asfalto de Vilhena, o servidor **GENIVAL GERONIMO BARBOSA**, matrícula nº ******684, Chefe de Equipe de Campo, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 74242581

Portaria nº 1681 de 08 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto (74020634) e a Autorização (74150519), nos autos do Processo SEI nº 0009.007426/2026-51;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 01/07/2026, na 16ª Residência Regional de São Francisco, a servidora **AMABILY DA SILVA MATTOS**, matrícula nº ******163, Chefe de Equipe Administrativa, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 74243053

Portaria nº 1682 de 08 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 1122, de 12 de abril de 2024, que regulamenta o escritório remoto – home office no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (74051046) e Plano de Trabalho Home Office (74051216), nos autos do Processo SEI nº 0009.015167/2025-51;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR,** pelo período de 06/07/2026 a **03**/10/2026, o Regime de Escritório Remoto da servidora HILDE CARMEM ZIMMERMANN, Federal a disposição do Estado, matrícula nº ******453, lotada na Gerência Financeira, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 74243376

Portaria nº 1683 de 08 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o constante no Despacho (73846018), nos autos do Processo SEI nº 0009.003470/2023-40;

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR em parte a Portaria n° 1609, de 1º de julho de 2026 (73970221)

Onde se lê: DESIGNAR, o servidor RAMON XIMENES MARTINS, Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, matrícula nº ******925.

Leia se: DESIGNAR, o servidor RAMON XIMENES MARTINS, Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, matrícula nº ******825.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 74243618

Portaria nº 1692 de 09 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto (74167833) e a Autorização (74234930), nos autos do Processo SEI nº 0009.007598/2026-25;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 22/06/2026, na Gerência Administrativa, o servidor **CESAR PEREIRA PINHEIRO**, matrícula nº ******238, Assessor de Gabinete, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 74292253

Portaria nº 1693 de 09 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto (74168046) e a Autorização (74235593), nos autos do Processo SEI nº 0009.007599/2026-70;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 22/06/2026, na Usina de Ariquemes, o servidor **EMERSON SANTOS DA SILVA**, matrícula nº ******117, Gerente da Usina CBUQ, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 74292851

Portaria nº 1694 de 09 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto (74067154) e a Autorização (74236024), nos autos do Processo SEI nº 0009.007413/2026-82;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 06/07/2026, na Gerência de Contratos e Fiscalização, a servidora **BIANCA STHEPHANIE MACIEL DA FROTA**, matrícula nº ******156, Assessora IX, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 74293016

Portaria nº 1695 de 09 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto (74168538) e a Autorização (74237955), nos autos do Processo SEI nº 0009.007601/2026-19;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 06/07/2026, na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, a servidora **CATIA SIMONE PEREIRA MELO**, matrícula nº ******240, Assessora III, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 74293209

Portaria nº 1696 de 09 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto (74020189) e a Autorização (74238423), nos autos do Processo SEI nº 0009.007422/2026-73;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 03/07/2026, na Gerência de Licitação, o servidor **MOIZES ROSAS FERREIRA FILHO**, matrícula nº ******115, Assessor XII, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 74293420

Portaria nº 1697 de 09 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto (74020543) e a Autorização (74238669), nos autos do Processo SEI nº 0009.007425/2026-15;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 02/07/2026, na Gerência de Gestão de Pessoas, o servidor **CAIO RAMALHO DOS SANTOS**, matrícula nº ******116, Assessor Técnico II, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 74293566

Portaria nº 1699 de 09 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Despacho (74178414), constante nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.007450/2026-91;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INTERROMPER** no período de **01/08/2026 a 30/09/2026**, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o Adicional de Insalubridade, do servidor **ALTINO SCHMIDT DE OLIVEIRA**, matrícula n.º ******827, que exerce suas atividades laborais como Operador de Máquinas Pesadas na 13ª Residência Regional de Porto Velho no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 74293952

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 926830 - 37/2025

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER torna público, a quem possa interessar, nos autos do Processo nº 0018.001813/2025-94, que o Presidente da JUCER, nos termos da Contratação Direta PNCP nº 926830 - 37/2025, resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR, ADJUDICAR e RATIFICAR a despesa decorrente da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, bem como no amoldamento do caso concreto ao Parecer Referencial 1/2024/PGE-GAB - ID SEI 67649385, para contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva, de limpeza e conservação predial, compreendendo as áreas internas e externas da sede da JUCER, pelo período de 12 (doze) meses; em favor da empresa L & L ARAUJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.882.398/0001-90, no valor total

de **R$ 159.755,63 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Presidente - Jucer

Protocolo 72806291

Portaria nº 154 de 09 de julho de 2026

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Designar a servidora **Djenane Noé Reis -** Técnico do Registro do Comércio, para substituir a servidora **Elismárcia da Silva de Oliveira** - ocupante do cargo efetivo de Técnico do Registro do Comércio, exercendo a função de **Gerente do Registro e Comércio**, por motivo de fruição de férias da titular no período de 13/07/2026 a 01/08/2026**.**

Clébio Billiany de Mattos
Presidente

Protocolo 74289251

Portaria nº 156 de 09 de julho de 2026

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de Dezembro de 2024.

Considerando Termo de Contrato **644/2026/PGE-JUCER**;

R E S O L V E:

Designar as servidoras: **Maria José Evangelista Rodelne Rack**, Analista do Registro do Comércio, **Laís Trifiates da Silva Lima**, Gerente de Contratos, **Elaine de Souza**, Técnico do Registro do Comércio e **Vilanir Vieira de Lima**, Técnico do Registro do Comércio, para fiscalizarem a execução do **Contrato Nº 644/2026/PGE-JUCER**, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	GESTOR	SUPLENTE DE GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
644/2026/PGE-JUCER	NEUSA BATISTA DA SILVA	MARIA JOSÉ EVANGELISTA RODELINE RACK	LAÍS TRIFIATES DA SILVA LIMA	ELAINE DE SOUZA	VILANIR VIEIRA DE LIMA

Clébio Billiany de Mattos
Presidente

Protocolo 74294993

Portaria nº 157 de 09 de julho de 2026

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de Dezembro de 2024.

Considerando Termo de Contrato **578/2026/PGE-JUCER**;

R E S O L V E:

Designar as servidoras: **Josilene Lima Ribeiro**, Analista do Registro do Comércio, **Kátia da Silva Nascimento**, Assessor I, **Elaine de Souza**, Técnico do Registro do Comércio e **Vilanir Vieira de Lima**, Técnico do Registro do Comércio, para fiscalizarem a execução do **Contrato Nº 578/2026/PGE-JUCER**, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	GESTOR	SUPLENTE DE GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
578/2026/PGE-JUCER	SARAIVA & TANAKA EMPREENDIMENTOS LTDA	JOSILENE LIMA RIBEIRO	KÁTIA DA SILVA NASCIMENTO	ELAINE DE SOUZA	VILANIR VIEIRA DE LIMA

Clébio Billiany de Mattos
Presidente

Protocolo 74295187

Portaria nº 155 de 09 de julho de 2026

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de Dezembro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

RESOLVE:

Designar o servidor **Madson Gomes Bezerra**, Técnico de Registro do Comércio, para substituir a servidora **Lidiane da Silva Marques**, no cargo de **Gerente de Orçamento e Finanças**, em virtude da Titular está em gozo de férias no período de **08 a 17 de julho de 2026 .**

Clébio Billiany de Mattos

Presidente

Protocolo 74289740

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, concedendo prazo para apresentação das propostas **até às 13h30 do dia 16/07/2026**, observado o prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da referida Lei, ocasião em que será selecionada a proposta mais vantajosa, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por lote**, para aquisição de **materiais de expediente**, conforme Termo de Referência 74233255 e SAMS 74233304, oriundos do Processo Administrativo nº 0017.001069/2026-19, que deverá ser solicitado através do e-mail licitacao@ipem.ro.gov.br.

Após conhecimento do Termo de Referência e da Sam´s, encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@ipem.ro.gov.br dentro do prazo mencionado.

Porto Velho, data e hora da assinatura.

Marcelo Silva dos Santos

Presidente Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO

Protocolo 74233374

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1080 de 09 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.041479/2023-10;

Resolve:

Art. 1º **Compor** Comissão Especial, **sem ônus**, para recebimento de materiais permanentes e de consumo no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO.

Art. 2º **Designar** os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida comissão:

I - Presidente: **ROBNILSON RODRIGUES BRAZ** - matrícula n.******719;

II - Membro: **SAULO DA CRUZ** - matrícula n.******970;

III - Membro: **ERDESON VEIGA DE ALMEIDA** - matrícula n.******661;

IV - Membro (Suplente): **ANA CAROLINE MARTINS DO NASCIMENTO** - matrícula n.******736;

V - Membro (Suplente): **OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO** - matrícula n.******594;

VI - Membro (Suplente): **RENARA DE OLIVEIRA ROCHA** - matrícula n.******077;

VII - Membro (suplente): **FRANCISCO SOUZA SAMPAIO** - matrícula n.******484.

Art. 3º A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, não remunerado, e as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do Detran/RO.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n. 1920 de 13 de outubro de 2025 (0065362594).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7/7/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 74248255

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Portaria de férias nº 10361 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Trânsito, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******442 **Nome** ALEXANDRE DA SILVA **Cargo** DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (01-09-2026)			
2	**Matricula** ******555 **Nome** FELIPE DIOGO DE ALMEIDA **Cargo** DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *	**Inicio** (04-08-2026) **Fim** (02-09-2026)			
3	**Matricula** ******721 **Nome** LUCINA DAS NEVES NUNES **Cargo** DETRAN - Gerente de Escrituração, Registro e Controle Escolar - CDS - 06 *	**Inicio** (24-08-2026) **Fim** (22-09-2026)			

Protocolo DOC61148

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Portaria de férias nº 10360 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/06/2026 a 01/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIMONE MENEZES DA COSTA PONTES**, **AGENTE DE TRÂNSITO OPERACIONAL**, matrícula ******811, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/06/2026 a 01/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61170

Portaria de férias nº 10359 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 12/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO** , matrícula ******075, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61171

Portaria de férias nº 10354 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 12/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******156, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 15/07/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61172

Portaria de férias nº 10353 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALDIR STELTER RIBEIRO**, **AGENTE DE TRÂNSITO***, matrícula ******707, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61175

Portaria de férias nº 10349 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2026 a 12/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SAULO ROGERIO DE SOUZA**, **PROCURADOR**, matrícula ******589, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2026 a 12/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61176

Portaria de férias nº 10343 de 09 de julho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/06/2026 a 01/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RUYMAR PEREIRA DE LIMA**, **AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula ******904, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/06/2026 a 01/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61177

Portaria de férias nº 10338 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IVAN LUIZ FEITOSA CRUZ**, **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO** , matrícula ******477, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61178

Portaria de férias nº 10310 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KATIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA**, **AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******079, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61179

Portaria de férias nº 10206 de 08 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLEICIELY CARDOSO EFFGEN,** AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula ******651, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(08/09/2026 a 22/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/09/2026 a 22/09/2026) e (01/12/2026 a 15/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC61180

Portaria de férias nº 10358 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE PEDROSA CELESTINO,** DETRAN - Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior - CDS - 04 *, matrícula ******962, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/08/2026 a 04/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61181

Portaria de férias nº 10357 de 09 de julho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAINA CRISTINA GOMES PEREIRA,** AGENTE DE TRÂNSITO*, matrícula ******392, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(06/04/2026 a 15/04/2026) e (13/07/2026 a 22/07/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/04/2026 a 15/04/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61188

Portaria de férias nº 10356 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TANIA MARIA DANTAS DE MELO PARADA,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******426, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 15/07/2026) e (02/11/2026 a 16/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2026 a 29/07/2026) e (02/11/2026 a 16/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61197

Portaria de férias nº 10355 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDENILDO DE JESUS MIRANDA,** AGENTE DE TRÂNSITO OPERACIONAL, matrícula ******802, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**22/06/2026 a 11/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**22/06/2026 a 11/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/08/2026 a 22/08/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61220

Portaria de férias nº 10268 de 08 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OZINETE DE SOUZA ARAUJO,** AGENTE DE TRÂNSITO/TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula ******995, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**21/01/2026 a 30/01/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**21/01/2026 a 30/01/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/01/2026 a 30/01/2026 e 03/02/2026 a 12/02/2026 e 20/07/2026 a 29/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC61253

Portaria de férias nº 10270 de 08 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HAGNES HARIELE ZARCO CHEDIAK,** DETRAN - Assessor de Auditoria Interna - CDS - 06 *, matrícula ******003, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**12/01/2026 a 21/01/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**12/01/2026 a 21/01/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/06/2026 a 24/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC61254

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Portaria de férias nº 10351 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******156, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**06/07/2026 a 15/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**06/07/2026 a 12/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/07/2026 a 22/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61255

Portaria de férias nº 10350 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******075, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**06/07/2026 a 15/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**06/07/2026 a 12/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/07/2026 a 22/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61256

Portaria de férias nº 10281 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LINDUARTE DE ALMEIDA NETO,** DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *, matrícula ******432, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s)

de**(30/01/2026 a 08/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2026 a 13/08/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/01/2026 a 08/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/09/2026 a 30/09/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61257

EXTRATO
EXTRATO DO EDITAL N. 196/2026/DETRAN-CTECGAB
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

A DIRETORA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO (em substituição) DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 49, de 8 de janeiro de 2026 (68054502), considerando o disposto no art. 265 da Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no artigo 23, da Resolução n. 723/2018/CONTRAN e art. 14, §2º, da Resolução n. 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.**

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à **JARI**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de análise da defesa;

b) cópia da notificação de instauração;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI é está descrito no **Anexo I**.

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida e que, esgotado o referido prazo sem interposição de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH, a penalidade será imposta, efetivada com o bloqueio em seu prontuário em **15 (quinze)** dias corridos, após a data limite para apresentação de recurso, conforme anexo I.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran/RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Av. dos Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial, CEP 76.821-063 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível no *site* https://www.detran.ro.gov.br.

TEREZINHA LIMA DA SILVA
Diretora Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - em substituição
Portaria de Substituição n. 1035 de 2 de julho de 2026

Protocolo 74146902

Portaria de férias nº 10282 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAOLA RODRIGUES BRASIL ,** AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula ******627, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2026 a 30/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/12/2026 a 02/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61271

Portaria de férias nº 10300 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRIK DOUGLAS MICHAEL DO CARMO MULLER,** ANALISTA EM TRÂNSITO/SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA, matrícula ******099, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/09/2026 a 11/09/2026) e (16/09/2026 a 25/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (16/09/2026 a 25/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Protocolo DOC61272

Portaria de férias nº 10301 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA LIVIA RAMOS ,** DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *, matrícula ******397, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**05/01/2026 a 14/01/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**05/01/2026 a 14/01/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/03/2026 a 20/03/2026 e 10/08/2026 a 19/08/2026 e 03/11/2026 a 12/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61273

Portaria de férias nº 10303 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA PINHO DA SILVA ,** AGENTE DE TRÂNSITO*, matrícula ******285, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**04/05/2026 a 13/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**04/05/2026 a 13/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/05/2026 a 13/05/2026 e 08/07/2026 a 17/07/2026 e 09/12/2026 a 18/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61274

Portaria de férias nº 10308 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE DA SILVA,** DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *, matrícula ******442, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(03/08/2026 a 01/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/08/2026 a 12/08/2026) e (13/08/2026 a 22/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/10/2026 a 10/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61275

Portaria de férias nº 10309 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIA LUTIENE ARAUJO RABELO MOREIRA,** GOV - Assessor VII - CDS-07 *, matrícula ******091, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(06/04/2026 a 11/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/08/2026 a 28/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61276

Portaria de férias nº 10311 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELLEM RIBEIRO DE LIMA,** DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 05 *, matrícula ******970, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(30/03/2026 a 08/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/04/2026 a 08/05/2026) e (13/07/2026 a 22/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026) e (13/07/2026 a 22/07/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61278

Portaria de férias nº 10322 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELE BRITO VIEIRA,** AGENTE DE TRÂNSITO OPERACIONAL, matrícula ******138, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(09/06/2026 a 18/06/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/06/2026 a 18/06/2026) e (21/07/2026 a 30/07/2026) e (04/08/2026 a 13/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61279

Portaria de férias nº 10323 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMILDA CARVALHO BRASIL,** AGENTE DE TRÂNSITO*, matrícula ******621, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**15/06/2026 a 29/06/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**15/06/2026 a 29/06/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/09/2026 a 15/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61280

Portaria de férias nº 10326 de 09 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE DIOGO DE ALMEIDA,** DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *, matrícula ******555, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(04/08/2026 a 02/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/08/2026 a 13/08/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61282

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2026 - EMATER/RO**
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: **MONETÁRIO R$** 0,00 (zero real)
Processo Administrativo nº 0011.004521/2026-54/**EMATER/RO**
com PARTICIPAÇÃO POR AMPLA CONCORRÊNCIA

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 019/2026/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL.** OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de "Agenciamento de Viagens", compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, visando atender às necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 (doze) meses. Data e Horário da **Abertura: 27/07/2026** às 09h30min (horário de Brasília - DF). **VALOR ESTIMADO: R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos). ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br**. CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 10 de Julho de 2026. ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA Diretor Presidente.

Protocolo 74285839

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.005049/2026-77-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Hermes José Dias Filho R$ 6.541,50 período de 21 a 31/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente.

Protocolo 74305829

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.004844/2026-48-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) José Maurício Santana R$ 222,50 Marcelo Xavier Fachi R$ 222,50 Diego Deleon Venturin R$ 222,50dia27/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente.

Protocolo 74305254

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Processo 0011.005003/2026-58-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Geandro Altoé Seiberti R$ 667,50 Claudio Antonio Rocha R$ 667,50 período 28 a 30/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente.

Protocolo 74313071

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.005015/2026-82-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Gilmar Rodrigues Vieira R$ 667,50 Cristiane Codeço Vieira R$ 667,50 período de 28 a 30/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente.

Protocolo 74308729

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.005033/2026-64-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Rayne Andrade Freire R$ 3.337,50 Luiz Carlos Coelho de Menezes R$ 3.337,50 Eduardo de Oliveira Set R$ 3.337,50 Manolo Keler R$ 3.337,50 período de 24 a 31/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente.

Protocolo 74307574

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.004632/2026-61-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Junior Adriano Nogueira R$ 222,50 dia 15/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente.

Protocolo 74312006

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.004366/2026-76-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Alexandre da Silva Aguiar R$ 1.335,00Hermes José Dias Filho R$ 1.557,50 período 28 a 30/04/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Diretor Presidente.

Protocolo 74315236

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.005001/2026-69-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Isac Fogaça R$ 2.447,50 período de 25 a 30/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente.

Protocolo 74319243

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.004747/2026-55-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Hermes José Dias Filho R$ 2.180,50 período de 06 a 09/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente.

Protocolo 74318119

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.005234/2026-61-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Marcio Soares Barbosa R$ 2.447,50 período de 25 a 30/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Protocolo 74320452

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.004984/2026-16 - A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Andreia Aparecida Bento Souza Laborda R$ 3.337,50 Sorrival de Lima R$ 3.337,50 Fabiana Bezerra Neves dos Santos R$ 3.337,50 Telma Aparecida Pinto R$ 3.337,50 período de 24 a 31/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente.

Protocolo 74322086

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.004449/2026-65-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Genaldo Martins de Almeida Junior R$ 1.335,00 Olandir Honorato Mota Junior R$ 1.112,50 período de 12 a 14/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente.

Protocolo 74324116

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 576 de 09 de julho de 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Portaria nº 726, de 19 de agosto de 2025, publicada no DOE/RO nº 157 de 20 de agosto de 2025.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº. 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução nº 30/2025/IPERON-DIREX (0059688292) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Abertura (0049711048);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAD (0058530708).

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato, criada pela Portaria nº 225 de 02 de abril de 2025, publicada no DOE n. 64 de 04/04/2025 (0058911263), conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a comissão é encarregada de fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços, do Termo de Contrato n.º 318/2024/PGE-IPERON (0047103458), firmado com a empresaA TECH SOLUTION LTDA, nos autos nº 0016.000233/2024-19, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário de ambiente abrangendo dedetização, desratização, higienização e desinfecção de caixas d'água nas dependências da sede deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Thaissa Evelyn Gonçalves de Oliveira	Assessor	Gestor	******462
Leidimar Raimunda Nunes de Lima	Técnico em Previdência	Gestor suplente	******412
Helder Carvalho da Silva	Assessor	Fiscal (sede)	******564
Damião Feitosa de Miranda	Assessor	Membro e fiscal suplente (sede)	******444

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas na Resolução n.º 30/2025/IPERON-DIREX (0059688292).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 74268537

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

EDITAL Nº 5/2026/IPERON-CELE

A **COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON**, designada pela **Portaria n. 398, de 22 de abril de 2026** (id. 71441201), publicada no Diário Oficial do Estado n. 77, de 23 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 14, inciso VI, da **Resolução n. 02/2026/IPERON-PRES** (id. 71621951), **DIVULGA** a prorrogação do período de votação e, consequentemente, a alteração do horário de apuração dos votos constantes no Anexo I do **Edital n. 01/2026/IPERON-CELE** (id. 71598756), pelas razões de fato consignadas na **Ata da** 1ª Reunião Extraordinária (id. 74253058), nos seguintes termos:

ANEXO I

Cronograma eleitoral

Prazo para inscrição dos candidatos	De 4 a 29/5/2026
Publicação da relação de candidaturas deferidas e indeferidas	1º/6/2026
Prazo para impugnação de candidaturas deferidas e recurso de candidaturas indeferidas	2/6/2026 a 5/6/2026
Julgamento das impugnações e recursos	8 a 10/6/2026
Prazo para recurso ao Presidente do Iperon	11 e 12/6/2026
Julgamento dos recursos	15 a 17/6/2026
Campanha eleitoral	2/6/2026 a 8/7/2026
Publicação dos currículos dos candidatos	6/7/2026
Indicação de fiscal de apuração	6 e 7/7/2026
***Período de votação**	**Das 07h30 do dia 9/7/2026 até às 15h00 do dia 10/7/2026**
***Apuração**	**Às 17h do dia 10/7/2026**
Publicação do resultado	13/7/2026
Prazo para impugnação do resultado	14 e 15/7/2026
Julgamento das impugnações ao resultado	17/7/2026
Prazo para recurso ao Presidente do Iperon	20 e 21/7/2026
Julgamento dos recursos	22 a 23/7/2026
Homologação do Resultado	24/7/2026

Porto Velho, 10 de julho de 2026.

Renan de Sousa e Silva
Presidente da Comissão Eleitoral
Tacyane Campos da Silva Melo
Secretária da Comissão Eleitoral
Diego Cesar Mackerte
Membro da Comissão Eleitoral

Protocolo 74315548

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei n. 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **C S L UCHOA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 57.399.831/0001-03, para o item único, tipo menor preço global, no valor de **R$ 4.074,78 (quatro mil setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, para a execução do objeto do certame, por apresentar o menor preço e a proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

HOMOLOGAR o Lotes 01 do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº 90362/2025 – Processo Nº 0016.000398/2025-71, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e manutenção de centrais de ar condicionados com fornecimento de peças e insumos, incluso a instalações e desinstalação aos equipamentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente a regional do município de Ariquemes, com apresentação de Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (id. 0064038216);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Porto Velho, datae hora do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 74300128

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO

AVISO DE ANULAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, através do seu Presidente, torna público que o Procedimento Licitatório PL Nº 003/2025/CAERD, Proc. Adm./SEI nº 0003.004455/2024-50, **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a Elaboração dos Projetos Básico e Executivo para a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Theobroma/RO, foi declarado **anulo**, com base nos arts. 31 e 32 I da Lei nº 13.303/16 e art. 106, III da IN nº 01/2024/CAERD-RO, em razão de vício insanável no Termo de Referência, conforme Decisão nº 22/2026/CAERD-PRE ID nº (73628132) anexo aos autos.

Porto Velho, 10 de julho de 2026.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente

Protocolo 74312766

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 49 de 09 de julho de 2026

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias atribuídas pelo Art. 34,XVIII do Estatuto Social e, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.000485/2025-21;

Considerando os comandos insculpidos no art. 104, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como arts. 142 e 144, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, os empregados públicos **VICTOR WINÍCIUS DE ARAÚJO RIBAS**, portador do CPF nº ***.533.892-** como titular e **FLAVIO RENAN CAMARCO MARCOLINO,** CPF ***.683.892-** como suplente, fiscais do **Contrato nº Nº 08/2026/SOPH-AJCL (73700246),** firmado com a empresa EMPRESA SILVA & OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA, com nome fantasia AMBIENTAL SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.600.246/0001-10, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza dos cavernames do cais flutuante da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH/RO**.**

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente

Protocolo 74283521

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

O Diretor-Presidente da **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH**, Fernando Cesar Ramos Parente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016**, bem como no **art. 87, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/SOPH-RO**, e considerando o que consta nos autos do **Processo Administrativo Eletrônico nº 0040.000218/2026-35**, especialmente o Parecer nº 23/2026/SOPH-AJCL (73705203) e o Parecer 111/2026/SOPH-SECONI (73355484), que opinaram pela legalidade do procedimento, **TORNA PÚBLICO E FAZ SABER** que fica **dispensada a licitação** para a contratação do objeto: **"**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO. Em razão disso, **HOMOLOGA e RATIFICA** a presente dispensa de licitação em favor da EMPRESA INFORSERV COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME, sob o CNPJ nº 08.117.381/0001-03**,** pelo valor total de R$3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Porto Velho, 09 de julho de 2026.

Fernando Cesar Ramos Parente
Ordenador de Despesas

Protocolo 74252784

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04-2026
PROCESSO Nº 3488/SEINFRA/2025

O Município de São Francisco do Guaporé/RO, CNPJ nº 01.254.422/0001-56, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 024/2026, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, NA FORMA ELETRÔNICA, conforme Processo Administrativo nº 3488/SEINFRA/2025, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, critério de julgamento MENOR PREÇO, execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 31/2023, IN Seges/ME nº 73/2022, LC nº 123/2006 e alterações, Lei nº 8.078/90 e demais normas aplicáveis.
Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de 1.552,50 m² de calçadas em vias públicas do município de São Francisco do Guaporé/RO, através do Convênio nº 947518/2023/MCIDADES/CAIXA**.
Propostas: Cadastro a partir da publicação, às 09h00.
Abertura das propostas e início da sessão: **10/08/2026, às 09h00**.
Obs: Todos os horários informados referem-se ao horário de Brasília – DF.Local: www.licitanet.com.br
Valor estimado: **R$ 485.987,07 (quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e sete centavos)**.
Edital e informações: www.saofrancisco.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, ou na CPL (Av. Brasil c/ Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre), fone (69) 3621-2580, e-mail: compras@saofrancisco.ro.gov.br, em dias úteis das 07h às 13h.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de julho de 2026.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 024/2026

Protocolo DO41836

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05-2026
PROCESSO Nº 3471/SEINFRA/2025

O Município de São Francisco do Guaporé/RO, CNPJ nº 01.254.422/0001-56, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 024/2026, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, NA FORMA ELETRÔNICA, conforme Processo Administrativo nº 3471/SEINFRA/2025, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, critério de julgamento MENOR PREÇO, execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 31/2023, IN Seges/ME nº 73/2022, LC nº 123/2006 e alterações, Lei nº 8.078/90 e demais normas aplicáveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de 2.795,65 m² de calçadas em ruas e avenidas do município, conforme Convênio nº 964689/2024**.
Propostas: Cadastro a partir da publicação, às 09h00.
Abertura das propostas e início da sessão: **06/08/2026, às 09h00**.
Obs: Todos os horários informados referem-se ao horário de Brasília – DF.Local: www.licitanet.com.br
Valor estimado: **R$ 969.619,19 (novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e dezenove centavos)**.
Edital e informações: www.saofrancisco.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, ou na CPL (Av. Brasil c/ Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre), fone (69) 3621-2580, e-mail: compras@saofrancisco.ro.gov.br, em dias úteis das 07h às 13h.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de julho de 2026.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 024/2026

Protocolo DO41837

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 27/2026 através do portal https://licitanet.com.br/ . O Edital e seus anexos estão disponíveis para retirada nos sites: https://licitanet.com.br/ e https://cacaulandia.ro.gov.br/ , mais informações poderá ser adquirido através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com, telefone 69 9274-5854; **Objeto:** Aquisição de Tubos de Concreto e Aduelas de Concreto Armado, destinados à execução, manutenção e ampliação de sistemas de drenagem pluvial, escoamento de águas superficiais e demais obras de infraestrutura urbana e rural no Município de Cacaulândia-RO. **data da realização:** às 10h00min do dia 28 de julho de 2026, (Horário de Brasília); **valor estimado:** R$ 2.910.525,90 (dois milhões, novecentos e dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos); **Critério de julgamento:** menor preço item; **modo de disputa:** aberto; **exclusivo para ME/EPP**: Não.

Cacaulândia/RO, 09 de Julho de 2026

Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Pregoeira

Protocolo DO41860

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO 288/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2026/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº **16910/2025/SEMA**
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP e MEI

Objeto: Registro de Preço para Eventual Aquisição de **Ferramentas de Consumo 04**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes/RO. por um período de 12 (doze) meses. Com valor total estimado em **R$** 62.606,06 (sessenta e dois mil, seiscentos e seis reais e seis centavos).
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 23.383 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no COMPRAS.GOV sob o **Nº 288/2026 - ordem do órgão: nº 90079/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 114/07/2026 até às 08h59min do dia 29/07/2026. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 29/07/2026 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site

www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 09 de julho de 2026.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO41862

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO 294/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90086/2026/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº **2681/2025/SEMDES**
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Materiais Gráficos (Parte II),** para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Com valor total estimado em **R$ 1.117.458,00** (Um milhão, cento e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 23.383 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no COMPRAS.GOV sob o **Nº 294/2026 - ordem do órgão: nº 90086/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 14/07/2026 até às 08h59min do dia 30/07/2026. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 30/07/2026 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 09 de julho de 2026.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO41873

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90050/2026
PROC. N.º 29758/SEMSAU/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n°18.106/2021, com base na IN n°16/2022 legislação vigente, com base no Relatório Final - PE 90050/26 de 25/06/2026 (ID 4099411) e com razões remissivas ao Parecer 732 de 30/06/2026 (ID 4112091), **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Consumo Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90050/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 29758/2025, em favor das empresas: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ - 25.341.162/0001-14, itens: 4; 17; 18; 21; 24; 25; 26; 35; 36; 37; 42; 43; 46; 47; 48; 49; 50; 54; 55., valor total: R$ 12.766,19, MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - CNPJ - 05.823.205/0001-90, itens: 1; 8; 9; 11;

12; 27; 28; 29; 30; 33; 39; 44; 45; 53, valor total: R$ 8.870,45, DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ - 44.223.526/0001-06, itens: 10; 14; 51; 52, valor total: R$ 14.960,05, BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ - 06.175.908/0001-12, itens: 13; 15; 40, valor total: R$ 1.510,07, GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ - 46.884.097/0001-43, itens: 2; 3; 16, valor total: R$ 3.076,80, PRESTAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ - 20.402.099/0001-65, itens: 6; 34; 41, valor total: R$ 10.710,52, EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ - 71.505.564/0001-24, itens: 5; 7, valor total: R$ 1.594,20, GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ - 15.250.965/0001-00, itens: 19; 20, valor total: R$101.350,00. Ficando o processo homologado com o valor total: R$ 154.838,28 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

Ariquemes/RO, 03 de julho de 2026.

GABRIEL SANTOS DALLA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo DO41879

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 25/CPL/2026
Processo Administrativo n° 554/SEMOSP/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, através do Pregoeiro Municipal Sr. Marcos Antônio da Silva, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurado o PREGÃO ELETRONICO nº 25/CPL/2026 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a: Aquisição de 100,00 metros de tubos metálicos destinados à instalação em 10 (dez) pontos de estradas vicinais, conforme descrito no Convênio nº 172/2026/PGE-DERADM, Plano de Trabalho, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A proposta poderá ser cadastrada até o dia 24/07/2026, até 09:59h (horário de Brasília/DF) pelo site www.licitanet.com.br

Início da disputa: Dia 24/07/2026 às 10h (horário de Brasília/DF)

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico: https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=f63b21a01390fa2a30009969974e3afc&id_menu=3

Novo Horizonte do Oeste – RO, 09 de julho de 2026.

Marcos Antônio da silva
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO41861

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº12-5/2025

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público o extrato do primeiro termo aditivo a ata de Registro de Preço 12-5/2025 – Pregão Eletrônico Nº12/CPL/2025, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, em favor da empresa **E M DOS S BENTO**, inscrita no CNPJ sob o 52.256.774/0001-81. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de preço**, com vigência de **20/08/2026 a 20/08/2027**, mantendo-se o seu valor inicial, conforme cláusulas e condições expostas no contrato.

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO41870

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência, no Regime de Empreitada por Preço Global, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço modo de disputa Aberto/Fechado, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e será conduzida pelo Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital.**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 11/08/2026 ÀS 09:00H**VALOR ESTIMADO:** R$ 1.090,824,06 (um milhão, noventa mil e oitocentos e vinte e quatro reais e seis centavos).**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem de águas pluviais e sinalização viária na Estrada Marta Regina do Município de Pimenta Bueno - RO.**INFORMAÇÕES PELO E-MAIL**: pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br.O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Pimenta Bueno/RO, 09/07/2026.

Juliana Soares Lopes
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria 292/2026 de 07/05/2026

Protocolo DO41863

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, em conformidade com o Decreto Municipal 442/2025, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA E ADJUDICA a Concorrência Eletrônica, Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a realização da Reforma e Ampliação da E.M.E.I.F. prof. Emanuel Osvaldo Moreira, localizado na RO-010, Setor Abaitará do município de Pimenta Bueno. sendo vencedora do certame a empresa:KALLEO EMP EM CONSTR IMP EXP E COM LTDA - 11.926.493/0001-01, com proposta no valor de: R$ 3.210.142,40 (três milhões, duzentos e dez mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Pimenta Bueno/RO, 09/07/2026.

Anghrizei da Silva Nascimento
Secretária Municipal de Educação

Protocolo DO41864

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/PMNM/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1431/SEMOSP/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica,** tipo **menor Valor Global,** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto a**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 925753/2021/MDR/CAIXA.** Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1431/SEMOSP/2026 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia **30/07/2026** às 10h:00min (Horário de Brasília), na plataforma **LICITANET.**

O Valor estimado é R$ 455.869,11 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e onze centavos).

Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3544-3230 ou 99990-6750, e-mail “cpl@novamamore.ro.gov.br”.

Nova Mamoré, 09 de julho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Agente de Contratação
Portaria n° 363/GP/2026

Protocolo DO41872

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2026 SUPEL

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Órgão Requisitante Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU Processo nº2-441/2026 Objeto Aquisição de 01 Veículo de passeio, Tipo Hatch, veículo 0km, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento Valor estimado de R$81.017,66 Data para cadastro de propostas 13/06/2026, a partir das 08H, finalizando às 07h59min de 24/07/2026 Início da Sessão Pública 24/07/2026, às 08h(Horário de Brasília) Local da disputa virtual www.licitanet.com.br (Licitanet) A retirada do Edital e seus anexos poderá ser efetuada gratuitamente no portal do Município https://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br/transparencia/ Informações Complementares no Superintendência Municipal de Compras e Licitações, sito na Av.Paraiso, n°2601, Setor 01, Vale do Paraiso/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h, às 13h, exceto feriado e-mail cpl@valedoparaiso.ro.gov.br
Vale do Paraiso/RO, 10/07/2026

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superint. de Compras e Lic.

Protocolo DO41866

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026/PMV/EXCLUSIVO
PROC. ADM. N° 90877/2026/FCV

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 66.804/2026), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de Uniformes sendo camisas sociais, camisetas femininas e masculinas para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena - FCV conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos. R$ 2.887,56 (Dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos). Abertura da sessão: 27/07/2026, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br)

Vilhena-RO, 10 de julho de 2026
ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
PREGOEIRA
Decreto 66.804/2026

Protocolo DO41865

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026/PMV/AMPLA PARTICIPAÇÃO
PROC. ADM. N° 94412/2026/SEMAGRI

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 66.804/2026), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de Ensiladeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo e seus instrumentos. R$ 70.231,05 (setenta mil duzentos e trinta e um reais e cinco centavos). Abertura da sessão: 27/07/2026, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br)

Vilhena-RO, 10 de julho de 2026
ANTONIO APARECIDO DUARTE
PREGOEIRO
Decreto 66.804/2026

Protocolo DO41867

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/PMAP/2026

PROCESSO: 1-1685/SEMOSP/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADA: MRX SOLUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.946.845/0001-75, com sede na Estrada LH C-4, LT-27, GL-04, Km-01, sala “B”, Bairro Zona Rural,, no Município de Urupá/RO.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de ponte em madeira de lei, padrão DER, com extensão de 40 (quarenta) metros, localizada na Linha C-95, após o Travessão B-0, na zona rural do Município de Alto Paraíso/RO, com recursos oriundos de Transferência Especial vinculada ao Plano de Ação nº 09032026-090874/2026, integrante do Programa nº 09032026, decorrente da Emenda Parlamentar nº 202637060003.

DO VALOR: O valor total da presente contratação é de R$ 1.068.098,67 (um milhão, sessenta e oito mil, noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).

DA VIGENCIA: Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias, O prazo de vigência e execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura da ordem de serviço. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador:457744A1 data de circulação 13/07/2026.

Alto Paraíso/RO, 09 de julho de 2026.

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO41868

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 030/PMAP/2024.

PROCESSO: 1-1748/SEMPLAN/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.984.954/0001-74, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, 392, Centro, Florianópolis – SC, CEP: 88010-450.

DO OBJETO: tem por objeto a prorrogação da vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 030/PMAP/2024, cujo objeto consiste na contratação de assinatura anual dos softwares de engenharia ALTOQI EBERICK PREMIUM GOV 2024 e ALTOQI BUILDER PREMIUM GOV 2024.

DO REAJUSTE: reajuste previsto contratualmente, o valor anual da contratação, anteriormente fixado em R$ 9.094,64 (nove mil, noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R$ 9.171,69 (nove mil cento e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

DA VIGENCIA: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 12 de julho de 2026, encerrando-se em 11 de julho de 2027, assegurando a prestação ininterrupta do objeto contratado. Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador 4381CD14 data de circulação 13/07/2026.

Alto Paraíso/RO, 08 de julho de 2026.

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO41869

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 030/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1265/2026

MODO DE DISPUTA ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: “SISTEMA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E MATERIAIS DE APOIO DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE) E AOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNCIPIO DE ALTO PARAÍSO RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 196.926,29 (cento e noventa e seis mil, novecentos e vinte seis reais e vinte e nove centavos). Início da sessão pública dia 24/07/2026 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 99974-9293 ou através dos e-mails: cpl.pmap123@hotmail.com cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 10 de julho de 2026.

Eliene da Silva
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO41876

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1610/2026

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (NOBREAK, IMPRESSORA) PARA UTILIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA DA LINHA PHILIPS AFFINITI/EPIQ, DESTINADOS AO SUPORTE OPERACIONAL DO APARELHO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO/RO." Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 8.075,00 (oito mil, e setenta e cinco reais). Data e Horário da fase de lances: 17/07/2026, das 09h30min. às 15h30min. (Horário de Brasília). Os documentos pertinentes estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 99974-9293 ou através dos e-mails: cpl.pmap123@hotmail.com cpl@altoparaiso.ro.gov.br .

Alto Paraíso/RO, 10 de julho de 2026.

Eliene da Silva
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO41880

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2026/SRP
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação neuropsicológica destinada a pacientes com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **1432/2026**. Valor total de R$: 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **13 de julho de 2026**; data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 29 de julho de 2026;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 10 de julho de 2026

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Protocolo DO41871

AVISO
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2026.
PROCESSO Nº 940/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/SRP/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

O município de Chupinguaia – RO, inscrito no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à Avenida 27, 1133 – CEP: 76.990-000, neste ato legalmente representado por WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, portador do CPF n° 023*******, RESOLVE, registrar preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração, testes, comissionamento e manutenção preventiva de sistema de monitoramento eletrônico integrado, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, vencedoras as empresas: **ELITE MONITORAMENTO 24HS E SEGURANÇA ELETRONICALTDA CNPJ: 21.230.062/0001-60**, item: **1**, perfazendo o valor total de R$ **149.499,99** (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa nove reais e noventa e nove centavos), Informações Complementares: A Ata na integra encontra-se a disposição dos interessados no site no Portal da Transparência: www.chupinguaia.ro.gov.br, e https://pncp.gov.br/app/atas?pagina=1&q=chupinguaia&status=vigente, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia – RO, 10 de julho de 2026.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
GERENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo DO41877

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/SML/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0733/SEMPRE/2026
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de BLOQUETEAMENTO DE VIAS URBANAS, com drenagem superficial, passeio público e acessibilidade, localizada no Distrito Estrela de Rondônia do Município de Presidente Médici/RO, abrangendo a Avenida Mato Grosso, Avenida Padre Romano, Avenida Ceara, Rua Piaui, Rua Paraiba, e Rua Mato Grosso, totalizando 716,77 metros lineares e 4.410,91m² de área pavimentada no Município de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço VALOR ESTIMADO: R$ 1.455.775,02 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco mil e dois centavos). ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 03 de agosto de 2026 LOCAL: https://licitanet.com.br/ HORÁRIO: 09h10min horário de Brasília. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL: 69 3471-4168, cpl@presidentemedici.ro.gov.br, https://licitanet.com.br/ e/ou https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

Presidente Médici, 10 de julho de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação
PORTARIA Nº 73/SEMGOV/2023

Protocolo DO41874

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0531/2026

O Agente de Contratação do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, conforme os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 198/2024, o Pregão Eletrônico nº 030/2026, que tem por objeto o Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Funerais e Translado. A sessão pública de disputa de preços será realizada no dia 23/07/2026, às 09h00min (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de R$ 178.102,35 (cento e setenta e oito mil cento e dois reais e trinta e cinco centavos). O edital está disponível nos sites: https://athus4.teixeiropolis.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/ e www.licitanet.com.br, bem como na sala do Departamento de Contratações ou mediante solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (69) 99368-2499, pelo e-mail cpl@teixeiropolis.ro.gov.br ou presencialmente, na Prefeitura de Teixeirópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeirópolis-RO, 10 de Julho de 2026.

VALDEIR ELOY DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

Agente de Contratação
Portaria N:0113/2026

Protocolo DO41875

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/CPL/2026

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do **Agente de Contratação**, nomeado através do **Decreto Municipal Nº 42/GP/2026**, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico,** do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, para **Contratação de empresa para aquisição de playground para a Escola Municipal Silva Jardim** termo de convênio n. 86/2025/PGE SEDUC. Processo Administrativo ID:116.B89 - 0000703.69.02-2026 - Secretaria Municipal de Educação. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa **dia 30/07/2026 às 09:00 h (Horário De Brasília)**, local www.licitanet.com.br. No valor global de: **R$ 58.763,19** (cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n. º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone-Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 10 de julho de 2026.

Késia Ferreira da Silva Lauro
Agente de Contratação

Protocolo DO41878

EXTRATO DO CONTRATO 043/PGM/2026

Espécie: Contrato 043/PGM/2026; Data do Contrato: 10/07/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): AZULAO MALHAS LTDA-ME, CNPJ nº 60.184.288/0001-23; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fardamento termo de convênio Nº 239/2026/PGE-SEJUCEL, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no edital e seus anexos, proposta da contratada, Plano de Trabalho e Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Processo: ID: 116.87C - 0000696.11.03-2026/SEMECT; Vigência: 9/08/2026; Valor Global: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Francielle Vieira de Oliveira

Alto Alegre dos Parecis, 10 de julho de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO41884

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	**VICEGOV** SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	**CASA CIVIL** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	**OGE** ERASMO MEIRELES E SA
CASA MILITAR VALDEMIR CARLOS GOES	**SECOM** RENAN FERNANDES BARRETO	**PGE** THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	**CGE** JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
SUGESP SEMAYRA GOMES ZILLIG	**SETIC** DELNER FREIRE	**SIBRA** AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	**SEPOG** BEATRIZ BASILIO MENDES
SEGEP JOSE MARIA GISBERT BEZERRA	**SUPEL** ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA	**SEPAT** DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO	**COGES** JURANDIR CLAUDIO DADDA
SEFIN FRANCO MAEGAKI ONO	**SESDEC** JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA	**PM** GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO	**CBM** DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30797
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/07/2026, às 14:00

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

HBAP
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

HICD
FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

CEMETRON
EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

FHEMERON
ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPODFESPREN
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
MASSUD JORGE BADRA NETO

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
IASMIN BRANDAO NOGUEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
CELIO DOS SANTOS FERREIRA

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

CETRAN
ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER
ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE